

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº	DATA
142304-0001	14/04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

VOLUME I-II



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°	DATA
142304-0001	14/04/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ANO 2023



Avenida Presidente Vargas, N°. 446, Centro, Cep 65.730-000 – Sto Ant. dos Lopes- MA
CNPJ n° 06.172.720/0001-10 / Home page: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
E-mail: prefeitura@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Processo Administrativo Nº 142304-0001

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo de abertura.

Marcia da Silva Lima
MARCIA DA SILVA LIMA
Setor de Protocolo
Port.: 025/2021-GP



Ofício nº 020/2023

Santo Antônio dos Lopes/MA, 12 de abril de 2023.

Ao
Ilustríssimo Senhor
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
MD. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

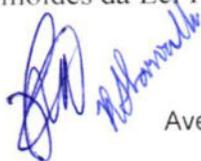
Assunto: Solicitação de contratação dos serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através de suas Secretarias Municipais, tem como missão institucional, coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo patrimônio histórico e artístico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, estão as festividades juninas, a comemoração do dia das crianças, a marcha para Jesus, o aniversário da cidade e o carnaval, bem como pequenos eventos realizados por todo o território municipal (sede e zona rural), em suas respectivas datas comemorativas.
2. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, movimentando o comércio local. Importante destacar ainda que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nestas datas. Portanto, visando atender às demandas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no aspecto que envolve a realização de eventos de pequenas, médias e grandes estruturas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos respectivos contratos, e para cumprimento desses objetivos, justifica-se a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locações de equipamentos e fornecimento de itens indispensáveis.



3. Considerando as tradicionais realizações das festividades no Município de Santo Antônio dos Lopes, que acontecerá no ano em curso, justifica-se a locação da estrutura de som, palco, iluminação e demais serviços necessários para realização dos eventos, objetivando o desenvolvimento e manutenção das tradições culturais da população local e atendimento das necessidades da Administração.
4. Tendo em vista além da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, existe também a necessidade de outros órgãos do Poder Executivo Municipal, em promover ao longo do ano diversos tipos de eventos, como os de natureza cultural, técnico científico, sociais, dentre outros, sendo necessária a contratação de empresa especializada na locação de estruturas para a realização de tais serviços, visto que a administração não dispõe de estrutura material e humana adequada para a realização destes serviços elencados.
5. Por fim, destacamos que o objeto retro mencionado abrange eventos culturais, tradicionais, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas com benefícios para o município e toda sua população. Demais disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura – essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Indiscutível, portanto, a possibilidade de as festividades serem custeada com recursos públicos.
6. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para que sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório, cujo objeto trata-se de Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme determina a legislação em vigor. Segue em anexo a planilha consolidada, junto às secretarias municipais de Cultura, Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria de Educação, contendo as especificações e quantitativos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades propostas, sendo devidamente **APROVADA** pelos requisitantes do presente objeto.
7. Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais inerentes à fase interna da licitação, em especial à realização das pesquisas de preços de mercado e a verificação quanto à existência de dotação orçamentária ou de sua dispensa nesta fase do procedimento, os autos deste processo administrativo deverão retornar às Secretarias Municipais requisitantes, para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

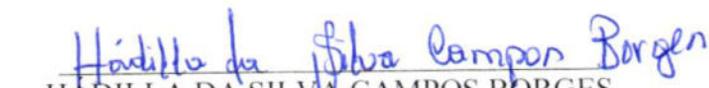


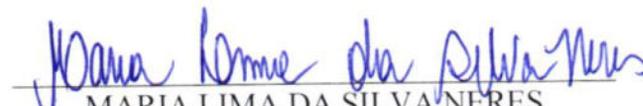
Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

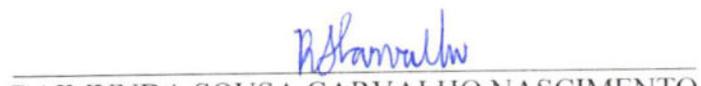
Respeitosamente,




RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Cultura
Port. N° 015/2021 - GPSAL


HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho
PORTARIA N° 007/2021 – GPSAL


MARIA LIMA DA SILVA NERES
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria n°. 010/2021-GP/SAL


RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Educação
Portaria n°. 008/2021-GP/SAL

1900

1901

1902

1903

0

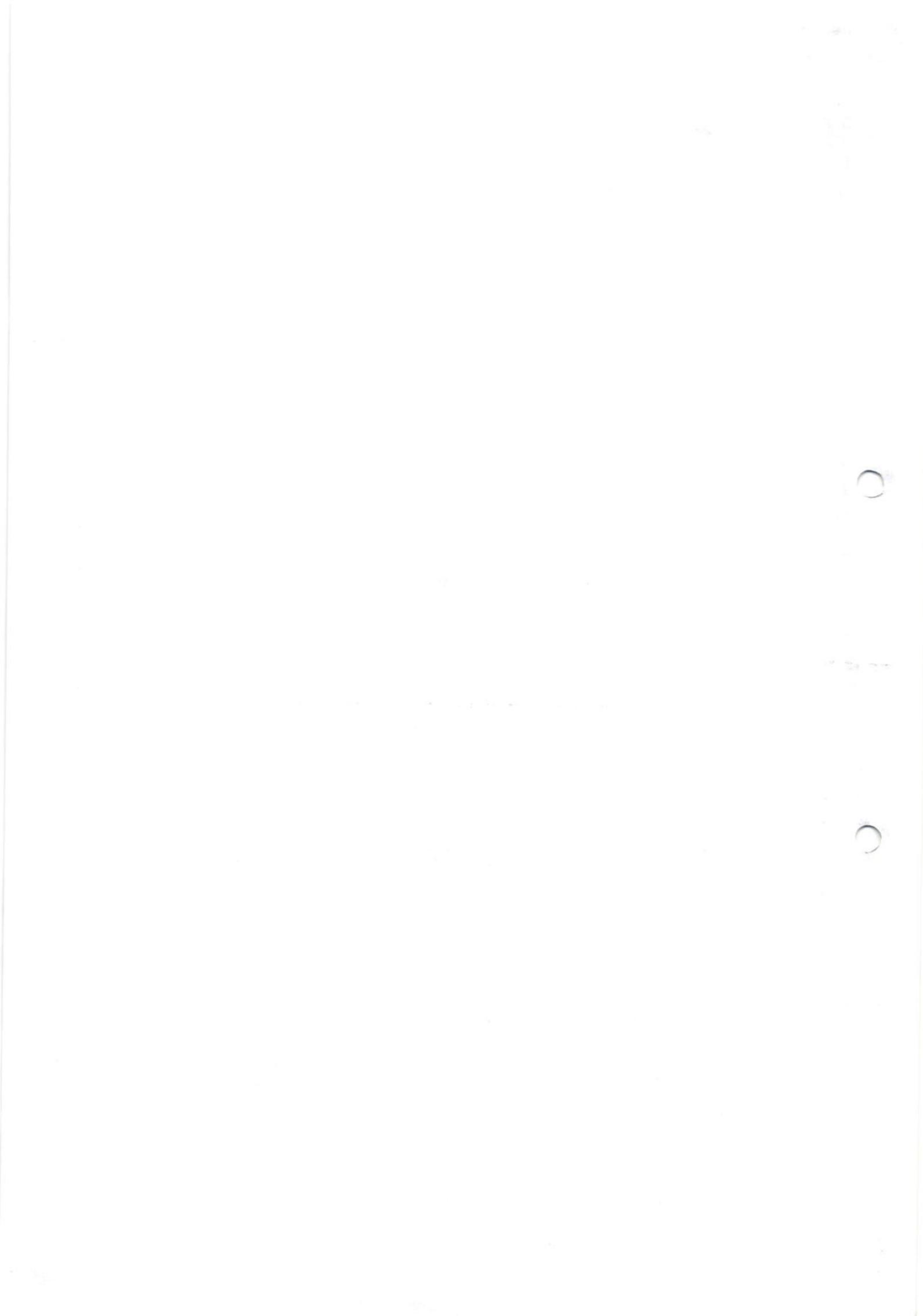
0



ANEXO ÚNICO
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
DIVISÃO DOS ÍTENS POR SECRETARIA REQUISITANTE

ITEM	CAT/SE R/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	SEC. MUN. DE CULTURA	SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, JUV. E TRABALHO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
1	24376	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO DE 8.00M X 6.00M X 0.50M DE ALTURA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, PISO ELEVADO SEM FORRAÇÃO, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS.	DIÁRIA	15	5	3	3	4
2	24376	PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE	DIÁRIA	22	21	1	0	0

Handwritten signatures and initials in blue ink.



	<p>PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM POR CONTA</p>					
--	---	--	--	--	--	--

SITUAÇÃO
Nº PROC
FI 06
Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

3	21490	DA EMPRESA CONTRATADA. SISTEMA DE <u>SONORIZAÇÃO</u> PARA SHOWS MÉDIO PORTE TIPO I - ESPECIFICAÇÃO: MESA DIGITAL 32 CANAIS, SONORIZAÇÃO P.A. 06 CAIXAS ARRAY SYSTEM. 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 02/18", 01 RACK DE AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AUDIO, 01 CD PLAYER, 04 VIAS DE EQUALIZADOR DN 360, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS DIARIA 15 5 3 4 3	3
		(SOUNDCRAFT/YAMAHA/MID AS OU SIMILAR), MONITOR BACK LINE(SOM PARA OS MÚSICOS), 03 EQUALIZADORES TGE 3113X06 VIAS DE MONITORES, 01 KIT DE MICROFONES (28 MICROFONES E 03 SEM FIO SM 58 SHURE OU SIMILAR), 01 KIT DE PEDESTAIS (12 UNIDADES), 01 KIT DE PEDESTAIS, GARRAS E DIRECT BOX, 01 KIT DE CABOS E CONECTORES , 08	

PROC. 140
Fl. 107
Servidor Responsável

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

	CAIXAS DE MONITOR ATIVADAS EM 02 VIAS, 01 POWER PLAY 08 VIAS COM MULTICABOS, CABOS E FONES, 01 KIT DE AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O SISTEMA. A(S) MARCA(S) PODERÁ(ÃO) SER SIMILAR(ES) DE BOA QUALIDADE OU SUPERIOR. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.							
4	21490	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48	DIARIA	22	19	3	0	0

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FL. 08
 Servidor Responsável

Handwritten signatures and initials in blue ink.

	<p>CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>				
5	13757	DIARIA	15	5	3
					3

RESOLUÇÃO
Nº PROC
Fl. 09
Servidor Responsável

[Handwritten signatures and initials]

6	13757	CONTROLADORA DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 CANAIS SIMULTÂNEOS, 1 RACK DIGITAL, MAIN POWER COMPLETO.	DIARIA	22	20	2	0	0
7	17639	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COMPOSTA DE 12 LÂMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 16 PAR LED, 10 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 18 MOOVING HEAD BIM 575, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS.	DIARIA	30	28	2	0	0

SITUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 10
14/11
Servidor Responsável

Handwritten signatures and notes:
M. Almeida
D. Almeida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. COM SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS	DIARIA	35	30	1	2	2
8	17612	DIARIA	650	560	30	40	20
9	2356	DIARIA	35	30	1	2	2

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 11
Servidor Responsável

Handwritten signatures and initials in blue ink.

10	22888	DIÁRIA	70	68	2	0	0
<p>GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.</p> <p>LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE</p>							

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 12
Servidor Responsável

[Handwritten signatures and initials]

		O PISO COM FITA DUPLA FACE.						
11	21164	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	70	40	10	10	10
12	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA. ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	60	40	5	10	5
13	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM LONAS ANTICHAMAS INSTALADAS E ILUMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DIARIA	60	55	5	0	0

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 43
Servidor Responsável

14	388	DIARIA	6	6	0	0	0
<p>SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 MINUTOS, CONTENDO PELO MENOS: 20 BOMBAS 1,5" DE CORES E EFEITOS; 40 BOMBAS 2" DE CORES E EFEITOS; 80 BOMBAS 1,5" DE EFEITOS CRACKLING; 80 BOMBAS 1,5" DE APITOS; 20 BOMBAS 2,5" DE CORES E EFEITOS; 75 BOMBAS 3" DE CORES E EFEITOS; 50 BOMBAS 4" DE CORES E EFEITOS; 15 BOMBAS 5" DE CORES E EFEITOS; 10 BOMBAS 6" DE CORES E EFEITOS E 1 BATERIA DE 1200 TIROS; 1 PAINEL CASCATÁ.</p>							
15	2224	UNID.	1.500	1400	100	0	0
<p>LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 1,20M, COM CANTOS ARREDONDADOS. OBS. EQUIPE DE MANUTENÇÃO NO LOCAL DURANTE TODO O EVENTO.</p>							
16	445485	CAIXA	500	400	100	0	0
<p>ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200 ML - COPO MÍNIMO 200ML COM ÁGUA MINERAL.</p>							



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

	<p>NATURAL, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM LACRE EM ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM EM NÍVEIS ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200ML, PLENAMENTE PREENCHIDOS, MUNIDOS DE LACRE DE INVIOABILIDADES INTACTO, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATÓXICOS E INODOROS. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 11(ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</p>										
17	<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML. (DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, POTÁVEL, ADICIONADA DE SAIS, NÃO GASOSA, GARRAFAS DE POLIPROPILENO, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO</p>	FARDO	500	500	500	0	0	0	0	0	0

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. _____
 Fl. **15**
 Servidor Responsável _____

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

18	24147	FABRICANTE, SEM AVARIAS. PACOTE COM 12 UNID, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.)	DIARIA	850	830	20	0	0
19	15830	SEGURANÇA DESARMADA: SEGURANÇA: DEVIDAMENTE UNIFORMIZADAS, ATUAR SEM USO DE ARMAS LETAIS, PROMOVENDO A ORDEM PÚBLICA DURANTE OS EVENTOS, AUXILIANDO O POLICIAMENTO NA CONTENÇÃO DE QUAISQUER ANORMALIDADES INCLUSIVE NA REVISTA, OFERECENDO AOS TURISTAS E AOS MUNICÍPIES, COMODIDADE, E DISCIPLINAMENTO E ORDENAMENTO.	SERVIÇO	30	30	0	0	0
20	13757	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE RENOME REGIONAL, ATESTADO PELA CRÍTICA LOCAL. LOCAÇÃO DE TRELÇA PARA GRID DE ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM ALTURA E LOCAL DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DA EQUIPE	METRO	2.000	2000	0	0	0

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FI 16
 Serviço de Autuação

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

21	24376	TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; - FECHAMENTO PARA O GRID FUNDO E LATERAIS EM TECIDO OU SOMBRITE PRETO. INCLUSOS DESPESAS COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE EQUIPE DE MONTAGEM.	UNIDA DE	140	140	0	0	0
22	17019	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES SEGUINDO ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA, COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO DE GRANDE PORTE (ANIVERSÁRIO DA CIDADE,	SERVIÇO	10	10	0	0	0

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FI 17
 Servidor Responsável

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

	CARNIVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS), FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA DECORAÇÃO.				
23	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL: O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO. A CONTRATAÇÃO DESSE PROFISSIONAL SE FAZ NECESSÁRIO FACE A OBRIGATORIEDADE EM EVENTOS COM MAIS DE 500 PESSOAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SERVIÇO	70	70	0
24	LOCALCAO DE EQUIPAMENTO	UNID./	560	560	0

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Fl. 18
 Servidor Responsável

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

DE	SEGURANCA	TIPO	DIÁRIA			
EXTINTOR	DE PO	QUIMICO				
DE 06 KG.						

Respeitosamente,


RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Cultura
Port. N° 015/2021 - GPSAL


HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho
PORTARIA N° 007/2021 – GPSAL


MARIA LIMA DA SILVA NERES
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria n.º 010/2021-GP/SAL

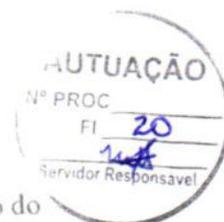

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Educação
Portaria n.º 008/2021-GP/SAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

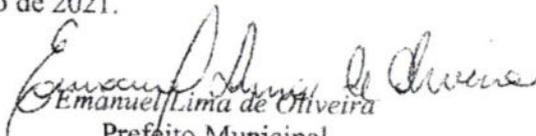
RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que *'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'*.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **HADILLA DA SILVA CAMPOS**, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS**, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DA MULHER** do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARIA LIMA DA SILVA NERES**, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **AÉCIO RAMOS MOURA**, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO

Nº PROC
FI 29
Servidor Responsável

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

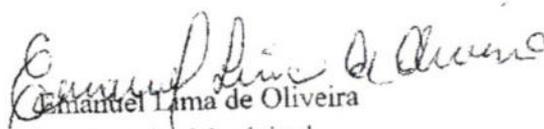
RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

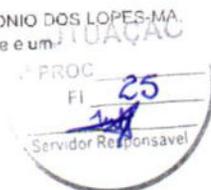
PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sr.^a

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

ASSUNTO: Autorização de abertura de processo administrativo para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação, por meio do expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pelas secretarias supramencionadas. Portanto, **APROVO** a solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida secretaria, para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração do procedimento licitatório, cujo objeto é contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais

regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 14 de abril de 2023.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO



A
Senhora
MÁRCIA DA SILVA LIMA
Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, encaminho a vossa senhoria, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, **aprovada** pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo para instauração de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA,
em 14 de abril de 2023.


MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021 – GP/SAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

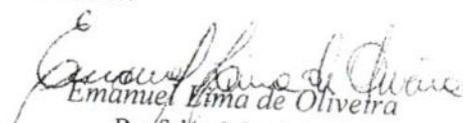
RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

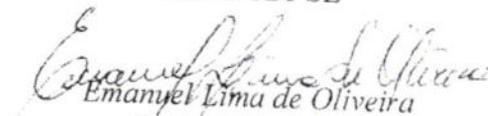
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 142304-0001	DATA: 14/04/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
DESTINATÁRIO: Gabinete do Prefeito.	
ASSUNTO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.	
DOS AUTOS: Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos: <ol style="list-style-type: none">1. Ofício de solicitação. (fls.02/04);2. Planilha com especificações e quantitativos do objeto (fls. 05/19)3. Portaria de Nomeação (fls.20/27);4. Despacho de Autorização (fls.28/29).	
Desta forma, vislumbro celeridade e segurança ao manuseio dos documentos, e eu, MARCIA DA SILVA LIMA, Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral, certifico a autuação do processo administrativo nº 132301-0001.	
<p><i>Marcia da Silva Lima</i> MARCIA DA SILVA LIMA Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral Portaria Nº 025/2021-GP</p>	

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

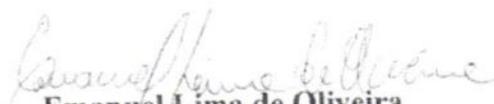
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



DESPACHO



À Sr.^a

Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisas de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Prezada Chefe de Departamento de Compras,

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços aceitáveis, no mínimo, 03(três) orçamentos, pertinente ao objeto a ser contratado por esta administração pública, considerando consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em Atas de Sistemas de Registros de Preços (SRP), Painel de Preços do Comprasnet e/ou Banco de Preços, e avaliação de contratos recentes ou vigentes, em atendimento às legislações pertinentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº 142304-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a planilha contendo a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 20 de abril de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GPSAL

ANEXO ÚNICO
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
DIVISÃO DOS ÍTENS POR SECRETARIA REQUISITANTE

ITE M	CAT/SE R/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUA NT. TOT AL	SEC. MUN. DE CULTURA	SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, JUV. E TRABALHO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
1	24376	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO DE 8.00M X 6.00M X 0.50M DE ALTURA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, PISO ELEVADO SEM FORRAÇÃO, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS.	DIÁRIA	15	5	3	3	4
2	24376	PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE	DIÁRIA	22	21	1	0	0

	<p>PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO, COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM POR CONTA</p>				
--	---	--	--	--	--

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI
Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

3	21490	DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	15	5	3	4	3
<p>SISTEMA DE <u>SONORIZAÇÃO</u> PARA SHOWS MÉDIO PORTE TIPO I - ESPECIFICAÇÃO: MESA DIGITAL 32 CANAIS, 06 SONORIZAÇÃO P.A, 04 CAIXAS ARRAY SYSTEM, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 02/18", 01 RACK DE AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AUDIO, 01 CD PLAYER, 04 VIAS DE EQUALIZADOR DN 360, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS (SOUNDCRAFT/YAMAHA/MID AS OU SIMILAR) , MONITOR BACK LINE(SOM PARA OS MÚSICOS), 03 EQUALIZADORES TGE 3113X06 VIAS DE MONITORES, 01 KIT DE MICROFONES (28 MICROFONES E 03 SEM FIO SM 58 SHURE OU SIMILAR), 01 KIT DE PEDESTAIS (12 UNIDADES), 01 KIT DE PEDESTAIS, GARRAS E DIRECT BOX, 01 KIT DE CABOS E CONECTORES , 08</p>								

REGISTRO DE LICITAÇÃO
 Nº PROC
 FI
 Servidor Responsável

	<p>CAIXAS DE MONITOR ATIVADAS EM 02 VIAS, 01 POWER PLAY 08 VIAS COM MULTICABOS, CABOS E FONES, 01 KIT DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. A(S) MARCA(S) PODERÁ(ÃO) SER SIMILAR(ES) DE BOA QUALIDADE OU SUPERIOR. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>					
4	<p><u>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:</u> INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48</p>	DIARIA	22	19	3	0

ATA DE REALIZAÇÃO
 PROC. Nº 432
 Fl. 02
 Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

		<p>CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO, SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	DIARIA	15	5	3	4	3
5	13757	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, CONTENDO 8 MOVIE HEAD, 16 REFLETOR LÂMPADA PAR 64, MESA</p>						

RESOLUÇÃO
 Nº PROC
 FI 43
 Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes
Cidade de Todos

6	13757	CONTROLADORA DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 CANAIS SIMULTÂNEOS, 1 RACK DIGITAL, MAIN POWER COMPLETO.	DIARIA	22	20	2	0	0
7	17639	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COMPOSTA DE 12 LÂMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 16 PAR LED, 10 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 18 MOOVING HEAD BIM 575, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS.	DIARIA	30	28	2	0	0

SITUAÇÃO
PROC
FI 44
Servidor Responsável





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

8	17612	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO 'CHAMINÉ', COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. COM SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS	DIARIA	650	560	30	40	20	
9	2356	LOCAÇÃO DE GRUPO	DIARIA	35	30	1	2	2	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

10	22888	GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	DIÁRIA	70	68	2	0	0
		LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE						

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 46
Servidor Responsável

11	21164		DIÁRIA	70	40	10	10	10			10	
12	21164		DIARIA	60	40	5	10	5			5	
13	21164		DIARIA	60	55	5	0	0			0	

PROVAÇÃO
Fl. 47
Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



14	388	SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 MINUTOS, CONTENDO PELO MENOS: 20 BOMBAS 1,5" DE CORES E EFEITOS; 40 BOMBAS 2" DE CORES E EFEITOS; 80 BOMBAS 1,5" DE EFEITOS CRACKLING; 80 BOMBAS 1,5" DE APITOS; 20 BOMBAS 2,5" DE CORES E EFEITOS; 75 BOMBAS 3" DE CORES E EFEITOS; 50 BOMBAS 4" DE CORES E EFEITOS; 15 BOMBAS 5" DE CORES E EFEITOS; 10 BOMBAS 6" DE CORES E EFEITOS E 1 BATERIA DE 1200 TIROS; 1 PAINEL CASCATÁ.	DIARIA	6	6	0	0	0
15	2224	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 1,20M, COM CANTOS ARREDONDADOS. OBS. EQUIPE DE MANUTENÇÃO NO LOCAL DURANTE TODO O EVENTO.	UNID.	1.500	1400	100	0	0
16	445485	ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200 ML - COPO MÍNIMO 200ML COM ÁGUA MINERAL	CAIXA	500	400	100	0	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
 Nº PROC FI 49
 Servidor Responsável [assinatura]

	<p>NATURAL, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM LACRE EM ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM EM NÍVEIS ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200ML, PLENAMENTE PREENCHIDOS, MUNIDOS DE LACRE DE INVIOABILIDADES INTACTO, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATÓXICOS E INODOROS. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 11(ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</p>					
17	445485	FARDO	500	500	0	0



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10**

18	24147	FABRICANTE, SEM AVARIAS. PACOTE COM 12 UNID, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.) SEGURANÇA DESARMADA: SEGURANÇA: DEVIDAMENTE UNIFORMIZADAS, ATUAR SEM USO DE ARMAS LETAIS, PROMOVENDO A ORDEM PÚBLICA DURANTE OS EVENTOS, AUXILIANDO O POLICIAMENTO NA CONTENÇÃO DE QUAISQUER ANORMALIDADES INCLUSIVE NA REVISTA, OFERECENDO AOS TURISTAS E AOS MUNICÍPIES, COMODIDADE, DISCIPLINAMENTO E ORDENAMENTO.	DIARIA	850	830	20	0	0	0
19	15830	APRESENTAÇÃO ARTISTICA E BANDA DE RENOME REGIONAL, ATESTADO PELA CRÍTICA LOCAL.	SERVIÇO	30	30	0	0	0	0
20	13757	LOCAÇÃO DE TRELIÇA PARA GRID DE ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM ALTURA E LOCAL DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DA EQUIPE	METRO	2.000	2000	0	0	0	0

ATAUQAÇÃO
Nº PROC. F. 50
Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

		SITUAÇÃO								
21	24376	TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; - FECHAMENTO PARA O GRID FUNDO E LATERAIS EM TECIDO OU SOMBRIE PRETO. INCLUSOS DESPESAS COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE EQUIPE DE MONTAGEM.								
		LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS.	UNIDA DE	140	140	0	0	0	0	0
22	17019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES SEGUINDO ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA, COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO DE GRANDE PORTE (ANIVERSÁRIO DA CIDADE,	SERVIÇO	10	10	0	0	0	0	0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

		CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS), COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA DECORAÇÃO.										
23	13404	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL: O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO. A CONTRATAÇÃO DESSE PROFISSIONAL SE FAZ NECESSÁRIO FACE A OBRIGATORIEDADE EM EVENTOS COM MAIS DE 500 PESSOAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SERVIÇO	70	70	0	0	0	0	0	0	0
24	399427	LOCACAO DE EQUIPAMENTO	UNID./	560	560	0	0	0	0	0	0	0

PROC
 FI 52
 Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

DE	SEGURANCA	TIPO	DIÁRIA		
	EXTINTOR DE PO	QUIMICO			
	DE 06 KG.				

Respeitosamente,

Maria Lia Silva e Silva

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GPSAL



TERMO DE JUNTADA DE BANCOS DE DADOS COM PREÇOS HOMOLOGADOS



Junto aos autos do Processo Administrativo nº **142304-0001**, que tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o relatório gerado com preços homologados e publicados, disponível na plataforma Banco de Preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de maio de 2023.


Edna Maria da Silva Sousa

Chefe do Departamento de Compras

Port. Nº 043/2021 – GPSAL.



Relatório de Cotação: Estrutura para Eventos Anuais - Palco, som, Iluminação

Pesquisa realizada entre 18/04/2023 10:42:52 e 04/05/2023 16:51:24

Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

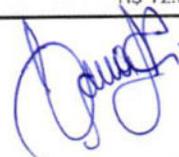
Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Locação de palco 8x6m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 10	15	R\$ 4.174,17 (un)	-	R\$ 4.174,17	R\$ 62.612,55	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO			NºPregão:362022 UASG:153080	02/01/2023	R\$ 4.097,50
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Lajedinho			NºPregão:12022 UASG:983681	26/12/2022	R\$ 4.400,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES			NºPregão:332022 UASG:980749	22/11/2022	R\$ 4.025,00
Valor Unitário						R\$ 4.174,17
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.174,17						

Item 2: Locação de palco 14x10m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 20	22	R\$ 12.698,49 (un)	-	R\$ 12.698,49	R\$ 279.366,78	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS			NºPregão:92023 UASG:987905	24/03/2023	R\$ 12.930,00
Valor Unitário						R\$ 12.930,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Flores Prefeitura Municipal de Flores			229158	24/03/2023	R\$ 14.165,47
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA			510860-5-005-2022	01/09/2022	R\$ 11.000,00
Valor Unitário						R\$ 12.582,74

Item 3: Sonorização de Médio Porte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	15	R\$ 5.816,33 (un)	-	R\$ 5.816,33	R\$ 87.244,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE	58014	01/03/2023	R\$ 5.794,00
2	MUNICÍPIO DE CARMÉSIA/MG	56930	30/01/2023	R\$ 6.160,00
3	SESC - FEIRA DE SANTANA	6591-Compra direta	25/11/2022	R\$ 5.495,00
Valor Unitário				R\$ 5.816,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.816,33

Item 4: Sonorização de Grande Porte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 11	22	R\$ 17.680,53 (un)	-	R\$ 17.680,53	R\$ 388.971,66

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	NºPregão:312023 UASG:980389	24/03/2023	R\$ 16.751,59
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:2162020 UASG:925373	19/08/2022	R\$ 17.820,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	NºPregão:262022 UASG:981285	25/07/2022	R\$ 18.470,00
Valor Unitário				R\$ 17.680,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.680,53

Item 5: Locação de Iluminação de Médio Porte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 18	15	R\$ 4.725,39 (un)	-	R\$ 4.725,39	R\$ 70.880,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:12023 UASG:980228	13/02/2023	R\$ 4.750,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	NºPregão:100012023 UASG:982337	07/02/2023	R\$ 4.379,13
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:2162020 UASG:925373	19/08/2022	R\$ 5.047,05
Valor Unitário				R\$ 4.725,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.725,39

Handwritten signature



Item 6: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 15	22	R\$ 8.860,33 (un)	-	R\$ 8.860,33	R\$ 194.927,26	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA			NºPregão:312023 UASG:980389	24/03/2023	R\$ 8.310,88
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS			NºPregão:100012023 UASG:982337	07/02/2023	R\$ 8.710,61
3	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Lajedinho			NºPregão:12022 UASG:983681	26/12/2022	R\$ 9.569,50
Valor Unitário						R\$ 8.860,33
Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.860,33						



Item 7: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 18	30	R\$ 4.240,78 (un)	-	R\$ 4.240,78	R\$ 127.223,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:582023 UASG:987565	04/04/2023	R\$ 4.288,31
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações			NºPregão:1112023 UASG:925373	13/03/2023	R\$ 4.900,21
3	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO			NºPregão:52023 UASG:982511	07/02/2023	R\$ 3.533,89
Valor Unitário						R\$ 4.240,78
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.240,78						

Item 8: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 8	650	R\$ 269,16 (un)	-	R\$ 269,16	R\$ 174.954,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO			NºPregão:12023 UASG:980228	13/02/2023	R\$ 286,67
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ			NºPregão:19582022 UASG:943001	30/12/2022	R\$ 274,38
Valor Unitário						R\$ 280,52
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal De Maranhaozinho - MA			16283_0062023	03/02/2023	R\$ 246,43
Valor Unitário						R\$ 246,43
Média dos Preços Obtidos: R\$ 269,16						



[Handwritten signature]

Item 9: LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO - DIÁRIA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GERADOR 180KVA

SITUAÇÃO 4
 1º PROC
 Fl. 564
 Preço Compras Governamentais
 Servidor Responsável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 4	35	R\$ 3.223,44 (un)	-	R\$ 3.223,44	R\$ 112.820,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Lajedinho			NºPregão:12022 UASG:983681	26/12/2022	R\$ 2.928,00
Valor Unitário						R\$ 2.928,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itapoá Prefeitura Municipal de Itapoá			229495	27/03/2023	R\$ 3.499,00
2	MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA			56411	31/01/2023	R\$ 3.243,33
Valor Unitário						R\$ 3.371,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.223,44

Item 10: LOCAÇÃO DE CAMARIM 4x4m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 10	70	R\$ 2.900,19 (un)	-	R\$ 2.900,19	R\$ 203.013,30	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA			NºPregão:232022 UASG:983949	04/11/2022	R\$ 3.196,67
Valor Unitário						R\$ 3.196,67
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA			17370_0182023	22/03/2023	R\$ 2.654,16
2	Prefeitura Municipal de Goianinha Prefeitura Municipal de Goianinha			219644	06/03/2023	R\$ 2.849,75
Valor Unitário						R\$ 2.751,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.900,19

Item 11: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4 X 4M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 17	70	R\$ 497,16 (un)	-	R\$ 497,16	R\$ 34.801,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG			NºPregão:82023 UASG:984223	31/01/2023	R\$ 496,39
Valor Unitário						R\$ 496,39
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)
 Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gjEYJtIzjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gjEYJtIzjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Handwritten signature

1	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	17370_0182023	22/03/2023	R\$ 525,59
2	Prefeitura Municipal de Remanso PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO	226920	13/03/2023	R\$ 469,50
Valor Unitário				R\$ 497,55



Média dos Preços Obtidos: R\$ 497,16

Item 12: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 6 X 6M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 16	60	R\$ 643,47 (un)	-	R\$ 643,47	R\$ 38.608,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	NºPregão:92023 UASG:987747	27/03/2023	R\$ 661,57
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	NºPregão:1222022 UASG:985385	18/01/2023	R\$ 619,87
Valor Unitário				R\$ 640,69

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nepomuceno - MG	16223_0012023	01/02/2023	R\$ 649,03
Valor Unitário				R\$ 649,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 643,47

Item 13: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 10 X 10M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	60	R\$ 1.452,16 (un)	-	R\$ 1.452,16	R\$ 87.129,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG	60463	30/03/2023	R\$ 1.500,00
2	Prefeitura Municipal de Goianinha Prefeitura Municipal de Goianinha	219644	06/03/2023	R\$ 1.453,39
3	Prefeitura Municipal de Itajaí -SC	16144_0142023	30/01/2023	R\$ 1.403,14
Valor Unitário				R\$ 1.452,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.452,16

Item 14: SHOW PIROTÉCNICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 6	6	R\$ 7.334,44 (un)	-	R\$ 7.334,44	R\$ 44.006,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	NºPregão:132023 UASG:983501	09/03/2023	R\$ 7.233,33
Valor Unitário				R\$ 7.233,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	510350-7-067-2022	14/12/2022	R\$ 8.400,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	510420-7-038-2022	25/07/2022	R\$ 6.370,00
Valor Unitário				R\$ 7.385,00



Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.334,44

Item 15: GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 19	1.500	R\$ 43,84 (un)	-	R\$ 43,84	R\$ 65.760,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ	NºPregão:62023 UASG:985905	23/01/2023	R\$ 50,81
2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	NºPregão:1852022 UASG:980005	18/11/2022	R\$ 39,68
Valor Unitário				R\$ 45,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE	58398	03/03/2023	R\$ 41,05
Valor Unitário				R\$ 41,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,84

Item 16: ÁGUA MINERAL NATURAL CAIXA COM 48

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 6	500	R\$ 45,11 (un)	-	R\$ 45,11	R\$ 22.555,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	00002723	07/03/2023	R\$ 45,58
2	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE Central de Compras	224299	27/02/2023	R\$ 41,99
3	MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA	45017	13/07/2022	R\$ 47,75
Valor Unitário				R\$ 45,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,11

Item 17: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 5	500	R\$ 18,75 (un)	-	R\$ 18,75	R\$ 9.375,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Concórdia do Pará Câmara Municipal de Concórdia do Pará	228026	17/03/2023	R\$ 18,40
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA	58621	03/03/2023	R\$ 19,98



Valor Unitário

R\$ 18,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,75

Item 18: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (SEM ARMA LETAL)



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	850	R\$ 252,95 (un)	-	R\$ 252,95	R\$ 215.007,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC MG	NºPregão:562023 UASG:926483	08/03/2023	R\$ 250,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	NºPregão:100472022 UASG:992337	24/01/2023	R\$ 293,54

Valor Unitário

R\$ 271,92

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE CRISSIUMAL	45900-16- 2023-PRP	24/02/2023	R\$ 215,00

Valor Unitário

R\$ 215,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,95

Item 19: CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÉDIO PORTE COM RECONHECIMENTO REGIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	30	R\$ 20.707,11 (un)	-	R\$ 20.707,11	R\$ 621.213,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	NºPregão:332022 UASG:980749	22/11/2022	R\$ 20.091,33

Valor Unitário

R\$ 20.091,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Centro do Guilherme - MA	16321_0052023	03/02/2023	R\$ 18.556,66
2	MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	56411	31/01/2023	R\$ 23.473,33

Valor Unitário

R\$ 21.015,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.707,11

Item 20: LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	2.000	R\$ 65,51 (un)	-	R\$ 65,51	R\$ 131.020,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:1912022 UASG:987541	13/12/2022	R\$ 63,00
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:182022 UASG:453204	05/07/2022	R\$ 54,33
Valor Unitário				R\$ 58,67
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA	00014122	07/11/2022	R\$ 79,20
Valor Unitário				R\$ 79,20



Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,51

Item 21: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 24	140	R\$ 199,52 (un)	-	R\$ 199,52	R\$ 27.932,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Flores Prefeitura Municipal de Flores	229158	24/03/2023	R\$ 201,60	
2	MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE	58014	01/03/2023	R\$ 196,33	
3	MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE	56577	03/02/2023	R\$ 200,61	
Valor Unitário				R\$ 199,52	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 199,52

Item 22: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS/SOLENIDADES: ORNAMENTAÇÃO COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 6	10	R\$ 16.416,67 (un)	-	R\$ 16.416,67	R\$ 164.166,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:12023 UASG:980228	13/02/2023	R\$ 16.750,00	
Valor Unitário				R\$ 16.750,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal De Maranhaozinho - MA	16283_0062023	03/02/2023	R\$ 15.500,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS	00000923	01/02/2023	R\$ 17.000,00	
Valor Unitário				R\$ 16.250,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.416,67

Item 23: Bombeiro Civil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 6	70	R\$ 322,54 (un)	-	R\$ 322,54	R\$ 22.577,80



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)
 Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gjEYJtIzJDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gjEYJtIzJDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Handwritten signature

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:1632023 UASG:925373	03/04/2023	R\$ 325,12
Valor Unitário				R\$ 325,12



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS	00025422	06/12/2022	R\$ 330,00
2	Município de Guanhães - MG	14823_0412022	23/11/2022	R\$ 312,50
Valor Unitário				R\$ 321,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 322,54

Item 24: Locação de Extintores de incêndio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 11	560	R\$ 118,01 (un)	-	R\$ 118,01	R\$ 66.085,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria de Administração	NºPregão:872022 UASG:110001	09/01/2023	R\$ 131,35
2	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	NºPregão:1942022 UASG:980921	26/09/2022	R\$ 111,00
Valor Unitário				R\$ 121,18

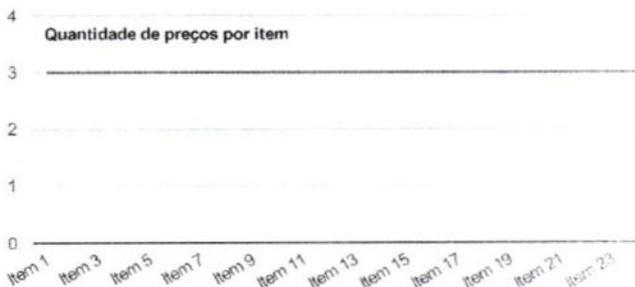
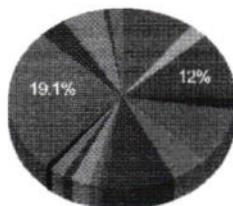
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA	510624-7-007-2022	24/06/2022	R\$ 111,67
Valor Unitário				R\$ 111,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,01

Valor Global: R\$ 3.252.254,49

Valor do item em relação ao total

- 1) Locação de...
- 2) Locação de...
- 3) Sonorização de...
- 4) Sonorização de...
- 5) Locação de...
- 6) LOCAÇÃO DE...
- 7) LOCAÇÃO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Locação de palco 8x6m

Preço Estimado: R\$ 4.174,17 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 4.174,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.174,17

Quantidade	Descrição	Observação
15 Dias	locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco de 8.00m x 6.00m x 0.50m de altura. estrutura de alumínio com compensado naval antiderrapante, piso elevado sem forração, com escada e rampa de acesso por um período de 8 horas diárias. local de prestação do serviço: centro acadêmico do agreste (caa).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.097,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Objeto: REGISTRAR PREÇOS para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos Institucionais(decoração, fornecimento de refeições, locação de equipamentos, com montagem e desmontagem, serviços de lavanderia, locação de espaço de auditório, bombeiro civil), com fornecimento de material e mão de obra necessários ao atendimento das necessidades da UFPE, nos campi Recife, Caruaru e Vitória, conforme condições do edital.

Descrição: Instalação e montagem de palco - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco de 8.00m x 6.00m x 0.50m de altura. Estrutura de alumínio com compensado naval antiderrapante, piso elevado sem forração, com escada e rampa de acesso por um período de 8 horas diárias. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV).

CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO

Data: 02/01/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362022 / UASG:153080

Lote/Item: 12/21

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.851.941/0001-18 HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI R\$ 3.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos Institucionais (decoração, fornecimento de refeições, locação de equipamentos, com montagem e desmontagem, serviços de lavanderia, locação de espaço de auditório, bombeiro civil), com fornecimento de material e mão de obra necessários ao atendimento das necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), nos campi Joaquim Amazonas (Recife), Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão (CAV) e Centro Acadêmico do Agreste (CAA) e do Comando do Exército - Colégio Militar do Recife (UASG 160084), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Camaragibe	R ALBERTO PEREIRA LEAL, 217	(81) 3273-3027 / (81) 9525-2304	00

40.557.130/0001-44 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI R\$ 4.095,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco de 8.00m x 6.00m x 0.50m de altura. Estrutura de alumínio com compensado naval antiderrapante, piso elevado sem forração, com escada e rampa de acesso por um período de 8 horas diárias. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Igarassu	R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14	Generaldo	(81) 3545-1501	studionightestrutura@gmail.com

27.349.476/0001-99 C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 4.100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Instalação e montagem de palco - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco de 8.00m x 6.00m x 0.50m de altura. Estrutura de alumínio com compensado naval antiderrapante, piso elevado sem forração, com escada e rampa de acesso por um período de 8 horas diárias. Local de prestação do serviço: Centro Acadêmico de Vitória (CAV)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA HAMILTON SILVA, 2326	(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	c2empreendimentosap@outlook.com



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)

Código de Validação: ype40M3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gjEYJtIzJDPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yype40M3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gjEYJtIzJDPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d

Handwritten signature

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lajedinho

Data: 26/12/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12022 / UASG.983681

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/12/2022 16:42

Homologação: 11/01/2023 11:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acordo com a necessidade da municipalidade de locação de estrutura diversas (palco, sonorização, iluminação, geradores, toldos, sanitários químicos, etc), com montagem e desmontagem, visando atender à realização de pequenos e grandes eventos do Município de Lajedinho/BA e conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência (Anexo 1)..

Descrição: Instalação e Montagem de Palco - PALCO 8 X 6 X 1.60 (PEQUENO PORTE) - COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 COM LONA SINTÉTICA NIGHT & DAY, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, COM PISO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL 20 MM. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR ATERRAMENTO

CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

07.634.332/0001-77

RA ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Palco 8 x 6 x 1.60 (PEQUENO PORTE) - com cobertura em alumínio Q-30 com lona sintética Night & Day, anti-chamas, anti-mofo, com piso em praticáveis de alumínio e compensado naval 20 mm. A estrutura deverá possuir aterramento. MARCA : AURATEC

Estado:
BACidade:
PiritibaEndereço:
AV DR WALTER BARANDAO DA SILVA, SNTelefone:
(74) 3628-2649Email:
sibenon@hotmail.com

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 3.800,00

09.419.692/0001-81

RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição detalhada conforme anexo I do edital 001 FABRICAÇÃO PROPRIA

Estado:
BACidade:
Santo Antônio de JesusEndereço:
AV VEREADOR JOAO SILVA, 356Telefone:
(75) 9966-7218Email:
reconcavoeventos@hotmail.com

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

Data: 22/11/2022 14:48

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços produção de eventos culturais, sob demanda, de iniciativa própria, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de material, locação de estrutura e shows para eventos culturais e artístico com abrangência nacional, regional e local, para atender as demandas do município de Cândido Mendes- MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:332022 / UASG:980749

Lote/Item: /17

Ata: LinkAta

Adjudicação: 02/01/2023 17:56

Homologação: 03/01/2023 12:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Descrição: **Instalação e Montagem de Palco - PALCO:** sendo (incluindo montagem/desmontagens): Estrutura em alumínio, com piso em madeira de lei, coberto por lona, com 8,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, com estruturação de equipamentos para iluminação e sonorização de acordo com o tamanho do palco Obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município.(ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)

CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.280.741/0001-76	A DE J C CUTRIM EIRELI				R\$ 3.999,98
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: PALCO: sendo (incluindo montagem/desmontagens): Estrutura em alumínio, com piso em madeira de lei, coberto por lona, com 8,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, com estruturação de equipamentos para iluminação e sonorização de acordo com o tamanho do palco Obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
MA	Vitorino Freire	R GONCALVES DIAS, 20	(99) 3621-4735		
37.052.216/0001-00	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI				R\$ 4.000,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: PALCO: sendo (incluindo montagem/desmontagens): Estrutura em alumínio, com piso em madeira de lei, coberto por lona, com 8,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, com estruturação de equipamentos para iluminação e sonorização de acordo com o tamanho do palco Obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município. (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
MA	Icatu	AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128	(98) 8548-7972		
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA				R\$ 4.000,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição: PALCO: sendo (incluindo montagem/desmontagens): Estrutura em alumínio, com piso em madeira de lei, coberto por lona, com 8,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, com estruturação de equipamentos para iluminação e sonorização de acordo com o tamanho do palco Obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município. (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Saquarema	R CORONEL MADUREIRA, 40	(21) 2606-3491	fagundesirmaos@globo.com	
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA				R\$ 4.100,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: PALCO: sendo (incluindo montagem/desmontagens): Estrutura em alumínio, com piso em madeira de lei, coberto por lona, com 8,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, com estruturação de equipamentos para iluminação e sonorização de acordo com o tamanho do palco Obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município. (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R SETE, 15	Tiago Andre da Silva Lopes	(98) 9135-7096	tiagoprakatum@hotmail.com
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI				R\$ 4.850,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: PALCO: sendo (incluindo montagem/desmontagens): Estrutura em alumínio, com piso em madeira de lei, coberto por lona, com 8,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, com estruturação de equipamentos para iluminação e sonorização de acordo com o tamanho do palco Obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município. (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br



Quantidade

Descrição

Observação

22 Dias

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de: PALCO; TENDAS; GERADOR; PAINEL DE LED; GRADIL; CAMARIM; FECHAMENTO EM LATA, TORRE DE DELAY, PISO EM MADEIRA E PALCO PRATICÁVEL, para realização das festividades alusivas aos 89 anos do município de Sertanópolis e Réveillon 2023/2024, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada..

Descrição: Instalação e Montagem de Palco - Lote 01 - Item 01 - Locação de Palco 14x10 profissional - Conforme Termo de Referência.



Data: 24/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:92023 / UASG:987905

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/03/2023 14:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.227.610/0001-09 * VENCEDOR *	SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAOES EIRELI	R\$ 10.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Palco 14x10 profissional - Conforme Termo de Referência.		
Estado: PR	Cidade: Paiçandu	Endereço: R OMIR FUZARI, 66
	Telefone: (44) 3255-6519	Email: dfi_eventos@hotmail.com
078.305.174/0001-50	ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	R\$ 11.250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Palco 14x10 profissional - Conforme Termo de Referência.		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: R VERGILIO JORGE, 293
	Telefone: (43) 3329-1069	Email: amore@sercomtel.com.br
16.993.356/0001-03	F.A.L. EVENTOS LTDA	R\$ 13.750,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Palco 14x10 profissional - Conforme Termo de Referência.		
Estado: PR	Cidade: Cambé	Endereço: R AIMORES, 43
	Telefone: (43) 9612-5807 / (43) 3254-4511	Email: fal.eventos@hotmail.com
49.680.843/0001-75	FL EVENTOS LTDA	R\$ 13.790,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Palco 14x10 profissional - Conforme Termo de Referência.		
Endereço:		
20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	R\$ 26.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Palco 14x10 profissional - Conforme Termo de Referência.		
Estado: PR	Cidade: Assaí	Endereço: RUA TOMOTADA IKEDA, 97
	Telefone: (43) 9928-9865	Email: gruponazza@gmail.com
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 27.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lote 01 - Item 01 - Locação de Palco 14x10 profissional - Conforme Termo de Referência.		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R SAO JOAQUIM, 792
	Nome de Contato: MARCO AURELIO	Telefone: (46) 99103-1123
		Email: megatopeventos@hotmail.com
45.044.761/0001-83	J C ROZAO EVENTOS LTDA	R\$ 27.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lote 01 - Item 01 - Locação de Palco 14x10 profissional - Conforme Termo de Referência.		
Estado: PR	Cidade: Jandaia do Sul	Endereço: RUA JOZA RIBEIRO, 376
	Telefone: (43) 9652-6279 / (0000) 0000-0000	Email: jl.eventos91@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14.165,47

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)
 Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gJEYJtIZjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gJEYJtIZjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Flores

Prefeitura Municipal de Flores

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades de abril a dezembro bem como eventos institucionais do Município de...

Descrição: PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M - Palco em alumínio, coberto com lonas em perfeitas condições na cor branca ou preta, medindo, 14 metros de boca por 10 metros de profundidade e 10 metros de altura, com 2,20m de altura do piso ao chão e 07 metros de pé - PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M - Palco em alumínio, coberto com lonas em perfeitas condições na cor branca ou preta, medindo, 14 metros de boca por 10 metros de profundidade e 10 metros de altura, com 2,20m de altura do piso ao chão e 07 metros de pé direito. Com suporte para montagem do sistema de som, em alumínio, acoplado ao palco, tipo trave medindo 08 metros de altura e 02 metros de largura. Suporte para testeira de Led montado em alumínio, medindo 14 metros de largura p 1,20 de altura. 01 Escada de acesso com 2.0m de largura em cada lado do palco revestida de alumínio. Piso do palco com chapas de madeira modelo naval revestidas com borracha antiderrapante. É de extrema importância que toda área do piso, no fundo e nas laterais sejam montadas com proteção tipo guarda corpo, e que cumpra todas as normas de aterramento e segurança.

Data: 24/03/2023 15:51

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 229158

Lote/Item: 1/21

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF: PE



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.614.676/0001-29 * VENCEDOR *	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	R\$ 14.138,86
Marca: TRUSST Fabricante: TRUSST Modelo: TRUSST Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Custódia	Endereço: R TRES, 95 Telefone: (87) 3848-1075
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R\$ 14.150,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Igarassu	Endereço: R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14 Nome de Contato: Geraldo Telefone: (81) 3545-1501 Email: studionightestrutura@gmail.com
07.142.652/0001-00	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 14.170,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
08.097.841/0001-70	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	R\$ 14.170,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Pesqueira	Endereço: PC JURANDIR BRITO DE FREITAS, 91 Telefone: (87) 9938-0801 Email: equipewsom@hotmail.com
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 14.170,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: São Lourenço da Mata	Endereço: AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500 Telefone: (81) 3050-1223 Email: adilsonmcostas@hotmail.com
16.779.575/0001-94	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO	R\$ 14.170,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Chã Grande	Endereço: AV SAO JOSE 76 Telefone: (81) 8928-0380 / (81) 9974-7550 Email: zmacontabilidade@gmail.com



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.015.710/0001-41 EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI R\$ 14.170,17

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Ribeirão Endereço: EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612

Telefone: (81) 1111-1111 Email: inaldo.contabil@outlook.com

14.258.609/0001-30 W L PRODUcoes E SERVICOS EIRELI R\$ 14.170,17

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Goiana Endereço: AV DO POVO, 5 Telefone: (81) 9227-5006

Email: leolproducao@gmail.com

04.638.333/0001-00 KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA R\$ 14.170,17

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Arcoverde Endereço: R PROJETADA 04 (LOT DISTRITO INDUSTRIAL), 200

Telefone: (87) 3822-2859 / (87) 8877-2639 Email: contail_contabilidade@hotmail.com

04.433.259/0001-87 TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI R\$ 14.170,17

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Jaboatão dos Guararapes Endereço: ROD BR 408, S/N

Telefone: (81) 8535-6930 Email: talentospromecc@hotmail.com

22.853.186/0001-64 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI R\$ 14.170,17

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.207.681/0001-00 JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA R\$ 15.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDA E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUA

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO LOCAÇÃO DE PALCO, DE GRANDE PORTE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 18 MEL, ALTURA DO SOLO DE 0,60 CT., COM COBERTURA EM BOX TRUSSDE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO LOCAÇÃO DE PALCO, DE GRANDE PORTE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 18 MEL, ALTURA DO SOLO DE 0,60 CT., COM COBERTURA EM BOX TRUSSDE DURO ALUMINIO FORMATO DE 2 AGUAS, ESTRUTURA PARA P.A FLY E 02 PRATICAVEIS MEDINDO NO MINIMO HAUSMIX PARA MESA DE PA E MONITOR NO MINIMO 5X5M TIPO TENDA COM ESCADA DE ACESSO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO.

Data: 01/09/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 510860-5-005-2022

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: MT



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.501.192/0001-50 J. PRESSI EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 11.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Vila Rica Endereço: RUA DOIS, 475 Telefone: (66) 3554-1672 / (66) 3554-1672 / (66) 3554-1672

Email: astecvilanca@hotmail.com



Item 3: Sonorização de Médio Porte

Preço Estimado: R\$ 5.816,33 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 5.816,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.816,33

Quantidade	Descrição	Observação
15 Dias		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.794,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE

Data: 01/03/2023 11:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CORRELACIONADOS A ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BOMBEIROS CIVIL, SEGURANÇA DESARMADA E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE SHOWS MUSICAIS, RELACIONADOS ÀS COMEMORAÇÕES SOCIOCULTURAIS DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, QUE INTEGRANTE E INDISSOLÚVEL DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER REPRODUÇÃO

SRP: SIM

Identificação: 58014

Lote/Item: 17/19

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 8

Unidade: DI

UF: SE

Descrição: SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.661.123/0001-48	19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	R\$ 3.900,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Cedro de São João	Endereço: R ANTONIO BATISTA, 177
	Nome de Contato: EDMILSON	Telefone: (79) 3211-5898
	Email: i9producoeseventos@hotmail.com	
19.961.285/0001-55	FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUCOES E EVENTOS	R\$ 3.999,95
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora da Glória	Endereço: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 33B
	Nome de Contato: FLAVIA	Telefone: (79) 99855-3361
	Email: eletronicatiriricasat@hotmail.co	
14.345.216/0001-01	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.790,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora da Glória	Endereço: R GENERINO TAVARES DE LIMA, 24
	Telefone: (79) 9992-7101	
35.561.899/0001-04	FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 5.798,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R CART ENOCK CORTES, 74
	Nome de Contato: LUCAS	Telefone: (79) 99999-4148
	Email: fpseventos@gmail.com	
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO EIRELI	R\$ 6.499,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R BOQUIM, 81
	Telefone: (79) 8126-0600	Email: barretosconsultoria@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)

Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLp0gjEYJtIZjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLp0gjEYJtIZjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d

Handwritten signature

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE CARMÉSIA/MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA COMEMORAÇÃO DO CARMÉSIA FOLIA 2023.

Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE

Data: 30/01/2023 08:00

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 56930

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br Nº PROC

Quantidade: 3

Unidade: DIÁRIA

UF: MG



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.991.969/0001-50 LUCIANA PASSOS VENANCIO

R\$ 6.160,00

* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Guanhães Endereço: R PIO FERREIRA, 286

Telefone: (33) 3421-4875

Email: univoxsomeventos@hotmail.com



Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SESC - FEIRA DE SANTANA

Objeto: SERVIÇO EMERGENCIAL DE SONORIZAÇÃO PARA O PROJETO SESC GEEK - CENTRO DE ATIVIDADES FEIRA DE SANTANA

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SHOWS MÉDIO PORTE TIPO I. - ESPECIFICAÇÃO: MESA DIGITAL 32 CANAIS, SONORIZAÇÃO P.A, 06 CAIXAS ARRAY SYSTEM, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 02/18", 01 RACK DE AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AUDIO, 01 CD PLAYER, 04 VIAS DE EQUALIZADOR DN 360, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS (SOUNDCRAFT/YAMAHA/MIDAS OU SIMILAR) , MONITOR BACK LINE(SOM PARA OS MÚSICOS), 03 EQUALIZADORES TGE 3113X06 VIAS DE MONITORES, 01 KIT DE MICROFONES (28 MICROFONES E 03 SEM FIO SM 58 SHURE OU SIMILAR), 01 KIT DE PEDESTAIS (12 UNIDADES), 01 KIT DE PEDESTAIS, GARRAS E DIRECT BOX, 01 KIT DE CABOS E CONECTORES , 08 CAIXAS DE MONITOR ATIVADAS EM 02 VIAS, 01 POWER PLAY 08 VIAS COM MULTICABOS, CABOS E FONES, 01 KIT DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. A(S) MARCA(S) PODERÁ(ÃO) SER SIMILAR(ES) DE BOA QUALIDADE OU SUPERIOR. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL, JUNTO À PRODUÇÃO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVE PRESTAR ASSISTÊNCIA EM CASO DE CONTRA TEMPOS, COMO CHUVA, VENTOS FORTES E OUTROS, EFETUANDO A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL QUE SE FAÇA NECESSÁRIA, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO A LOCAÇÃO ATENDERÁ AO EVENTO, CUJO OS DADOS SEGUEM ABAIXO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE SEJA SOLICITADA PARA A LIBERAÇÃO DO EVENTO, ISENTANDO O SESC DE QUALQUER RESPONSABILIDADE. [OC 0297-11/2022 - 1] PROJETO SESC GEEK - HÍBRIDO DATA: 27/11/2022 LOCAL: CENTRO DE ATIVIDADES SESC FEIRA DE SANTANA - TOMBA HORÁRIO: 10H ÀS 19H Categoria: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Data: 25/11/2022 12:00

Modalidade: Compra direta

SRP: NÃO

Identificação: 6591-Compra direta

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: BA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.530.200/0001-44	G B DOS SANTOS PRODUcoes LTDA	R\$ 2.479,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Feira de Santana	R SETE, 23
Telefone:		Email:
(75) 8801-0558/ (75) 9951-7030		bbrunosonorizacao@ig.com.br
13.840.651/0001-31	RGA 3 ENTRETENIMENTO E PRODUcoes LTDA	R\$ 5.390,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Salvador	RUA MARANHÃO, 216
Telefone:		Email:
(71) 3344-2226 / (71) 3344-2226		contmarcos2@hotmail.com
11.090.265/0001-44	FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA	R\$ 5.600,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Feira de Santana	AV MARIA QUITERIA, 563
Telefone:		Email:
(75) 9951-7030/ (75) 8220-6034		jacipp@hotmail.com



Item 4: Sonorização de Grande Porte

Preço Estimado: R\$ 17.680,53 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 17.680,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.680,53

Quantidade

Descrição

Observação

22 Dias

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos, organização e decoração de eventos, no município de aurora do para..

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES



R\$ 16.751,59

Data: 24/03/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312023 / UASG:980289

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/03/2023 14:43

Homologação: 28/03/2023 16:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.975.387/0001-31 TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA

R\$ 15.100,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

Endereço:

34.307.994/0001-05 VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI

R\$ 15.950,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Paragominas

AV JATOBAS, 349

(94) 8117-1755

rejenetodde@hotmail.com

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 16.790,34

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MT

Cuiabá

R JOAO BENTO, 378

PRISCILA

(65) 3322-1664

eventual@eventualpromocoes.com.br

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

R\$ 17.133,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716

MAGILA CAVALCANTE

(61) 3877-1790

comercial@brasitur.com.br

97.551.177/0001-18 A C NOGUEIRA PRODUcoes EIRELI

R\$ 17.133,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PA

Belém

TV SAO PEDRO, 280

AUGUSTO

(91) 99918-1990

cnproducoes@hotmail.com



Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 19/08/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:2162020 / UASG:925373

Lote/Item: 39/304

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo som, palco, iluminação, grades de proteção, etc, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às demandas desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para eventos e projetos que ocorrerão no período de 12 (doze) meses..

Descrição: Instalação , manutenção , operação , locação - equipamento de luz , imagem , som - Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE.Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem. * (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).Observação: Unidade de Medida em Diária.



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.813.247/0001-27 WEST EVENTOS LTDA R\$ 17.640,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE.Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem. * (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS). Observação: Unidade de Medida em Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R MARMORE, 701	WESLEI	(69) 3422-2121	westsom@hotmail.com

12.920.840/0001-51 LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI R\$ 18.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE.Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem. * (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS). Observação: Unidade de Medida em Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R GEORGE RESKY, 4642	Francisco Gutemberg Carvalho cezario	(69) 3222-4415	luamartesom@gmail.com

08.156.871/0001-00 LIMA & SILVA LTDA R\$ 18.933,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE.Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem. * (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS). Observação: Unidade de Medida em Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ouro Preto do Oeste	AVENIDA MARECHAL RONDON, 222	(69) 3461-5752 / (69) 3461-5752	financeiro@tendascolombo.com.br



Handwritten signature

Insc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
Objeto: Futura e Eventual locação de estruturas de palcos, luz, sonorização, gerador, tendas para o atendimento aos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.
Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.
CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTANEA / SONORIZAÇÃO

Data: 25/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262022 / UASG:981285
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/07/2022 10:31
Homologação: 27/07/2022 10:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 13.500,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUBGRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA. **Ampla Participação**

Estado: MA Cidade: Humberto de Campos, Endereço: RUA RIO BANCO, 424 Telefone: (98) 8835-4020 Email: miritibasomluzpalco@hotmail.com

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 17.800,00
--------------------	---------------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R JOAO BENTO, 378 Nome de Contato: PRISCILA Telefone: (65) 3322-1664 Email: eventual@eventualpromocoes.com.br

10.794.128/0001-28	T A D A S LOPES LTDA	R\$ 19.140,00
--------------------	----------------------	---------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: R SETE, 15 Nome de Contato: Tiago Andre da Silva Lopes Telefone: (98) 9135-7096 Email: tiagoprakatum@hotmail.com



Item 5: Locação de Iluminação de Médio Porte

Preço Estimado: R\$ 4.725,39 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 4.725,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.725,39

Quantidade	Descrição	Observação
15 Dias		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Data: 13/02/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:980228

Lote/Item: 2/11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/03/2023 10:35

Homologação: 22/03/2023 17:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Descrição: Instalação e montagem - painel / placa luminosa - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - locação de iluminação com 08 beans 7R, 16 refletores par led 54x3w, máquina de fumaça com líquido profissional.

CatSer: 17639 - INSTALACAO E MONTAGEM - PAINEL / PLACA LUMINOSA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.721.025/0001-26	G E A CASTRO E CIA LTDA	R\$ 1.800,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - locação de iluminação com 08 beans 7R, 16 refletores par led 54x3w, máquina de fumaça com líquido profissional		
Endereço:		
02.642.034/0001-05	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI	R\$ 3.500,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - locação de iluminação com 08 beans 7R, 16 refletores par led 54x3w, máquina de fumaça com líquido profissional		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Teixeira de Freitas	R DOM CASMURRO, 14
Telefone:	Email:	
(73) 9963-6698/ (73) 3291-1818	reynaldobasso36@gmail.com	
21.105.155/0001-62	ILMARA LIMA DA SILVA	R\$ 6.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - locação de iluminação com 08 beans 7R, 16 refletores par led 54x3w, máquina de fumaça com líquido profissional. PORTE - locação de iluminação com 08 beans 7R, 16 refletores par led 54x3w, máquina de fumaça com líquido profissional.		
Endereço:		
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 8.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - locação de iluminação com 08 beans 7R, 16 refletores par led 54x3w, máquina de fumaça com líquido profissional		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAGILA CAVALCANTE	(61) 3877-1790	comercial@brasitur.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.379,13

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)
 Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gJEYJtZJDTpwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gJEYJtZJDTpwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

Data: 07/02/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led e gerador, para atender o calendário de eventos e apoios da prefeitura municipal de Bezerros-PE no ano de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE** - Fornecimento de iluminação de médio porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 02 (dois) assistentes de iluminação, + operador de canhão seguidor. (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência)

Identificação: N°Pregão:100012023 / UASG:982337

Lote/Item: 2/5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/02/2023 16:30

Homologação: 08/02/2023 16:47

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 62

Unidade: UNIDADE

UF: PE



VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.016.991/0001-85	LUIZ FELIPE SALVADOR SILVA SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO	R\$ 3.500,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – Fornecimento de iluminação de médio porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 02 (dois) assistentes de iluminação, + operador de canhão seguidor. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (um) Mesa de iluminação 36 canais de fader, 512 DMX e Console digital ou integrada em PC LUMIKIT - MA ou MA2 (Wing+Fader); 24 (vinte e quatro) Par LED RGBWA com controle dmx com 30º de abertura; 01 (um) Canhão seguidor (300 w); 06 (seis) Atomic (strobo) RGBW Led - 1000w; 12 (doze) Bean 200 5R ou 7R; 08 (oito) Par led (COB) DMX 200w; 02 (dois) Máquina de fumaça 3000 w "DMX"- com ventilador; 06 (seis) Refletores em led 100w, para iluminação dos painéis laterais e testeira e área de serviço; 02 (dois) Mini brut 02 lâmpadas I FD DMX; 01 (um) Splitter (ou buffer), com circuito microprocessado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 2 entradas e 8 saídas DMX 512 totalmente isoladas; Estrutura de box truss "GRID", (quadrado com 02 passadas "mínimo" Q30 ou superior, medida conforme tamanho do local a ser montado. Talhas de 1000 quilos com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 100 metros.

Endereço:

36.207.681/0001-00	JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 3.794,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Fornecimento de iluminação de médio porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 02 (dois) assistentes de iluminação, + operador de canhão seguidor. (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência)

Endereço:

29.805.880/0001-55	Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 3.800,00
--------------------	--------------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Fornecimento de iluminação de médio porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 02 (dois) assistentes de iluminação, + operador de canhão seguidor. (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV BERNARDO VIEIRA, 813	(84) 8852-3714	gerenciazaco@gmail.com

16.779.575/0001-94	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO	R\$ 4.056,60
--------------------	-------------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – Fornecimento de iluminação de médio porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 02 (dois) assistentes de iluminação, + operador de canhão seguidor. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (um) Mesa de iluminação 36 canais de fader, 512 DMX e Console digital ou integrada em PC LUMIKIT - MA ou MA2 (Wing+Fader); 24 (vinte e quatro) Par LED RGBWA com controle dmx com 30º de abertura; 01 (um) Canhão seguidor (300 w); 06 (seis) Atomic (strobo) RGBW Led - 1000w; 12 (doze) Bean 200 5R ou 7R; 08 (oito) Par led (COB) DMX 200w; 02 (dois) Máquina de fumaça 3000 w "DMX"- com ventilador; 06 (seis) Refletores em led 100w, para iluminação dos painéis laterais e testeira e área de serviço; 02 (dois) Mini brut 02 lâmpadas LED DMX; 01 (um) Splitter (ou buffer), com circuito microprocessado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 2 entradas e 8 saídas DMX 512 totalmente isoladas; Estrutura de box truss "GRID", (quadrado com 02 passadas "mínimo" Q30 ou superior, medida conforme tamanho do local a ser montado. Talhas de 1000 quilos com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Chã Grande	AV SAO JOSE, 76	(81) 8928-0380/ (81) 9974-7550	zmacontabilidade@gmail.com

31.500.304/0001-41	DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI	R\$ 4.350,00
--------------------	-------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som



Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PE Moreno AVENIDA DANTAS BARRETO, 2089 (81) 3224-2424

20.737.267/0001-73 MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI R\$ 4.400,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Fornecimento de iluminação de médio porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 02 (dois) assistentes de iluminação. + operador de canhão seguidor. (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência)

JTUACAO
 PROC
 FL 634
 Servidor Responsável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PE São Lourenço da Mata AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500 (81) 3050-1223 adilsonmcostas@hotmail.com

19.438.368/0001-64 F L DA SILVA NETO LTDA R\$ 4.400,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – Fornecimento de iluminação de médio porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 02 (dois) assistentes de iluminação. + operador de canhão seguidor. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (um) Mesa de iluminação 36 canais de fader, 512 DMX e Console digital ou integrada em PC LUMIKIT - MA ou MA2 (Wing+Fader); 24 (vinte e quatro) Par LED RGBWA com controle dmx com 30° de abertura; 01 (um) Canhão seguidor (300 w); 06 (seis) Atomic (strobo) RGBW Led - 1000w; 12 (doze) Bean 200 5R ou 7R; 08 (oito) Par led (COB) DMX 200w; 02 (dois) Máquina de fumaça 3000 w *DMX*- com ventilador; 06 (seis) Refletores em led 100w, para iluminação dos painéis laterais e testeira e área de serviço; 02 (dois) Mini brut 02 lâmpadas LED DMX; 01 (um) Splitter (ou buffer), com circuito microprocessador de gerenciamento de sinal, com pelo menos 2 entradas e 8 saídas DMX 512 totalmente isoladas; Estrutura de box truss "GRID", (quadrado com 02 passadas "mínimo" Q30 ou superior, medida conforme tamanho do local a ser montado. Talhas de 1000 quilos com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 100 metros. MARCA: PRÓPRIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PE Limoeiro AV ALTO SAO SEBASTIAO, 686 (81) 3628-5787 alalice@jcfonseca.com

08.097.841/0001-70 WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS R\$ 4.456,60

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – Fornecimento de iluminação de médio porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 02 (dois) assistentes de iluminação. + operador de canhão seguidor. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (um) Mesa de iluminação 36 canais de fader, 512 DMX e Console digital ou integrada em PC LUMIKIT - MA ou MA2 (Wing+Fader); 24 (vinte e quatro) Par LED RGBWA com controle dmx com 30° de abertura; 01 (um) Canhão seguidor (300 w); 06 (seis) Atomic (strobo) RGBW Led - 1000w; 12 (doze) Bean 200 5R ou 7R; 08 (oito) Par led (COB) DMX 200w; 02 (dois) Máquina de fumaça 3000 w *DMX*- com ventilador; 06 (seis) Refletores em led 100w, para iluminação dos painéis laterais e testeira e área de serviço; 02 (dois) Mini brut 02 lâmpadas LED DMX; 01 (um) Splitter (ou buffer), com circuito microprocessado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 2 entradas e 8 saídas DMX 512 totalmente isoladas; Estrutura de box truss "GRID", (quadrado com 02 passadas "mínimo" Q30 ou superior, medida conforme tamanho do local a ser montado. Talhas de 1000 quilos com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 100 metros.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PE Pesqueira PC JURANDIR BRITO DE FREITAS, 91 (87) 9938-0801 equipewsom@hotmail.com

14.256.609/0001-30 W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI R\$ 4.456,60

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Fornecimento de iluminação de médio porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 02 (dois) assistentes de iluminação. + operador de canhão seguidor. (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PE Goiana AV DO POVO, 5 (81) 9227-5006 leolpaproducao@gmail.com

04.433.259/0001-87 TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI R\$ 4.456,60

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Fornecimento de iluminação de médio porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 02 (dois) assistentes de iluminação. + operador de canhão seguidor. (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PE Jaboatão dos Guararapes ROD BR 408, S/N (81) 8535-6930 talentospromcecc@hotmail.com

08.604.460/0001-30 TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA R\$ 4.456,60

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: marca avolite ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – Fornecimento de iluminação de médio porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 02 (dois) assistentes de iluminação. + operador de canhão seguidor. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (um) Mesa de iluminação 36 canais de fader, 512 DMX e Console digital ou integrada em PC LUMIKIT - MA ou MA2 (Wing+Fader); 24 (vinte e quatro) Par LED RGBWA com controle dmx com 30° de abertura; 01 (um) Canhão seguidor (300 w); 06 (seis) Atomic (strobo) RGBW Led - 1000w; 12 (doze) Bean 200 5R ou 7R; 08 (oito) Par led (COB) DMX 200w; 02 (dois) Máquina de fumaça 3000 w *DMX*- com ventilador; 06 (seis) Refletores em led 100w, para iluminação dos painéis laterais e testeira e área de serviço; 02 (dois) Mini brut 02 lâmpadas LED DMX; 01 (um) Splitter (ou buffer), com circuito microprocessado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 2 entradas e 8 saídas DMX 512 totalmente isoladas; Estrutura de box truss "GRID", (quadrado com 02 passadas "mínimo" Q30 ou superior, medida conforme tamanho do local a ser montado. Talhas de 1000 quilos com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 100 metros.



[Handwritten signature]

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV RAD ALUIZIO A DE MELO, 308 B	(87) 9109-4994	tarcianoteixeira9@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.047,05

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 19/08/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo som, palco, iluminação, grades de proteção, etc, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às demandas desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para eventos e projetos que ocorrerão no período de 12 (doze) meses..

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:2162020 / UASG:925373

Lote/Item: 33/254

Ata: Link Ata

Fonte: www.compras.gov.br/materiais/0015/001

Quantidade: 51

Unidade: Unidade

UF: RO



Descrição: Instalação, manutenção, operação, locação - equipamento de luz, imagem, som - Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Observação: Unidade de Medida em Diária.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.813.247/0001-27 WEST EVENTOS LTDA

R\$ 4.996,07

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Observação: Unidade de Medida em Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R MARMORE, 701	WESLEI	(69) 3422-2121	westsom@hotmail.com

12.920.840/0001-51 LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI

R\$ 5.098,04

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Observação: Unidade de Medida em Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R GEORGE RESKY, 4642	Francisco Gutemberg Carvalho cezario	(69) 3222-4415	luamartesom@gmail.com

08.156.871/0001-00 LIMA & SILVA LTDA

R\$ 6.945,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Observação: Unidade de Medida em Diária.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ouro Preto do Oeste	AVENIDA MARECHAL RONDON, 222	(69) 3461-5752 / (69) 3461-5752	financeiro@tendascolombo.com.br



Item 6: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO

Preço Estimado: R\$ 8.860,33 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 8.860,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.860,33

Quantidade	Descrição	Observação
22 Dias		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8.310,88

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

Data: 24/03/2023 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos, organização e decoração de eventos, no município de aurora do para..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE

Identificação: NºPregão:312023 / UASG:980389

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Adjudicação: 24/03/2023 14:43

Homologação: 28/03/2023 16:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.975.387/0001-31	TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA	R\$ 7.500,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE		
Endereço:		
34.307.994/0001-05	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	R\$ 7.913,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Paragominas	AV JATOBAS, 349
Telefone:	Email:	
(94) 8117-1755	rejenetodde@hotmail.com	
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 8.330,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoos.com.br
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 8.500,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAGILA CAVALCANTE	(61) 3877-1790	comercial@brasitur.com.br
97.551.177/0001-18	A C NOGUEIRA PRODUcoes EIRELI	R\$ 8.500,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Belém	TV SAO PEDRO, 280
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AUGUSTO	(91) 99918-1990	cnproducoes@hotmail.com



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)
 Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gEYJlZjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gEYJlZjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d

Handwritten signature

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led e gerador, para atender o calendário de eventos e apoios da prefeitura municipal de Bezerros-PE no ano de 2023..

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Fornecimento de iluminação de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 04 (quatro) assistentes de iluminação + operador de canhão seguidor. (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência)

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Data: 07/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:100012023 / UASG:982337

Lote/Item: 3/8

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/02/2023 16:32

Homologação: 08/02/2023 16:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 23

Unidade: UNIDADE

UF: PE



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.438.368/0001-64	F L DA SILVA NETO LTDA	R\$ 8.600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – Fornecimento de iluminação de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 04 (quatro) assistentes de iluminação + operador de canhão seguidor. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (um) Consoles MA2 (Wing+Fader) ou superior; 16 (dezesseis) Par led (COB) Led DMX; 12 (doze) Atomic (Strobo) LED RGBW 1000w; 40 (quarenta) PAR LED DMX 512, RGBW e 54 leds 10 watts ou superior; INDOOR; 40 (quarenta) Refletores PAR LED DMX 512, RGB, OUTDOOR; 20 (vinte) Moving head s beam 5R, 7R, 9R; 10 (dez) Moving head's spot 1.200 watt s; 04 (quatro) Máquina de Fumaça DMX 512, 3.000w + ventilador; 08 (oito) Refletores mine brutes de 04 lâmpadas LED – DMX; 02 (dois) Canhões seguidores de 1200w LED; 15 (quinze) Refletores LED 100w para iluminação das testeiras, laterais e área de produção; 04 (quatro) Sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 04 entradas 16 saídas; Estrutura de box truss "GRID", (quadrado com 02 passadas "mínimo" Q50 ou superior, medida conforme tamanho do local a ser montado. Talhas de 1000 a 1500 quilos com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 100 metros; 01 (um) Sistema distribuidor de energia com composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntor de aproximadamente 200 amp eres que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão; 02 (dois) Sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4 w por canal, para alimentação de equipamentos no palco; movin s, par led s e etc; Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação o com o devido aterramento geral; 50 (cinquenta) Tubo dmx de leite rgb led dc12v, tubo digital neon endereçável de 1m tubos coloridos. MARCA: PRÓPRIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Limoeiro	AV ALTO SAO SEBASTIAO, 686	(81) 3628-5787	alalice@jcfonseca.com

31.500.304/0001-41	DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI	R\$ 8.700,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Moreno	AVENIDA DANTAS BARRETO, 2089	(81) 3224-2424

36.207.681/0001-00	JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 8.712,38
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Fornecimento de iluminação de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 04 (quatro) assistentes de iluminação + operador de canhão seguidor. (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência)

Endereço:

08.097.841/0001-70	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	R\$ 8.712,38
--------------------	----------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – Fornecimento de iluminação de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 04 (quatro) assistentes de iluminação + operador de canhão seguidor. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (um) Consoles MA2 (Wing+Fader) ou superior; 16 (dezesseis) Par led (COB) Led DMX; 12 (doze) Atomic (Strobo) LED RGBW 1000w; 40 (quarenta) PAR LED DMX 512, RGBW e 54 leds 10 watts ou superior; INDOOR; 40 (quarenta) Refletores PAR LED DMX 512, RGB, OUTDOOR; 20 (vinte) Moving head s beam 5R, 7R, 9R; 10 (dez) Moving head's spot 1.200 watt s; 04 (quatro) Máquina de Fumaça DMX 512, 3.000w + ventilador; 08 (oito) Refletores mine brutes de 04 lâmpadas LED – DMX; 02 (dois) Canhões seguidores de 1200w LED; 15 (quinze) Refletores LED 100w para iluminação das testeiras, laterais e área de produção; 04 (quatro) Sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 04 entradas 16 saídas; Estrutura de box truss "GRID", (quadrado com 02 passadas "mínimo" Q50 ou superior, medida conforme tamanho do local a ser montado. Talhas de 1000 a 1500 quilos com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 100 metros; 01 (um) Sistema distribuidor de energia com composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntor de aproximadamente 200 amp eres que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão; 02 (dois) Sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4 w por canal, para alimentação de equipamentos no palco; movin s, par led s e etc; Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação o com o devido aterramento geral; 50 (cinquenta) Tubo dmx de leite rgb led dc12v, tubo digital neon endereçável de 1m tubos coloridos.



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: PE	Cidade: Pesqueira	Endereço: PC JURANDIR BRITO DE FREITAS, 91	Telefone: (87) 9938-0801	Email: equipewsom@hotmail.com
20.737.267/0001-73 MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇAO DE VEICULOS EIRELI				R\$ 8.712,38
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Fornecimento de iluminação de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 04 (quatro) assistentes de iluminação + operador de canhão seguidor. (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência)				
Estado: PE	Cidade: São Lourenço da Mata	Endereço: AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500	Telefone: (81) 3050-1223	Email: adilsonmcostas@hotmail.com
04.256.609/0001-30 W L PRODUÇoes E SERVICOS EIRELI				R\$ 8.712,38
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Fornecimento de iluminação de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 04 (quatro) assistentes de iluminação + operador de canhão seguidor. (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência)				
Estado: PE	Cidade: Goiana	Endereço: AV DO POVO, 5	Telefone: (81) 9227-5006	Email: leolpproducao@gmail.com
04.433.259/0001-87 TALENTOS PROMECC PRODUÇAO DE EVENTOS EIRELI				R\$ 8.712,38
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Fornecimento de iluminação de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 04 (quatro) assistentes de iluminação + operador de canhão seguidor. (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência)				
Estado: PE	Cidade: Jaboatão dos Guararapes	Endereço: ROD BR 408, S/N	Telefone: (81) 8535-6930	Email: talentospromecc@hotmail.com
08.604.460/0001-30 TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA				R\$ 8.712,38
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: marca avolite ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – Fornecimento de iluminação de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 04 (quatro) assistentes de iluminação + operador de canhão seguidor. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (um) Consoles MA2 (Win g+Fader) ou superior, 16 (dezesesseis) Par led (COB) Led DMX; 12 (doze) Atomic (Strobo) LED RGBW 1000w; 40 (quarenta) PAR LED DMX 512, RGBW e 54 leds 10 watts ou superior; INDOOR; 40 (quarenta) Refletores PAR LED DMX 512, RGB, OUTDOOR; 20 (vinte) Moving head s beam 5R, 7R, 9R; 10 (dez) Moving head's spot 1.200 watts; 04 (quatro) Máquina de Fumaça DMX 512, 3.000w + ventilador; 08 (oito) Refletores mine brutes de 04 lâmpadas LED – DMX; 02 (dois) Canhões seguidores de 1200w LED; 15 (quinze) Refletores LED 100w para iluminação das testeiras, laterais e área de produção; 04 (quatro) Sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 04 entradas 16 saídas; Estrutura de box truss "GRID", (quadrado com 02 passadas "mínimo" Q50 ou superior, medida conforme tamanho do local a ser montado. Talhas de 1000 a 1500 quilos com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 100 metros; 01 (um) Sistema distribuidor de energia com composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntor de aproximadamente 200 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão; 02 (dois) Sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4 w por canal, para alimentação de equipamentos no palco; movins, par led s e etc; Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação com o devido aterramento geral; 50 (cinquenta) Tubo dmx de leite rgb led dc12v, tubo digital neon endereçável de 1m tubos coloridos.				
Estado: PE	Cidade: Garanhuns	Endereço: AV RAD ALLUIZIO A DE MELO, 308 B	Telefone: (87) 9109-4994	Email: tarcianoiteixeira9@gmail.com

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. 69-V
 Fl. 10
 Servidor Responsável



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)
 Código Validação: ype4oM3cj1Mh5qQPSfZkNLP0gjEYJtZJDPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cj1Mh5qQPSfZkNLP0gjEYJtZJDPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

[Handwritten signature]

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lajedinho

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acordo com a necessidade da municipalidade de locação de estrutura diversas (palco, sonorização, iluminação, geradores, toldos, sanitários químicos, etc), com montagem e desmontagem, visando atender à realização de pequenos e grandes eventos do Município de Lajedinho/BA e conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência (Anexo 1)..

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COMPOSTA DE 12 LÂMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA , 16 PAR LED, 10 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 18 MOOVING HEAD BIM 575, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS.

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Data: 26/12/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:983681

Lote/Item: 3/20

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/12/2022 16:43

Homologação: 11/01/2023 11:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: BA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.419.692/0001-81 RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 8.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição detalhada conforme anexo I do edital 001 RED LINE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Santo Antônio de Jesus	AV VEREADOR JOAO SILVA, 356	(75) 9966-7218	reconcavoeventos@hotmail.com

07.634.332/0001-77 RA ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI R\$ 11.119,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, Composta de 12 lampadas par 64 de 1.000 watts cada , 04 Mini Bruts plateia , 16 par led , 10 Elipsoidal, 04 atomic 3.000, 18 mooving heads bim 575 , 02 canhoes seguidores, 02 maquinas de fumaça e 01 mesa digital de 48 canais. MARCA TENTALED

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Piritiba	AV DR WALTER BARANDAO DA SILVA, SN	(74) 3628-2649	sibenon@hotmail.com



Item 7: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Preço Estimado: R\$ 4.240,78 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 4.240,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.240,78

Quantidade	Descrição	Observação
30 Dias		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.288,31

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 04/04/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de ene.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:582023 / UASG:987565

Lote/Item: /34

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS PÚBLICOS, SENDO OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS:- PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P6MM NO TAMANHO MÍNIMO DE 6,40X2,56 COM PROCESSADOR DE VÍDEO; COM NOTEBOOK COMPATÍVEL.INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE EINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.

CatSer: 13099 - LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.495.234/0001-73 RODRIGO PONSONI BONETI R\$ 4.288,31

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

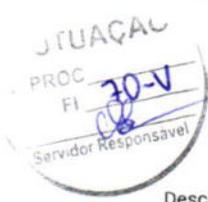
Descrição: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS PÚBLICOS, SENDO OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: - PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P6MM NO TAMANHO MÍNIMO DE 6,40X2,56 COM PROCESSADOR DE VÍDEO; COM NOTEBOOK COM PATÍVEL. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. EM EVENTOS DE ATÉ 2 DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO COMO 1 DIÁRIA.

Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: AV DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI, 2779 Telefone: (46) 9101-9080 Email: megasult@megasult.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.900,21

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 13/03/2023 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGEM E TV'S PARA EVENTOS, para concretizar o Espaço Empresarial Internacional e Institucional, que atenderá a 10 Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1112023 / UASG:925373

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/03/2023 11:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RO



Descrição: **Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização - PAINEL DE LED PALCO PRINCIPAL** : Serviço de locação, montagem,desmontagem e operação de PAINEL DE LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m,suspensão em estrutura de treliça mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea painel/TV, 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. Com operador. Montado na treliça, com acabamento (coberto) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço.A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem,desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitosde diária), por conta da CONTRATADA.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.813.247/0001-27 WEST EVENTOS LTDA R\$ 3.833,33
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: **PAINEL DE LED PALCO PRINCIPAL** : Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de PAINEL DE LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m, suspensão em estrutura de treliça mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea painel/TV, 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. Com operador. Montado na treliça, com acabamento (coberto) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email
RO	Ji-Paraná	R MARMORE, 701	WESLEI	(69) 3422-2121	westsom@hotmail.com

30.929.596/0001-70 L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI R\$ 3.846,78

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: **PAINEL DE LED PALCO PRINCIPAL** : Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de PAINEL DE LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m, suspensão em estrutura de treliça mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea painel/TV, 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. Com operador. Montado na treliça, com acabamento (coberto) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R SAN DIEGO, 345	(65) 8422-8776	luizantoniopereira14@gmail.com

02.642.034/0001-05 RSTF - SERVICOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI R\$ 4.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: **PAINEL DE LED PALCO PRINCIPAL** : Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de PAINEL DE LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m, suspensão em estrutura de treliça mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea painel/TV, 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. Com operador. Montado na treliça, com acabamento (coberto) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 48h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Teixeira de Freitas	R DOM CASMURRO, 14	(73) 9963-6698/ (73) 3291-1818	reynaldobasso36@gmail.com

15.072.268/0001-06 DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI R\$ 5.333,33



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PAINEL DE LED PALCO PRINCIPAL : Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Painel LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m, suspenso em estrutura de treliça mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea painel/TV, 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. Com operador. Montado na treliça, com acabamento (coberto) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 4 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39	Denise Neves da Silva	(35) 3232-7141	sgaemprendimentos@hotmail.com

16.887.646/0001-72 NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 5.690,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PAINEL DE LED PALCO PRINCIPAL: Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Painel LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m, suspenso em estrutura de treliça mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea painel/TV, 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. Com operador. Montado na treliça, com acabamento (coberto) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 4 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R GUANABARA, 2602	(69) 3301-4423	jsp.neto@gmail.com

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA R\$ 5.699,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PAINEL DE LED PALCO PRINCIPAL : Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Painel LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m, suspenso em estrutura de treliça mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea painel/TV, 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. Com operador. Montado na treliça, com acabamento (coberto) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 4 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	R CORONEL MADUREIRA, 40	(21) 2606-3491	fangundesirmaos@globo.com

14.371.005/0001-35 H.W. SERVICO DE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI R\$ 5.899,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PAINEL DE LED PALCO PRINCIPAL: Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Painel LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m, suspenso em estrutura de treliça mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea painel/TV, 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. Com operador. Montado na treliça, com acabamento (coberto) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 4 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R TRIANGULO MINEIRO, 120	(69) 3421-8934/ (69) 8404-0037	dydyo@dydyo.com.br

23.260.598/0001-53 GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA R\$ 83.333,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PAINEL DE LED PALCO PRINCIPAL: Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Painel LED (INDOOR), P6 medindo no mínimo 5m x 2m, suspenso em estrutura de treliça mínimo (Q25), contendo: 01 placa processadora de vídeo para as imagens simultânea painel/TV, 01 notebook, Cabos e demais acessórios para instalação do sistema de som e vídeo. Com operador. Montado na treliça, com acabamento (coberto) com capas de tecido para boxtruss na cor preta, painel de LED, preso por garras ou amarrações em cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Devendo ser instalada no local definido pela equipe de campo, concluída e testada até 4 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária), por conta da CONTRATADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	AV ARACAJU, 3031	(69) 9953-4883/ (92) 8623-9287	globalcomercioexportacao@gmail.com



Insc: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE FERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Palco, Som, Iluminação, Materiais, Equipamentos e Estruturas Diversas para Atender as Necessidades dos Diversos Eventos Promovidos E/Ou Apoiados pelo Município de Paudalho.

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - PAINEL DE LED MEDINDO 3X3 DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAINÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTDOOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ PREVER A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA EM MARCENARIA COM APLICAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO PARA SINALIZAÇÃO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FAZER AS VISITAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA PLANEJAMENTO DA MONTAGEM ADEQUADA DA ESTRUTURA SOLICITADA. QUANDO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR PROPOSTA ESQUEMÁTICA E APRESENTAR AO IFSC NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO, NO HORÁRIO AGENDADO. PLACAS MEDINDO 0,96 X 0,96M (DIÁRIA 24H).

Data: 07/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:982511

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/02/2023 13:21

Homologação: 09/02/2023 16:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: PE



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.296.878/0001-35 PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICIO LTDA R\$ 3.512,50
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de Empresa para Locação de Palco, Som, Iluminação, Materiais, Equipamentos e Estruturas Diversas para Atender as Necessidades dos Diversos Eventos Promovidos E/Ou Apoiados pelo Município de Paudalho

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PE Olinda R JORGE ALBUQUERQUE DE CARVALHO, 105 (81) 3012-4500 portaldeproducoes@gmail.com

40.557.130/0001-44 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI R\$ 3.515,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PAINEL DE LED MEDINDO 3X3 DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAINÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTDOOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ PREVER A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA EM MARCENARIA COM APLICAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO PARA SINALIZAÇÃO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FAZER AS VISITAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA PLANEJAMENTO DA MONTAGEM ADEQUADA DA ESTRUTURA SOLICITADA. QUANDO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR PROPOSTA ESQUEMÁTICA E APRESENTAR AO IFSC NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO, NO HORÁRIO AGENDADO. PLACAS MEDINDO 0,96 X 0,96M (DIÁRIA 24H).

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PE Igarassu R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14 Gerinaldo (81) 3545-1501 studionightestrutura@gmail.com

36.207.681/0001-00 JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA R\$ 3.525,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: PAINEL DE LED MEDINDO 3X3 DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAINÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTDOOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ PREVER A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA EM MARCENARIA COM APLICAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO PARA SINALIZAÇÃO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FAZER AS VISITAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA PLANEJAMENTO DA MONTAGEM ADEQUADA DA ESTRUTURA SOLICITADA. QUANDO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR PROPOSTA ESQUEMÁTICA E APRESENTAR AO IFSC NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO, NO HORÁRIO AGENDADO. PLACAS MEDINDO 0,96 X 0,96M (DIÁRIA 24H).

Endereço:

20.737.267/0001-73 MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAAO DE VEICULOS EIRELI R\$ 3.535,30



Handwritten signature in blue ink.

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS E M 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS AC RÉS CIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DI MMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDA L 1000 WATTS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500	(81) 3050-1223	adilsonmcostas@hotmail.com

16.779.575/0001-94 ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO R\$ 3.535,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PAINEL DE LED MEDINDO 3X3 DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAIN ÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTD OOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GE RENCIAMENTO DE IMAGENS. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ PREVER A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA EM MARCENARIA COM APLICAÇÃO DE IMA GENS DO EVENTO PARA SINALIZAÇÃO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FAZER AS VISITAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA PLANEJAMENTO DA MONT AGEN ADEQUADA DA ESTRUTURA SOLICITADA. QUANDO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR PROPOST A ESQUEMÁTICA E APRESENTAR AO IFSC NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO, NO HORÁRIO AGENDA DO. PLACAS MEDINDO 0,96 X 0,96M (DIÁRIA 24H).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Chã Grande	AV SAO JOSE, 76	(81) 8928-0380/ (81) 9974-7550	zmacontabilidade@gmail.com

27.015.710/0001-41 EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI R\$ 3.535,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PAINEL DE LED MEDINDO 3X3 DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAIN ÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTD OOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GE RENCIAMENTO DE IMAGENS. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ PREVER A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA EM MARCENARIA COM APLICAÇÃO DE IMA GENS DO EVENTO PARA SINALIZAÇÃO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FAZER AS VISITAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA PLANEJAMENTO DA MONT AGEN ADEQUADA DA ESTRUTURA SOLICITADA. QUANDO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR PROPOST A ESQUEMÁTICA E APRESENTAR AO IFSC NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO, NO HORÁRIO AGENDA DO. PLACAS MEDINDO 0,96 X 0,96M (DIÁRIA 24H).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Ribeirão	EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612	(81) 1111-1111	inaldo.contabil@outlook.com

04.433.259/0001-87 TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI R\$ 3.535,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PAINEL DE LED MEDINDO 3X3 DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAIN ÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTD OOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GE RENCIAMENTO DE IMAGENS. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ PREVER A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA EM MARCENARIA COM APLICAÇÃO DE IMA GENS DO EVENTO PARA SINALIZAÇÃO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FAZER AS VISITAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA PLANEJAMENTO DA MONT AGEN ADEQUADA DA ESTRUTURA SOLICITADA. QUANDO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR PROPOST A ESQUEMÁTICA E APRESENTAR AO IFSC NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO, NO HORÁRIO AGENDA DO. PLACAS MEDINDO 0,96 X 0,96M (DIÁRIA 24H).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 408, S/N	(81) 8535-6930	talentospromecc@hotmail.com

08.604.460/0001-30 TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA R\$ 3.535,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA PEDLED PAINEL DE LED MEDINDO 3X3 DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA R ESOLUÇÃO. PAINÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, I NDOOR OU OUTDOOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ PREVER A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA EM MARCENARIA COM AP LICAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO PARA SINALIZAÇÃO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FAZER AS VISITAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA PLANEJA MENTO DA MONTAGEM ADEQUADA DA ESTRUTURA SOLICITADA. QUANDO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ ELA BORAR PROPOSTA ESQUEMÁTICA E APRESENTAR AO IFSC NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO, NO H ORÁRIO AGENDADO. PLACAS MEDINDO 0,96 X 0,96M (DIÁRIA 24H).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV RAD ALUIZIO A DE MELO, 308 B	(87) 9109-4994	tarcianoteixeira9@gmail.com

14.078.399/0001-38 TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA R\$ 3.535,30



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PAINEL DE LED MEDINDO 3X3 DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAINELIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTDOOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ PREVER A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA EM MARCENARIA COM APLICAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO PARA SINALIZAÇÃO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FAZER AS VISITAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA PLANEJAMENTO DA MONTAGEM ADEQUADA DA ESTRUTURA SOLICITADA. QUANDO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR PROPOSTA ESQUEMÁTICA E APRESENTAR AO IFSC NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO, NO HORÁRIO AGENDADO. PLACAS MEDINDO 0,96 X 0,96M (DIÁRIA 24H).

Estado: Cidade: Endereço:

AL Maceió AV TENENTE JOHN RICHARDSON CORDEIRO, S/N

Nome de Contato:

TARCIANA

Telefone:

(82) 3320-3209

Email:

tarciana@ic2009@hotmail.com



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Item 8: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL

Preço Estimado: R\$ 269,16 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 269,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 269,16

Quantidade

Descrição

Observação

650 Dias



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Insc: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA..
Descrição: **Locação Guarita / Cabine Sanitária - BANHEIROS QUÍMICOS** – locação de banheiros químicos com material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3' do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade de 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. Com SERVIÇO de limpeza e higienização dos banheiros.
CatSer: 17612 - LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITARIA

Data: 13/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG.980228
Lote/Item: 2/15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/03/2023 10:35
Homologação: 22/03/2023 17:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: MA



VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

13.721.025/0001-26 G E A CASTRO E CIA LTDA
 * VENCEDOR *

R\$ 230,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS – locação de banheiros químicos com material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3' do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade de 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. Com SERVIÇO de limpeza e higienização dos banheiros.

Endereço:

02.642.034/0001-05 RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI

R\$ 280,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS – locação de banheiros químicos com material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3' do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade de 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. Com SERVIÇO de limpeza e higienização dos banheiros.

Estado: BA **Cidade:** Teixeira de Freitas **Endereço:** R DOM CASMURRO, 14 **Telefone:** (73) 9963-6698/ (73) 3291-1818 **Email:** reynaldobasso36@gmail.com

21.105.155/0001-62 ILMARA LIMA DA SILVA

R\$ 350,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS – locação de banheiros químicos com material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3' do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade de 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. Com SERVIÇO de limpeza e higienização dos banheiros.

Endereço:

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

R\$ 800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS – locação de banheiros químicos com material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3' do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade de 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. Com SERVIÇO de limpeza e higienização dos banheiros.

Estado: DF **Cidade:** Brasilia **Endereço:** Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716 **Nome de Contato:** MAGILA CAVALCANTE **Telefone:** (61) 3877-1790 **Email:** comercial@brasitur.com.br



Handwritten signature in blue ink.

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Data: 30/12/2022 14:30

Objeto: Serviço de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COMPREENDENDO TAMBÉM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E RETIRADA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:19582022 / UASG:943001

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/02/2023 16:08

Homologação: 10/02/2023 17:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 160

Unidade: UNIDADE

UF: CE

Descrição: **Locação Guarita / Cabine Sanitária** - Locação de banheiro químico individual, com montagem e desmontagem, sucção de dejetos, higienização, aplicação de bactericida diário, cabine em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22m de frente x 1,16m de fundo x 2,24m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso antiderrapante, com reservatório de água com capacidade de no mínimo 220 litros, mictório, adesivo descritivo masculino ou feminino, para uso do público em geral.OBSERVAÇÃO: Das 160 (cento e sessenta) unidades a serem locadas, 100 (cem) unidades serão para uso feminino e 60(sessenta) para uso masculino.

CatSer: 17612 - LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.104.410/0001-04	SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA	R\$ 98,75
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Locação de banheiro químico individual, com montagem e desmontagem, sucção de dejetos, higienização, aplicação de bactericida diário, cabine em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22m de frente x 1,16m de fundo x 2,24m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso antiderrapante, com reservatório de água com capacidade de no mínimo 220 litros, mictório, adesivo descritivo masculino ou feminino, para uso do público em geral. OBSERVAÇÃO: Das 160 (cento e sessenta) unidades a serem locadas, 100 (cem) unidades serão para uso feminino e 60(sessenta) para uso masculino.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	AV DOMINGOS OLIMPIO, 450
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ELPIDIO	(85) 3295-8486	saniqeventos@gmail.com
01.771.703/0001-86	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI	R\$ 450,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, SUCCÃO DE DEJETOS, HIGIENIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE BACTERICIDA DIARIA, CABINE EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MINIMAS DE 1,22M DE FRENTE X 1,16M DE FUNDO X 2,24M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTIDERRAPANTE, COM RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 220 LITROS, MICTORIO, ADESIVO DESCRITIVO MASCULINO OU FEMININO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. OBSERVAÇÃO: DAS 160(CENTO E SESSENTA) UNIDADES A SEREM LOCADAS, 100(CEM) UNIDADES SERÃO PARA USO FEMININO E 60(SESSENTA) PARA USO MASCULINO.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Crato	AV MANOEL DIAS BRANCO, 787
Telefone:	Email:	
(88) 9965-8391	dantas-janio@bol.com.br	



Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em

Data: 03/02/2023 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16283_0062023

Lote/Item: 40/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 50

Unidade: Diárias

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.086.632/0001-52 E.DE J. DA SILVA EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 196,00

Marca: MR LAMY & PLAST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MR LAMY & PLAST
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luis Endereço: RUA AZULOES, 1

Telefone: (98) 8451-2480

Email: edsonsilvas@hotmail.com



36.768.541/0001-01 A BARROS DE PAULA

R\$ 296,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 9: LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO - DIÁRIA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GERADOR 180KVA

Preço Estimado: R\$ 3.223,44 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 3.223,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.223,44

Quantidade	Descrição	Observação
35 Dias		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.928,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lajedinho

Data: 26/12/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acordo com a necessidade da municipalidade de locação de estrutura diversas (palco, sonorização, iluminação, geradores, toldos, sanitários químicos, etc), com montagem e desmontagem, visando atender à realização de pequenos e grandes eventos do Município de Lajedinho/BA e conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência (Anexo 1)..

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:983681

Lote/Item: 3/21

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/12/2022 16:43

Homologação: 11/01/2023 11:46

Descrição: Locação Gerador Elétrico - LOCAÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR 180 KVA, A DIESEL, GABINADO E SILENCIADO, TRIFASICO, COM A 1ª PARTIDA, RADIADOR COM VENTILADOR, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 200 LITROS.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

CatSer: 21679 - LOCACAO GERADOR ELETRICO

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.634.332/0001-77 RA ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI R\$ 2.356,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR 180 KVA , a diesel ,gabinado e silenciado, trifasico, com a 1ª partida , radiador com ventilador , tanque de combustivel com capacidade de 200 litros. MARCA STEMAC

Estado: Cidade: Endereço:
BA Piritiba AV DR WALTER BARANDAO DA SILVA, SN

Telefone:
(74) 3628-2649

Email:
sibenon@hotmail.com

09.419.692/0001-81 RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 3.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição detalhada conforme anexo I do edital 001 STEMAC

Estado: Cidade: Endereço:
BA Santo Antônio de Jesus AV VEREADOR JOAO SILVA, 356

Telefone:
(75) 9966-7218

Email:
reconcavoeventos@hotmail.com



Handwritten signature

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapoá
 Prefeitura Municipal de Itapoá

Objeto: Contratação de empresa, especializada para locação de geradores de energia elétrica, para atender a demanda na realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Cultura e, serviços a serem executados pela Secretaria de Segurança Pública e..

Descrição: SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA PARA DIÁRIAS DE 12HS.ESPECIFICAÇÕES:SISTEMA TRIFÁSICO 60HZ, TENSÃO DE TRABALHO: 127V, 220 VOLTS POR FASE; CAPACIDADE: 180 KVA COM CHAVE REVERSORA PARA A CARGA TOTAL DO SISTEMA; DEVERÁ POSSUIR BARRAM - SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA PARA DIÁRIAS DE 12HS.ESPECIFICAÇÕES SISTEMA TRIFÁSICO 60HZ, TENSÃO DE TRABALHO: 127V, 220 VOLTS POR FASE; CAPACIDADE: 180 KVA COM CHAVE REVERSORA PARA A CARGA TOTAL DO SISTEMA, DEVERÁ POSSUIR BARRAMENTOS PARA MÍNIMO DE 03 CONEXÕES DE SAÍDAS. TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR CABEAMENTO COM A BITOLA COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA TOTAL FORNECIDA COM COMPRIMENTO DE 75 METROS PARA CADA UMA DAS 3 FASES, NEUTRO E TERRA DO SISTEMA, BEM COMO O CABEAMENTO COM BITOLA COMPATÍVEL PARA INTERLIGAÇÃO DO GRUPO GERADOR A ENERGIA ELÉTRICA FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA. O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO CONFORME NORMA NR 10. ESTE ATERRAMENTO SERÁ COMPARTILHADO POR TODO O SISTEMA DE SOM, LUZ, GERADOR ESTRUTURAS. O SISTEMA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE SUPRIDO EM COMBUSTÍVEL, CABOS, ADAPTADORES, HASTES DE ATERRAMENTO, E OUTROS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA TOTAL FUNCIONAMENTO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES. O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ACUSTICAMENTE ISOLADO, NÃO ULTRAPASSANDO O NÍVEL DE 75 DB SPL A 01 (UM) METRO DE DISTÂNCIA DOS GERADORES.A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DO SISTEMA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERADOR DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COMPATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O TRANSCURSO DO EVENTO, A EMPRESA DEVERÁ MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO A PRESTAR IMEDIATA MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE MATERIAL DE REPOSIÇÃO DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.FORNECIMENTO DE ART/CREA/SC;

Data: 27/03/2023 10:50

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 229495

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: DIA

UF: SC



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.968.861/0001-96 RJ EVENTOS EIRELI

R\$ 3.499,00

* VENCEDOR *

Marca: CAT

Fabricante: CAT

Modelo: 180 kva

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R PASSOS DE OLIVEIRA, 986	Juliano	(41) 3385-6100	contato@rjeventos.com



Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 nREALIZAÇÃO DE EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO nPERÍODO
 CARNAVALESICO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA.
 Descrição: GERADOR MÓVEL - GERADOR MÓVEL, com capacidade mínima de 180 KVA,
 trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado
 a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.

Data: 31/01/2023 08:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Identificação: 56411
 Lote/Item: 1/9
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 4
 Unidade: DIÁRIA
 UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.171.332/0001-34 * VENCEDOR *	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	R\$ 3.243,33
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Pedreiras	Endereço: R ABILIO MONTEIRO, 1020
	Telefone: (98) 9244-2600	Email: alpescontabil@hotmail.com



Item 10: LOCAÇÃO DE CAMARIM 4x4m

Preço Estimado: R\$ 2.900,19 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 2.900,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.900,19

Quantidade

Descrição

Observação

73 Dias

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.196,67

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

Data: 04/11/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de equipamentos e estruturas para serem utilizados como parte integrante do evento "Semana do Evangélico", promovido pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:2320227 UASG:983949

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/11/2022 10:03

Homologação: 07/11/2022 10:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Descrição: Locação Bens Móveis - 01 STAND CAMARIM - Montagem estrutura básica para estandes, medindo 4,00 x 4,00m, composto de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas. Com ar condicionado.

CatSer: 22888 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.417.067/0001-87

MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 1.199,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 STAND CAMARIM - Montagem estrutura básica para estandes, medindo 4,00 x 4,00m, composto de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas. Com ar condicionado.

Estado: BA

Cidade: Jequié

Endereço: CAM 44 URBIS IV, 07 A

Telefone: (73) 8879-5130

Email: jequeempreendimentos@hotmail.com

15.072.268/0001-06

DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI

R\$ 1.750,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 STAND CAMARIM - Montagem estrutura básica para estandes, medindo 4,00 x 4,00m, composto de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas. Com ar condicionado.

Estado: MG

Cidade: Três Corações

Endereço: R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39

Nome de Contato: Denise Neves da Silva

Telefone: (35) 3232-7141

Email: sgaempreendimentos@hotmail.com

09.419.692/0001-81

RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 3.840,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 STAND CAMARIM - Montagem estrutura básica para estandes, medindo 4,00 x 4,00m, composto de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas. Com ar condicionado. MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Estado: BA

Cidade: Santo Antônio de Jesus

Endereço: AV VEREADOR JOAO SILVA, 356

Telefone: (75) 9966-7218

Email: reconcavceventos@hotmail.com

02.862.770/0001-79

VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA EIRELI

R\$ 4.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: STAND CAMARIM - Montagem estrutura básica para estandes, medindo 4,00 x 4,00m, composto de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas. Com ar condicionado. (ALUMIPAC)

Estado: BA

Cidade: Teixeira de Freitas

Endereço: R FREI BENJAMIN, 251

Telefone: (73) 9943-9453

Email: abreallas@gmail.com



Handwritten signature in blue ink.

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA

Data: 22/03/2023 10:00

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de pequenos Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Camarim palco backstage 4x4m - Camarim palco backstage 4x4m

Identificação: 17370_0182023

Lote/Item: 7/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 11

Unidade: Diária

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.934.476/0001-84 * VENCEDOR *	R LIGHT LOCACOES E	R\$ 2.654,16
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPIO Descrição: Descrição não informada Endereço:		



[Handwritten signature in blue ink]

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Goianinha
 Prefeitura Municipal de Goianinha

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e afins para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Descrição: 0026728 - LOCAÇÃO DE CAMARINS EM OCTANORME 04X04M- -Camarim medindo 4x4m em octanorm, com fechamento em painel TS branco, teto em pergolado, com no mínimo uma porta com tranca e chave, climatizado com ar condicionado tipo split, com cobertura especial est - 0026728 - LOCAÇÃO DE CAMARINS EM OCTANORME 04X04M- -Camarim medindo 4x4m em octanorm, com fechamento em painel TS branco, teto em pergolado, com no mínimo uma porta com tranca e chave, climatizado com ar condicionado tipo split, com cobertura especial estruturada em alumínio e lonas brancas no formato duas águas, com piso estruturado em alumínio e placas de madeira moduladas de 1,25x1,25m, com altura de 0,20m em relação ao solo, com forro em carpete, aplicado sobre o piso com fita dupla face. Mobiliário sendo: 01 conjunto de sofá, 02 mesas e 08 cadeiras, 01 cooler térmico, 01 espelho de corpo inteiro e 02 araras.

Data: 06/03/2023 19:36

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 219644

Lote/Item: 1/23

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: DIA

UE: RN



GNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.650.478/0001-18 * VENCEDOR *	MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO	R\$ 2.599,00
Marca: 3K IND E COMERCIO Fabricante: 3K IND F COMERCIO Modelo: LOCAÇÃO DE CAMARINS EM OCTANOR Descrição: Descrição não informada Endereço:		
13.687.594/0001-00	NATAL EVENTOS E LOCAOES EIRELI	R\$ 2.600,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RN Cidade: Natal Endereço: AV AYRTON SENNA, 389 Telefone: (84) 9835-0021 Email: nataleventos@live.com		
05.831.823/0001-82	TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 2.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RN Cidade: Parnamirim Endereço: R PARQUE DOS PINHAIS, S/N Nome de Contato: ALINE Telefone: (84) 3645-1539 Email: taticapromocoes@globo.com		
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R\$ 3.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Igarassu Endereço: R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14 Nome de Contato: Gerinaldo Telefone: (81) 3545-1501 Email: studionightestrutura@gmail.com		
15.214.591/0001-77	JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	R\$ 4.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RN Cidade: Macau Endereço: R DAS HORTENCIAS, 160 Telefone: (84) 9973-8149 Email: docepecadoproducoes@hotmail.com		



Item 11: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4 X 4M

Preço Estimado: R\$ 497,16 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 497,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 497,16

Quantidade

Descrição

Observação

70 Dias

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 496,39

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

Data: 31/01/2023 12:30

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de tendas, mesas e cadeiras, gradil e banheiros químicos para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte, cultura e turismo, secretaria municipal de administração e secretaria municipal de desenvolvimento econômico, através do sistema registro de preços.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:984223

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Descrição: Locação Cobertura Desmontável - LOCAÇÃO TENDA 4X4 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

Adjudicação: 13/02/2023 14:27

Homologação: 13/02/2023 14:30

CatSer: 21164 - LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 720

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.383.245/0001-60	MATEUS GASPAR DE ALMEIDA 13821841664	R\$ 159,00		
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Tenda 4x4 chapéu de bruxa				
Endereço:				
.				
22.609.812/0001-71	MULTIPROMOCOES- PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA	R\$ 197,90		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Conforme o edital.				
Estado:	Cidade:	Endereço:		
MG	Cristais	R JOSE AUGUSTO DA SILVA, S/N		
44.333.244/0001-61	RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R\$ 250,00		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: LOCAÇÃO TENDA 4X4 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL VALIDADE 60 DIAS				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	R FRANCISCO LISBOA, 19	(35) 9874-2901	rondimsilva@gmail.com
08.111.000/0001-70	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 498,99		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Tenda 4 X 4				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R RIO GRANDE DO SUL, 756	(31) 3322-5443	novoshorizontescontabilidade@gmail.com
06.956.801/0001-01	IMPERIO DAS TENDAS LOCACAO DE TENDAS LTDA	R\$ 499,00		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: LOCAÇÃO TENDA 4X4				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Vespasiano	R UM, 926	(31) 3427-4150	processo@sescontabilidade.com.br
46.993.822/0001-11	BMLL MULTISERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 560,00		



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)
 Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gJEYJtZJDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gJEYJtZJDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d

[Handwritten signature]
48 / 98

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA MODELO PIRÂMIDE 4 X 4. COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE.

Endereço:

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO TENDA 4X4 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	R CORONEL MADUREIRA, 40	(21) 2606-3491	fagundesirmaos@globo.com



R\$ 519,00

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: LOCAÇÃO TENDA 4X4 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

R\$ 600,00

15.072.268/0001-06 DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Tenda 4X4

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39	Denise Neves da Silva	(35) 3232-7141	sgaempreendimentos@hotmail.com

R\$ 600,00

14.505.252/0001-87 EPICO EVENTOS EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: LOCAÇÃO TENDA 4X4 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS ELETROTECNICOS, 179	GUSTAVO BARBOSA MARQUES	(31) 99482-0201	contato@epicoeventos.com.br

R\$ 1.000,00

19.632.641/0001-97 ORGANIZA EVENTOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO TENDA 4X4 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	São José	R MANOEL PORTO FILHO, 72	(48) 3259-0033

R\$ 2.000,00

12.200.958/0001-05 MARCIO VALE GIOVANNETTI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO TENDA 4X4 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R TIJUCA, 121	Marcio Vale	(43) 3037-0132	marcio@eventosmaxi.com.br

R\$ 3.000,00



Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de pequenos Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Descrição: Tendas com 4x4m. - Tendas com 4x4m.

Data: 22/03/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 17370_0182023

Lote/Item: 6/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 34

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.934.476/0001-84 * VENCEDOR *	R LIGHT LOCACOES E	R\$ 525,59
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPRIO Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Remanso

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação dos serviços de relativos à locação de tendas, mesas, cadeiras e lavatórios para realização de pequenos eventos municipais.

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 - LOCAÇÃO DE TENDA 4X4

Data: 13/03/2023 19:08

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 226920

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.363.706/0001-32 * VENCEDOR *	M A ESTRUTURA E LOCACOES EIRELI	R\$ 60,00
Marca: LOCAÇÃO Fabricante: LOCAÇÃO Modelo: LOCAÇÃO Descrição: Descrição não informada Endereço:		
02.186.032/0001-59	L. B. BOMFIM CIA LTDA	R\$ 69,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 874,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RJ Cidade: Saquarema Endereço: R CORONEL MADUREIRA, 40 Telefone: (21) 2606-3491 Email: fagundesirmaacs@globo.com		
07.585.921/0001-02	W DE OLIVEIRA NETO EIRELI	R\$ 875,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: R BOLIVIA, 121 Telefone: (86) 3222-4998/ (86) 8809-5642		



[Handwritten signature]

Item 12: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 6 X 6M

Preço Estimado: R\$ 643,47 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 643,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 643,47

Quantidade

Descrição

Observação

60 Dias

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 661,57

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Data: 27/03/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EVENTOS, TIPO TENDAS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, CADEIRAS E MESAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paranaipoema/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:987747

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/03/2023 11:46

Homologação: 27/03/2023 13:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Locação Cobertura Desmontável - TENDA 6 X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA

CatSer: 21164 - LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTAVEL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.999.598/0001-30	JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	R\$ 660,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TENDA 6 X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Pitanga	AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141
Telefone:	Email:	
(42) 3646-4621	jvmproducoesartisticas@hotmail.com	
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 663,13
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TENDA 6 X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br
16.993.356/0001-03	F.A.L. EVENTOS LTDA	R\$ 676,67
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TENDA 6 X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cambé	R AIMORES, 43
Telefone:	Email:	
(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511	fal.eventos@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 619,81

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)
 Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNLP0gjEYJtZjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yype4oM3cJ1Mh5qQPSIZkNLP0gjEYJtZjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mesas, cadeiras, tendas e sanitários químicos para atender as necessidades das secretarias municipais..

Descrição: Locação Cobertura Desmontável - LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6, INCLUINDO MONTAGENS E DESMONTAGEM TENDA 6 X 6 - DIMENSÕES 2,0M ALTURA X 6M LATERAL X 2,3M DE TETO COM ARMAÇÃO EM FERRAGEM METALON 40 X 40 MM EM CHAPA 18. TETO EM TUBO DE METALON CHAPA 18. LONA KP500 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE

CatSer: 21164 - LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL

Data: 18/01/2023 09:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 1222022 / UASG: 985385

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2023 11:22

Homologação: 14/04/2023 11:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 87

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.333.244/0001-61	RS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	R\$ 399,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Validade: 60 dias. LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6, INCLUINDO MONTAGENS E DESMONTAGENS TENDA 6 X 6 - DIMENSÕES 2,0M ALTURA X 6M LATERAL X 2,3M DE TETO COM ARMAÇÃO EM FERRAGEM METALON 40 X 40 MM EM CHAPA 18. TETO EM TUBO DE METALON CHAPA 18. LONA KP 500 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE FLIMESA.</p>		
Estado: MG	Cidade: Três Corações	Endereço: R FRANCISCO LISBOA, 19
	Telefone: (35) 9874-2901	Email: rondimsilva@gmail.com
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 400,00
* VENCEDOR *		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6, INCLUINDO MONTAGENS E DESMONTAGENS TENDA 6 X 6 - DIMENSÕES 2,0M ALTURA X 6M LATERAL X 2,3M DE TETO COM ARMAÇÃO EM FERRAGEM METALON 40 X 40 MM EM CHAPA 18. TETO EM TUBO DE METALON CHAPA 18. LONA KP 500 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE</p>		
Estado: MG	Cidade: Três Corações	Endereço: R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39
	Nome de Contato: Denise Neves da Silva	Telefone: (35) 3232-7141
		Email: sgaempreendimentos@hotmail.com
08.111.000/0001-70	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 566,44
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6, INCLUINDO MONTAGENS E DESMONTAGENS TENDA 6 X 6 - DIMENSÕES 2,0M ALTURA X 6M LATERAL X 2,3M DE TETO COM ARMAÇÃO EM FERRAGEM METALON 40 X 40 MM EM CHAPA 18. TETO EM TUBO DE METALON CHAPA 18. LONA KP 500 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE</p>		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R RIO GRANDE DO SUL, 756
	Telefone: (31) 3322-5443	Email: novoshorizontescontabilidade@gmail.com
38.608.626/0001-58	FEST EVENTOS PRODUÇOES LTDA	R\$ 580,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6, INCLUINDO MONTAGENS E DESMONTAGENS TENDA 6 X 6 - DIMENSÕES 2,0M ALTURA X 6M LATERAL X 2,3M DE TETO COM ARMAÇÃO EM FERRAGEM METALON 40 X 40 MM EM CHAPA 18. TETO EM TUBO DE METALON CHAPA 18. LONA KP 500 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE</p>		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R SACADURA CABRAL, 722
	Telefone: (31) 3388-3573	Email: breno@festeventos.com.br
12.059.359/0001-13	MAURO BORBA DE CASTRO 89402197168	R\$ 666,40
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6, INCLUINDO MONTAGENS E DESMONTAGENS TENDA 6 X 6 - DIMENSÕES 2,0M ALTURA X 6M LATERAL X 2,3M DE TETO COM ARMAÇÃO EM FERRAGEM METALON 40 X 40 MM EM CHAPA 18. TETO EM TUBO DE METALON CHAPA 18. LONA KP 500 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE</p>		
Estado: MG	Cidade: Três Corações	Endereço: AV LEONOR, 480
	Nome de Contato: MAURO	Telefone: (35) 99902-3715
		Email: mauro@nafestatc.com.br
03.149.058/0001-90	MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 666,40
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6, INCLUINDO MONTAGENS E DESMONTAGENS TENDA 6 X 6 - DIMENSÕES 2,0M ALTURA X 6M LATERAL X 2,3M DE TETO COM ARMAÇÃO EM FERRAGEM METALON 40 X 40 MM EM CHAPA 18. TETO EM TUBO DE METALON CHAPA 18. LONA KP 500 ANTI MOFO, ANTI CHAMA E DE ALTA DENSIDADE</p>		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV HERACLITO MOURAO DE MIRANDA, 1480
	Telefone: (31) 3476-6552/ (32) 9675-1690	Email: medinacont@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 649,03

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)
Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gjEYJtIzJDTpwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gjEYJtIzJDTpwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: Prefeitura Municipal de Nepomuceno - MG

Data: 01/02/2023 13:00

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de estruturas de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, tendas, gerador de energia e telão para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos e em festas tradicionais e comemorativas do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16223_0012023

Lote/Item: 19/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Descrição: Locação montagem e desmontagem de tendas de 6m por 6m - Locação montagem e desmontagem de tendas de 6m por 6m

Quantidade: 100

Unidade: Dia

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.525.770/0001-83 DEMETRIO PIERANGELI SILVA - CPF 78203384668
* VENCEDOR *

R\$ 289,00

Marca: GAMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 6X6 CHAPEU DE
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MG Nepomuceno RUA OLAVO SALES, 215 (35) 9917-6006

Email: edisonandrade5@hotmail.com



44.333.244/0001-61 RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

R\$ 290,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MG Três Corações R FRANCISCO LISBOA, 19 (35) 9874-2901

Email: rondimsilva@gmail.com

09.111.000/0001-70 W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA

R\$ 400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MG Belo Horizonte R RIO GRANDE DO SUL, 756 (31) 3322-5443

Email: novoshorizontescontabilidade@gmail.com

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 695,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:
MT Cuiabá R JOAO BENTO, 378 PRISCILA (65) 3322-1664

Email: eventual@eventualpromocoes.com.br

38.215.060/0001-02 GAHS ENGENHARIA & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

R\$ 716,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SP Jacaré R ALBERTO CAIEIRO, 23 (12) 8154-2783

Email: jescon.recepcao@hotmail.com

15.072.268/0001-06 DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI

R\$ 716,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:
MG Três Corações R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39 Denise Neves da Silva (35) 3232-7141

Email: sgaempreendimentos@hotmail.com

03.149.058/0001-90 MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA

R\$ 716,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MG Belo Horizonte AV HERACLITO MOURAO DE MIRANDA, 1480 (31) 3476-6552/ (32) 9675-1690

Email: medinacont@yahoo.com.br



Item 13: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 10 X 10M

Preço Estimado: R\$ 1.452,16 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 1.452,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.452,16

Quantidade

Descrição

Observação

60 Dias

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE CÔRREGO DANTA-MG

Data: 30/03/2023 09:30

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de estrutura destinada à realização da Festa do trabalhador do município de Córrego Danta - MG, que será realizada nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 60463

Lote/Item: 1/18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 4

Unidade: SV

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.678.726/0001-31

EB EVENTOS LTDA

R\$ 1.500,00

* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

São Gotardo

R TABELIAO ANTONIO MELGACO, 25

(34) 3671-4204

jales.gomes@r7.com



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)

Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gJEYJtIZjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yep4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gJEYJtIZjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Goianinha
 Prefeitura Municipal de Goianinha

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e afins para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Descrição: 0026720 - TENDAS 10 X 10 M- -Locação de Tenda 10mx10m, em estrutura metálica de ao, p^z direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, Modelos: (01 agua, 02 aguas, pirâmide, bruxa, coepula), a critério do município - 0026720 - TENDAS 10 X 10 M- -Locação de Tenda 10mx10m, em estrutura metálica de ao, p^z direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, Modelos: (01 agua, 02 aguas, pirâmide, bruxa, coepula), a critério do município

Data: 06/03/2023 19:36

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 219644

Lote/Item: 1/17

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 353

Unidade: DIA

UF: RN

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.650.478/0001-18 MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO
 * VENCEDOR *

RS 1.179,99

Marca: ALUBAN
 Fabricante: ALUBAN
 Modelo: 0026720 - TENDAS 10 X 10 M- -Loca 390 d
 Descrição: Descrição não informada



Endereço:

13.687.594/0001-00 NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

RS 1.180,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RN Natal AV AYRTON SENNA, 389 (84) 9835-0021 nataleventos@live.com

05.831.823/0001-82 TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RS 2.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RN Parnamirim R PARQUE DOS PINHAIS, S/N ALINE (34) 3645-1539 taticapromocoos@globo.com

40.557.130/0001-44 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI

RS 3.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PE Igarassu R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14 Gerinaldo (81) 3545-1501 studiohightestrutura@gmail.com

15.214.591/0001-77 JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS

RS 3.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RN Macau R DAS HORTÊNCIAS, 160 (84) 9973-8149 docepecadoproducoes@hotmail.com



Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Itajaí -SC
 Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS E PIRÂMIDES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
 Descrição: LOCAÇÃO DE PIRAMIDES E TENDAS 10 x 10 - POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS. - LOCAÇÃO DE PIRAMIDES E TENDAS 10 x 10 - POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.

Data: 30/01/2023 09:31
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 16144_0142023
 Lote/Item: 3/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 887
 Unidade: SERVIÇO
 UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.879.794/0001-73 MANOEL JOAO FRANCISCO FILHO R\$ 1.403,14
 * VENCEDOR *

Marca: própria
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: própria
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Penha	RUA DOMINGOS MANOEL CORREA, 43	LEONISE	(47) 3344-6134	financeiro@tendasitajai.com.br



Item 14: SHOW PIROTÉCNICO

Preço Estimado: R\$ 7.334,44 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 7.334,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.334,44

Quantidade

Descrição

Observação

6 Serviços



Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

Data: 09/03/2023 08:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Dom Basílio no ano de 2023..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132023 / UASG:983501

Lote/Item: 1/21

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/03/2023 11:36

Homologação: 27/03/2023 11:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: BA

Descrição: Fogos de artifício - Show pirotécnico com duração mínima de 5 minutos, contendo pelo menos: 20 bombas 1,5" de cores e efeitos; 40 bombas 2" de cores e efeitos; 80 bombas 1,5" de efeitos crackling; 80 bombas 1,5" de apitos; 20 bombas 2,5" de cores e efeitos; 75 bombas 3" de cores e efeitos; 50 bombas 4" de cores e efeitos; 15 bombas 5" de cores e efeitos; 10 bombas 6" de cores e efeitos e 1 bateria de 1200 tiros; 1 painel cascata

CatMat: 388 - FOGOS DE ARTIFICIO



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.734.565/0001-44 EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA R\$ 6.900,00

* VENCEDOR *

Marca: sao joao

Fabricante: sao joao

Modelo: girandola

Descrição: Show pirotécnico com duração mínima de 5 minutos, contendo pelo menos: 20 bombas 1,5" de cores e efeitos; 40 bombas 2" de cores e efeitos; 80 bombas 1,5" de efeitos crackling; 80 bombas 1,5" de apitos; 20 bombas 2,5" de cores e efeitos; 75 bombas 3" de cores e efeitos; 50 bombas 4" de cores e efeitos ; 15 bombas 5" de cores e efeitos; 10 bombas 6" de cores e efeitos e 1 bateria de 1200 tiros; 1 painel cascata

Endereço:

09.661.123/0001-28 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI R\$ 7.000,00

Marca: FOGOS XINGU

Fabricante: FOGOS XINGU

Modelo: PIROTECNICO

Descrição: Show pirotécnico com duração mínima de 5 minutos, contendo pelo menos: 20 bombas 1,5" de cores e efeitos; 40 bombas 2" de cores e efeitos; 80 bombas 1,5" de efeitos crackling; 80 bombas 1,5" de apitos; 20 bombas 2,5" de cores e efeitos; 75 bombas 3" de cores e efeitos; 50 bombas 4" de cores e efeitos ; 15 bombas 5" de cores e efeitos; 10 bombas 6" de cores e efeitos e 1 bateria de 1200 tiros; 1 painel cascata

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Cedro de São João	R ANTONIO BATISTA, 177	EDMILSON	(79) 3211-5898	i9producoeseventos@hotmail.com

10.519.672/0001-61 BUTYQUIN EVENTOS CULTURAIS LTDA R\$ 7.800,00

Marca: CARUARU

Fabricante: CARUARU

Modelo: ARENA SHOW

Descrição: Show pirotécnico com duração mínima de 5 minutos, contendo pelo menos: 20 bombas 1,5" de cores e efeitos; 40 bombas 2" de cores e efeitos; 80 bombas 1,5" de efeitos crackling; 80 bombas 1,5" de apitos; 20 bombas 2,5" de cores e efeitos; 75 bombas 3" de cores e efeitos; 50 bombas 4" de cores e efeitos ; 15 bombas 5" de cores e efeitos; 10 bombas 6" de cores e efeitos e 1 bateria de 1200 tiros; 1 painel cascata

Endereço:

09.419.692/0001-81 RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 9.000,00

Marca: fabricação propria

Fabricante: fabricação propria

Modelo: fabricação própria

Descrição: Show pirotécnico com duração mínima de 5 minutos, contendo pelo menos: 20 bombas 1,5" de cores e efeitos; 40 bombas 2" de cores e efeitos; 80 bombas 1,5" de efeitos crackling; 80 bombas 1,5" de apitos; 20 bombas 2,5" de cores e efeitos; 75 bombas 3" de cores e efeitos; 50 bombas 4" de cores e efeitos ; 15 bombas 5" de cores e efeitos; 10 bombas 6" de cores e efeitos e 1 bateria de 1200 tiros; 1 painel cascata

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Santo Antônio de Jesus	AV VEREADOR JOAO SILVA, 356	(75) 9966-7218	reconcavoeventos@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO PARA ATENDER O EVENTO ?FABULAS DE NATAL? QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO/MT.
Descrição: SERVICO DE EVENTO CULTURAL - TIPO SHOW PIROTECNICO,COM OPERADOR. - SERVICO DE EVENTO CULTURAL - TIPO SHOW PIROTECNICO,COM OPERADOR.

Data: 14/12/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510350-7-067-2022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.834.479/0001-05 CARAMURU FOGOS LTDA R\$ 8.400,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R CATORZE, 212 Telefone: (65) 9816-0807

Email: caramurufogos@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6.370,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
Objeto: AQUISICAO DE FOGOS DE ARTIFICIOS QUE SERAO UTILIZADOS NO SHOW PIROTECNICO EM COMEMORACAO DO ANIVERSARIO DA CIDADE, NOS DIAS 30/07/2022 E 02/08/2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Descrição: SERVICO DE EVENTO CULTURAL - TIPO SHOW PIROTECNICO,COM OPERADOR. - SERVICO DE EVENTO CULTURAL - TIPO SHOW PIROTECNICO,COM OPERADOR.

Data: 25/07/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação para compra e serviços
SRP: NÃO
Identificação: 510420-7-038-2022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.357.768/0001-33 CUIABA COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA R\$ 6.370,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL, 3117 Telefone: (65) 9607-0158

Email: cuiabafogos@gmail.com



Item 15: GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA

Preço Estimado: R\$ 43,84 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 43,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,84

Quantidade

Descrição

Observação

1.500 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 50,81

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

Data: 23/01/2023 10:30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização estrutural, tais como: palco, camarins, tendas, portais, grades, fechamentos, para atender aos eventos do município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas - GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:985905

Lote/Item: /8

CatSer: 2224 - INSTALACAO E MONTAGEM - GALPOES / ESTRUTURAS METALICAS

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/01/2023 15:35

Homologação: 24/01/2023 16:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.800

Unidade: UNIDADE

UF: RJ



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.245.017/0001-30 VEGA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

R\$ 49,94

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONFORME PROPOSTA EM ANEXO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

São Sebastião do Alto

ROD RJ 176, SN

(22) 2556-1256

44.226.854/0001-66 UNIT BR PRODUÇÕES & CONSULTORIA LTDA

R\$ 49,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA de no mínimo 2 metros de comprimento x 1,30 metros de altura, quadro construído com tubo industrial redondo de 2½ com cantos arredondados e travas de encaixe, divisões com tubo industrial redondo mecânico de ½ galvanizadas a fogo, altura total mínima de 1,30mt, distância das divisões de no máximo 15cm, distância máxima do solo de 10 cm. Pintada em cor neutra, sem ferrugens ou extremidades que possam causar danos ou lesões. Portando Anotação de Responsabilidade Técnica com as custas devidamente recolhidas, referente aos equipamentos acima mencionados e observando as normas técnicas referentes à montagem de estruturas metálicas. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados no local, impreterivelmente, 24h antes do início do evento, para vistoria dos fiscais contratados. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de licitação. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da ata de registro de preços. No preço ofertado incluem-se todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto

Endereço:

18.764.913/0001-40 TOP TENDAS NF BRASIL LTDA

R\$ 51,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA de no mínimo 2 metros de comprimento x 1,30 metros de altura, quadro construído com tubo industrial redondo de 2½ com cantos arredondados e travas de encaixe, divisões com tubo industrial redondo mecânico de ½ galvanizadas a fogo, altura total mínima de 1,30mt, distância das divisões de no máximo 15cm, distância máxima do solo de 10 cm. Pintada em cor neutra, sem ferrugens ou extremidades que possam causar danos ou lesões. Portando Anotação de Responsabilidade Técnica com as custas devidamente recolhidas, referente aos equipamentos acima mencionados e observando as normas técnicas referentes à montagem de estruturas metálicas. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados no local, impreterivelmente, 24h antes do início do evento, para vistoria dos fiscais contratados. MARCA/MODELO PRÓPRIA, CONF. EDITAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Nova Friburgo

R HORTENCIA ELIZA GRIPP, 35

(22) 3066-3186

toptendasbrasil@gmail.com

14.053.221/0001-32 NUCLEO DA CRIAÇÃO MARKETING E EVENTOS EIRELI

R\$ 52,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R VISEU, 325

CESAR

(21) 3125-6311

interart@interartbrasil.com.br

15.072.268/0001-06 DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI

R\$ 60,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA de no mínimo 2 metros de comprimento x 1,30 metros de altura, quadro construído com tubo industrial redondo de 2½ com cantos arredondados e travas de encaixe, divisões com tubo industrial redondo mecânico de ½ galvanizadas a fogo, altura total mínima de 1,30mt, distância das divisões de no máximo 15cm, distância máxima do solo de 10 cm. Pintada em cor neutra, sem ferrugens ou extremidades que possam causar danos ou lesões. Portando Anotação de Responsabilidade Técnica com as custas devidamente recolhidas, referente aos equipamentos acima mencionados e observando as normas técnicas referentes à montagem de estruturas metálicas. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados no local, impreterivelmente, 24h antes do início do evento, para vistoria dos fiscais contratados.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Três Corações

R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39

Denise Neves da Silva

(35) 3232-7141

sgaempreendimentos@hotmail.com



Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (sonorização, iluminação, palco, painel LED e outros) para realização de eventos com montagens/desmontagens, instalações/desinstalações e transportes dos equipamentos..

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Grade de contenção em aço com 2 metros de comprimento e 1,20 metros e cantos arredondados.

Data: 18/11/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1852022 / UASG:980005

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/11/2022 14:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: RO



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

00.813.247/0001-27	WEST EVENTOS LTDA	R\$ 29,96
--------------------	-------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Grade de contenção em aço com 2 metros de comprimento e 1,20 metros e cantos arredondados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R MARMORE, 701	WESLEI	(69) 3422-2121	westsom@hotmail.com

05.747.782/0001-40	O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI	R\$ 30,00
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Grade de contenção em aço com 2 metros de comprimento e 1,20 metros e cantos arredondados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	AV JK, 1043	(69) 9264-4802	bedinaudio@hotmail.com

14.371.005/0001-35	H.W. SERVICO DE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 49,16
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Grade de contenção em aço com 2 metros de comprimento e 1,20 metros e cantos arredondados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R TRIANGULO MINEIRO, 120	(69) 3421-8934/ (69) 8404-0037	dydyo@dydyo.com.br

02.642.034/0001-05	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI	R\$ 49,60
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Grade de contenção em aço com 2 metros de comprimento e 1,20 metros e cantos arredondados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Teixeira de Freitas	R DOM CASMURRO, 14	(73) 9963-6698/ (73) 3291-1818	reynaldobasso36@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 41,05

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em locações de palco profissional, tablado, house mix, camarim, camarote, pódio, entrada, painel de led, sonorização profissional, portal linha em trave, grade de contenção e sistema de iluminação visando o atendimento, sob demanda, a diversos eventos promovidos/apoiados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE.

Descrição: GRADE DE CONTENÇÃO – grade de contenção de público em aço galvanizado medindo 2 - GRADE DE CONTENÇÃO – grade de contenção de público em aço galvanizado medindo 2,00 x 1,20m, com cantos arredondados.
Obs. Equipe de manutenção no local durante todo o evento.

Data: 03/03/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 58398

Lote/Item: 4/4

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 10.000

Unidade: UND

UF: SE



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)

Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gjEYJIZjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gjEYJIZjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.345.216/0001-01 ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 13,89

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SE

Nossa Senhora da Glória

R GENERINO TAVARES DE LIMA, 24

(79) 9992-7101

07.526.898/0001-85 PRO SHOW - PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI

R\$ 13,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SE

Aracaju

R LEONEL CURVELO, 1099

(79) 3231-4978

04.595.133/0001-09 PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA

R\$ 14,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

R MARIA DA GLORIA CRUZ, 132

(79) 2107-4410

pacificeventos.com.br

12.771.109/0001-01 DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI

R\$ 16,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

R WILSON BARBOSA DE MELO, 23

JULIANO

(79) 3024-5050

destakestruturas@gmail.com

09.661.123/0001-48 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI

R\$ 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SE

Cedro de São João

R ANTONIO BATISTA, 177

EDMILSON

(79) 3211-5898

i9producoeseventos@hotmail.com

32.626.778/0001-05 OKALANGO EVENTOS EIRELI

R\$ 50,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

R N. SR DO SOCORRO, 171

(79) 2083-1651

contato@okalango.com

47.499.749/0001-99 WB ENTERTENIMENTO, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

R\$ 65,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

35.561.899/0001-04 FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 68,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

R CART ENOCK CORTES, 74

LUCAS

(79) 99999-4148

fpseventos@gmail.com

20.326.236/0001-20 E3 STANDS PROJETOS E MONTAGENS LTDA

R\$ 70,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

35.959.327/0001-70 AUDIO DESIGN LTDA

R\$ 95,00



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)

Código de validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gjEYJHJZJDPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gjEYJHJZJDPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Augusto".



Item 16: ÁGUA MINERAL NATURAL CAIXA COM 48

Preço Estimado: R\$ 45,11 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 45,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,11

Quantidade	Descrição	Observação
500 Caixas		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 45,58

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA

Objeto: Aquisição de água mineral, refrigerante e suco natural, que serão utilizados em data comemorativas e nos projetos sociais, que atendem os municípios de Ubarana/SP, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

Descrição: COPO MÍNIMO 200ML COM ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM LACRE EM ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM EM NÍVEIS ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200 - COPO MÍNIMO 200ML COM ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM LACRE EM ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM EM NÍVEIS ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200ML, PLENAMENTE PREENCHIDOS, MUNIDOS DE LACRE DE INVIOABILIDADES INTACTO, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATÓXICOS E INODOROS. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 11(ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Data: 07/03/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00002723

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: transparencia.ubarana.sp.gov.br/56/56/transparencia/

Quantidade: 319

Unidade: cx

UF: SP



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.828.811/0001-36 ELIZANDRA FERNANDES DA ROCHA PADARIA
* VENCEDOR *

R\$ 45,58

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Ubarana Endereço: R JOAO PINTO RODRIGUES, 1945

Telefone: (17) 2453-000

Email: orlex@netnew.com.br



Handwritten signature in blue ink.

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE
Central de Compras

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CODANORTE

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL 200ML Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos de 200ml, com certificado de autorização dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Caixa com 48 unidades. Entrega conforme demanda - ÁGUA MINERAL NATURAL 200ML Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos de 200ml, com certificado de autorização dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Caixa com 48 unidades. Entrega conforme demanda

Data: 27/02/2023 19:12

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 224299

Lote/Item: 1/14

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: CX

UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.117.082/0001-61 * VENCEDOR *	MOCMINAS COMERCIO	R\$ 41,50
Marca: AGUAI Fabricante: AGUAI Modelo: Caixa Descrição: Descrição não informada Endereço:		
44.333.231/0001-92	WARLEY FERREIRA GONÇALVES	R\$ 42,47
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Órgão: MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades do município de Maracaçumé
Descrição: Água mineral - Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, caixa com 48 unidades, com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.

Data: 13/07/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 45017
Lote/Item: 7/7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: Caixa
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.575.588/0001-72 LUIZ ALBERTO AFFONSO FERREIRA PAIVA FILHO
* VENCEDOR *

R\$ 45,00

Marca: Mar Doce
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mar Doce
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA Maracaçumé AV DAYSE DE SOUSA, 93 (98) 3373-1330/ (98) 8466-1360

Email: lalberto2000@yahoo.com.br



01.501.826/0001-05 VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 47,50

Marca: Mar Doce
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Caixa
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA São Luís R C, 517 (98) 8867-7347

Email: vital-med@hotmail.com

28.929.699/0001-98 COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

R\$ 48,00

Marca: MAR DOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA Chapadinha R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 (98) 3471-2195

Email: rodrigo_teles15@hotmail.com



Item 17: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES

Preço Estimado: R\$ 18,75 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 18,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,75

Quantidade

Descrição

Observação

500 Fardos

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 18,40

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Câmara Municipal de Concórdia do Pará
Câmara Municipal de Concórdia do Pará

Data: 17/03/2023 21:15

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preço futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e complementares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Identificação: 228026

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ml. (De fonte natural hipotermal, potável, adicionada de sais, não gasosa, garrafas de polipropileno, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. Pacote com 12 unid, com prazo de validade não inferior a 180 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ml. (De fonte natural hipotermal, potável, adicionada de sais, não gasosa, garrafas de polipropileno, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. Pacote com 12 unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4.000

Unidade: PC

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.470.217/0001-20

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 18,40

* VENCEDOR *

Marca: NOSSA AGUA

Fabricante: NOSSA AGUA

Modelo: NOSSA AGUA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Concórdia do Pará

AV INDEPENDENCIA, 472

(91) 9109-6924

falecomcbrepresentacoes@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

RS 19,98

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo em geral (material de expediente, limpeza e higienização) e gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro do Guilherme – MA

Descrição: Água Mineral - Água Mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafas de polycarbonato transparente de 500 ml, com involucro e selo fiscal e lacre de segurança, devidamente a aprovado pelo órgão de fiscalização e controle. Fardo c/ 12 garrafas.

Data: 03/03/2023 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 58621

Lote/Item: 124/124

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 80

Unidade: Fardo

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.898.056/0001-30 FRANCISCO COSTA SILVA EIRELI R\$ 19,95
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Centro do Guilherme

Endereço: R DO COMERCIO, 168



22.144.203/0001-94 L DE JESUS LEITE ALVES R\$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Pinheiro Endereço: R ORLANDO LEITE, 649

Telefone: (98) 3381-4820

11.068.908/0001-53 THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 43,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Imperatriz Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 1500

Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464

Email: thamipelta@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

RS 17,88

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Câmara Municipal de Capanema

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA; MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA

Descrição: ÁGUA MINERAL - PACOTE COM 12 UNID. DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML - ÁGUA MINERAL - PACOTE COM 12 UNID. DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML

Data: 08/12/2022 09:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: CMDC-62022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: capanemapr.equipiano.com.br:8443/transparencia/licitacoes

Quantidade: 150

Unidade: FARD

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

85.472.967/0001-29 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA R\$ 17,88
* VENCEDOR *

Marca: Cristal
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Capanema Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 3507

Nome de Contato: Junior

Telefone: (46) 3552-1743

Email: nfeibrazem@gmail.com





Handwritten signature in blue ink.



Item 18: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (SEM ARMA LETAL)

Preço Estimado: R\$ 252,95 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 252,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,95

Quantidade	Descrição	Observação
850 Dias		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC MG
 Objeto: Registro de preços de serviço de segurança desarmada de apoio e suporte para eventos..
 Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12 horas diurnas - 2ª a domingo - Segurança desarmado para atendimento às demandas do evento.

Data: 08/03/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:562023 / UASG:926483
 Lote/Item: /1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 27/03/2023 14:29
 Homologação: 28/03/2023 15:15
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 500
 Unidade: POSTO Nº PROC _____
 UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.311.787/0001-99 * VENCEDOR *	PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	R\$ 250,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Segurança desarmado para atendimento às demandas do evento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R. CASTELO DE LISBOA, 94	(31) 3166-3003	contato@a4contabilidade.com.br



Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

Data: 24/01/2023 09:00

Objeto: Prestação de serviço de reguladores de fluxo, seguranças desarmadas e bombeiros civis, para atender o Calendário de Festividades exercício de 2023 e demais eventos a serem realizados ou apoiados pelas Secretarias/Prefeitura do Município de Bezerros/PE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:100472022 / UASG:982337

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/01/2023 10:47

Homologação: 27/01/2023 11:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: POSTO

UF: PE

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diurnas - SEGURANÇA DESARMADA: Segurança: devidamente uniformizadas, atuar sem uso de armas letais, promovendo a ordem pública durante os eventos, auxiliando o policiamento na contenção de quaisquer anormalidades INCLUSIVE NA REVISTA, oferecendo aos turistas e aos munícipes, comodidade, disciplina e ordenamento.

CatSer: 23795 - PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA - 24 HORAS DIURNAS



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

33.930.039/0001-67	PROSEL SEGURANCA PRIVADA EIRELI	R\$ 249,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de reguladores de fluxo, seguranças desarmadas e bombeiros civis, para atender o Calendário de Festividades exercício de 2023 e demais eventos a serem realizados ou apoiados pelas Secretarias/Prefeitura do Município de Bezerros/PE. SEGURANÇA DESARMADA: Segurança: devidamente uniformizadas, atuar sem uso de armas letais, promovendo a ordem pública durante os eventos, auxiliando o policiamento na contenção de quaisquer anormalidades INCLUSIVE NA REVISTA, oferecendo aos turistas e aos munícipes, comodidade, disciplina e ordenamento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RUA MANOEL CHAVES DA COSTA FIGUEIROA, 64	(81) 9769-8888	proselseguranca@gmail.com

20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 293,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SEGURANÇA DESARMADA: Segurança: devidamente uniformizadas, atuar sem uso de armas letais, promovendo a ordem pública durante os eventos, auxiliando o policiamento na contenção de quaisquer anormalidades INCLUSIVE NA REVISTA, oferecendo aos turistas e aos munícipes, comodidade, disciplina e ordenamento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500	(81) 3050-1223	adilsonmcostas@hotmail.com

04.433.259/0001-87	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 294,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SEGURANÇA DESARMADA: Segurança: devidamente uniformizadas, atuar sem uso de armas letais, promovendo a ordem pública durante os eventos, auxiliando o policiamento na contenção de quaisquer anormalidades INCLUSIVE NA REVISTA, oferecendo aos turistas e aos munícipes, comodidade, disciplina e ordenamento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 408, S/N	(81) 8535-6930	talentospromecc@hotmail.com

13.343.833/0001-05	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 294,18
--------------------	------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SEGURANÇA DESARMADA: Segurança: devidamente uniformizadas, atuar sem uso de armas letais, promovendo a ordem pública durante os eventos, auxiliando o policiamento na contenção de quaisquer anormalidades INCLUSIVE NA REVISTA, oferecendo aos turistas e aos munícipes, comodidade, disciplina e ordenamento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PE	Recife	R JONATHAS DE VASCONCELOS, 457	Renato Correa de Lima	(81) 3326-9241

16.779.575/0001-94	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO	R\$ 294,18
--------------------	-------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SEGURANÇA DESARMADA: Segurança: devidamente uniformizadas, atuar sem uso de armas letais, promovendo a ordem pública durante os eventos, auxiliando o policiamento na contenção de quaisquer anormalidades INCLUSIVE NA REVISTA, oferecendo aos turistas e aos munícipes, comodidade, disciplina e ordenamento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Chã Grande	AV SAO JOSE, 76	(81) 8928-0380/ (81) 9974-7550	zmacontabilidade@gmail.com



Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PM DE CRISSIUMAL	Data: 24/02/2023 00:00
Objeto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA.	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: SIM
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (SEM ARMA LETAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA), CONSTITUINDO COM UMA CARGA HORÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS ININTERRUPTAS PARA CADA SEGURANÇA EM CADA EVENTO. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (SEM ARMA LETAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA), CONSTITUINDO COM UMA CARGA HORÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS ININTERRUPTAS PARA CADA SEGURANÇA EM CADA EVENTO.	Identificação: 45900-16-2023-PRP
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::
	Quantidade: 120
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.151.530/0001-64 FALÇÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 215,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



[Handwritten signature]

Item 19: CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÉDIO PORTE COM RECONHECIMENTO REGIONAL

Preço Estimado: R\$ 20.707,11 (un)

Percentual: - Preço Máximo: R\$ 20.707,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.707,11

Quantidade

Descrição

Observação

30 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 20.091,33

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

Data: 22/11/2022 14:48

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços produção de eventos culturais, sob demanda, de iniciativa própria, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de material, locação de estrutura e shows para eventos culturais e artístico com abrangência nacional, regional e local, para atender as demandas do município de Cândido Mendes- MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:332022 / UASG:980749

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Descrição: Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local(ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Adjudicação: 02/01/2023 17:56

Homologação: 03/01/2023 12:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 15830 - APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: MA



17.280.741/0001-76 A DE J C CUTRIM EIRELI

R\$ 13.448,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MA

Vitorino Freire

R GONCALVES DIAS, 20

(99) 3621-4735

11.291.148/0001-49 F R SILVA NETO PRODUcoes EIRELI

R\$ 14.450,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local

Endereço:



34.307.994/0001-05 VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI

R\$ 17.874,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Paragominas

AV JATOBAS, 349

(94) 8117-1755

rejenetodde@hotmail.com

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

R\$ 20.400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Saquarema

R CORONEL MADUREIRA, 40

(21) 2606-3491

fagundesirmaos@globo.com

37.052.216/0001-00 F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

R\$ 22.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MA

Icatu

AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128

(98) 8548-7972

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 24.735,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MT

Cuiabá

R JOAO BENTO, 378

PRISCILA

(65) 3322-1664

eventual@eventualpromocoes.com.br

22.668.637/0001-93 N S LIDER LTDA

R\$ 25.499,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Açailândia

AV CONTORNO C, 02

(99) 3531-4517

ebbrito02@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 18.556,66

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Centro do Guilherme - MA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA

Descrição: SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo univer - SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo univer

Data: 03/02/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16321_0052023

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 10

Unidade: DIARIA

UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.280.741/0001-76	A DE J C CUTRIM EIRELI	R\$ 18.556,66
* VENCEDOR *		
Marca: Serviços		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Serviços		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Vitorino Freire	Endereço: R GONCALVES DIAS, 20
		Telefone: (99) 3621-4735

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 23.473,33

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nREALIZAÇÃO DE EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO nPERÍODO CARNAVALESKO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA.

Descrição: BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional - BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local

Data: 31/01/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 56411

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: <licitanet.com.br>

Quantidade: 6

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.171.332/0001-34	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	R\$ 23.473,33
* VENCEDOR *		
Marca: SERVICO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SERVICO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Pedreiras	Endereço: R ABILIO MONTEIRO, 1020
		Telefone: (98) 9244-2600
		Email: alpescontabil@hotmail.com



Item 20: LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30

Preço Estimado: R\$ 65,51 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 65,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,51

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Metros		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 63,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realizar a execução de serviço de locação de gerador, sonorização, iluminação, locação de palco, treliças, painel de LED e palco praticável para atender os eventos do Departamento de Cultura e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e demais secretarias do município de Dois Vizinhos do município de Dois Vizinhos/PR - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Descrição: Instalação / manutenção / operação / locação - equipamentode luz / imagem / som - LOCAÇÃO DE TRELIÇAS Locação de treliças para eventos da prefeitura municipal de dois vizinhos pelo período de 2 (dois) dias. Equipamentos exigidos: - treliça para grid de iluminação em alumínio q30 linha pesada, com altura e local de acordo com a definição da equipe técnica do departamento de cultura; - fechamento para o grid fundo e laterais em tecido ou sombrite preto. Inclusive despesas com transporte até o local do evento, instalação e retirada, bem como custos com alimentação e estadia de equipe de montagem.

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Data: 13/12/2022 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1912022 / UASG:987541

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/12/2022 12:03

Homologação: 20/12/2022 11:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 63,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TRELIÇAS Locação de treliças para eventos da prefeitura municipal de dois vizinhos pelo período de 2 (dois) dias. Equipamentos exigidos: - treliça para grid de iluminação em alumínio q30 linha pesada, com altura e local de acordo com a definição da equipe técnica do departamento de cultura; - fechamento para o grid fundo e laterais em tecido ou sombrite preto. Inclusive despesas com transporte até o local do evento, instalação e retirada, bem como custos com alimentação e estadia de equipe de montagem.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R SAO JOAQUIM, 792	MARCO AURELIO	(46) 99103-1123	megatopeventos@hotmail.com

[Handwritten signature]



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 54,33

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada em Sonorização, Iluminação, Locação de Palco, Grupo Gerador, Locação de Jardineira, Trio Elétrico, Banheiros Químicos e etc., para atender os eventos a serem realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Fundação Cultural de Imperatriz – FCI.

Data: 05/07/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182022 / UASG:453204
Lote/Item: /14
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 17/08/2022 12:51
Homologação: 23/08/2022 08:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.250
Unidade: UNIDADE
UF: MA

Descrição: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas - GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS. Cota Principal de 75% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014) - METROS - (CONFORME ESPECIFICADO NA PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS/CONSOLIDADA DO ANEXO I).

CatSer: 2224 - INSTALACAO E MONTAGEM - GALPOES / ESTRUTURAS METALICAS



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA * VENCEDOR *	R\$ 33,00
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICO S – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACK DROP E AFINS. Cota Principal de 75% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R PERNAMBUCO, 38	Marcos Aurelio Lima Pinho	(99) 3524-8643	marcospinho@mpmidia.com

09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA	R\$ 34,00
--------------------	-------------------	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICO S – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACK DROP E AFINS. Cota Principal de 75% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014) - METROS - (CONFORME ESPECIFICADO NA PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS/C ONSOLIDADA DO ANEXO I).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R RUA SERGIPE, 1081	(99) 9123-1440/ (99) 8420-7102	jhsom@hotmail.com

20.259.195/0001-04	GARCIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 64,00
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICO S - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKROP E AFINS. Cota Principal de 75% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	AV SAO PAULO, 01	(98) 9215-7138	palazzoeventossz@gmail.com

26.014.967/0001-16	WLLISSES DE CASTRO JORGE	R\$ 65,00
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICO S – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACK DROP E AFINS. Cota Principal de 75% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R SETE DE SETEMBRO, 8	Wllisses de Castro Jorge	(99) 8829-8713	contato@d7eventos.com.br

41.245.509/0001-81	G M FEITOSA EIRELI	R\$ 90,00
--------------------	--------------------	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS Q30 FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICO COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMINIO BOXTRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS DESTINADOS A MONTAGENS DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDRO P E AFINS. Cota Principal de 75% (Inciso III, Art.48 da Lei 147/2014).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, SN	(94) 9302-4617	contatopositivoeventos@gmail.com



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)
 Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gEYJtZJDTpw04rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gEYJtZJDTpw04rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 79,20

Órgão: MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Objeto: FORNECIMENTO DE PALCO, TENDAS, PRATICÁVEIS, GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, BANHEIROS PARA USO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES

Descrição: BOX TRUSS Q30 - BOX TRUSS Q30

Data: 07/11/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00014122

Lote/Item: 1/21

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/transparencia/

Quantidade: 500

Unidade: MTL

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.714.076/0001-93 R. F. COSTA EVENTOS
* VENCEDOR *

R\$ 79,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Joanópolis RUA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, 500

Telefone:
(11) 9537-8220 / (11) 4539-9211 / (11) 4539-7669



Email:
oejo@uol.com.br



Item 21: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO

Preço Estimado: R\$ 199,52 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 199,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 199,52

Quantidade	Descrição	Observação
140 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 201,60

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Flores
 Prefeitura Municipal de Flores

Data: 24/03/2023 15:51

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrigar as festividades de abril a dezembro bem como eventos institucionais do Município de...

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 229158

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Descrição: PRATICAVEIS- praticáveis pantográficos com pés reguláveis, com dimensões de 2x1 cobertos com carpete. - PRATICAVEIS- praticáveis pantográficos com pés reguláveis, com dimensões de 2x1 cobertos com carpete.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 170

Unidade: UND

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	R\$ 199,90
--------------------	--------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: TRUSST
 Fabricante: TRUSST
 Modelo: TRUSST

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Custódia	R TRES, 95	(87) 3848-1075

40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R\$ 200,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Igarassu	R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14	Gerinaldo	(81) 3545-1501	studionightestrutura@gmail.com

07.142.652/0001-00	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 201,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.097.841/0001-70	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	R\$ 201,68
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Pesqueira	PC JURANDIR BRITO DE FREITAS, 91	(87) 9938-0801	equipewsom@hotmail.com

20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 201,68
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500	(81) 3050-1223	adilsonmcostas@hotmail.com

16.779.575/0001-94	ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO	R\$ 201,68
--------------------	-------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Chã Grande	AV SAO JOSE, 76	(81) 8928-0380/ (81) 9974-7550	zmacontabilidade@gmail.com

27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R\$ 201,68
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Ribeirão	EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612	(81) 1111-1111	inaldo.contabil@outlook.com

14.256.609/0001-30	W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 201,68
--------------------	---------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Goiana	AV DO POVO, 5	(81) 9227-5006	leolpproducao@gmail.com

04.638.333/0001-00	KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 201,68
--------------------	------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Arcoverde	R PROJETADA 04 (LOT DISTRITO INDUSTRIAL), 200	(87) 3822-2859/ (87) 8877-2639	contabil_contabilidade@hotmail.com



04.433.259/0001-87	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 201,68
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 408, S/N	(81) 8535-6930	talentospromecc@hotmail.com

22.853.186/0001-64	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 201,68
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 196,33

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CORRELACIONADOS A ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BOMBEIROS CIVIL, SEGURANÇA DESARMADA E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE SHOWS MUSICAIS, RELACIONADOS ÀS COMEMORAÇÕES SOCIOCULTURAIS DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, QUE INTEGRANTE E INDISSOLÚVEL DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER REPRODUÇÃO

Descrição: PRATICAVEIS - PRATICAVEIS

Data: 01/03/2023 11:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 58014

Lote/Item: 10/12

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

07.526.898/0001-85	PRO SHOW - PRODUcoes, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 69,00
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R LEONEL CURVELO, 1099 Telefone: (79) 3231-4978

11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUcoes & TURISMO EIRELI	R\$ 69,99
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R BOQUIM, 81 Telefone: (79) 8126-0600 Email: barretosconsultoria@yahoo.com.br

35.561.899/0001-04	FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 194,00
--------------------	---------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R CART ENOCK CORTES, 74 Nome de Contato: LUCAS Telefone: (79) 99999-4148 Email: fpseventos@gmail.com

09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	R\$ 195,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Cedro de São João Endereço: R ANTONIO BATISTA, 177 Nome de Contato: EDMILSON Telefone: (79) 3211-5898 Email: i9producoeseventos@hotmail.com

14.345.216/0001-01	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 200,00
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Nossa Senhora da Glória Endereço: R GENERINO TAVARES DE LIMA, 24 Telefone: (79) 9992-7101

19.961.285/0001-55	FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUcoes E EVENTOS	R\$ 248,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Nossa Senhora da Glória Endereço: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 33B Nome de Contato: FLAVIA Telefone: (79) 99855-3361 Email: eletronicatiriricasat@hotmail.co

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 200,61

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)
Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gJEYJtIZjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLP0gJEYJtIZjDTPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE

Data: 03/02/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E SUPORTE TÉCNICO (SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCOS, TOLDOS E OUTROS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2 - PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS.

Identificação: 56577

Lote/Item: 13/13

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.638.633/0001-09 * VENCEDOR *	MIX SERVICOS E ESTRUTURAS EIRELI	R\$ 79,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Lagarto	Endereço: ROD RIACHAO DO DANTAS, 1002
		Telefone: (79) 9983-8897
38.126.291/0001-31	FPS PRODUcoes & EVENTOS EIRELI	R\$ 105,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AV FRANKLIN DE CAMPOS SOBRAL, 2185
		Telefone: (79) 9658-2620
		Email: mf.contabilgerencia@gmail.com
04.595.133/0001-09	PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA	R\$ 169,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R MARIA DA GLORIA CRUZ, 132
		Telefone: (79) 2107-4410
		Email: pacificeventos.com.br
35.561.899/0001-04	FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 198,88
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R CART ENOCK CORTES, 74
		Nome de Contato: LUCAS
		Telefone: (79) 99999-4148
		Email: fpseventos@gmail.com
28.254.438/0001-15	PROLED PRODUcoes LTDA	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R ELISEU SANTOS, 330
		Telefone: (71) 9910-5551
		Email: contato@proledlocacao.com.br
09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	R\$ 350,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Cedro de São João	Endereço: R ANTONIO BATISTA, 177
		Nome de Contato: EDMILSON
		Telefone: (79) 3211-5898
		Email: i9producoeseventos@hotmail.com
07.526.898/0001-85	PRO SHOW - PRODUcoes, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI	R\$ 1.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R LEONEL CURVELO, 1099
		Telefone: (79) 3231-4978



Item 22: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS/SOLENIDADES: ORNAMENTAÇÃO COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO

Preço Estimado: R\$ 16.416,67 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 16.416,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.416,67

Quantidade
10 Unidades

Descrição

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 16.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Data: 13/02/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:980228

Lote/Item: 4/27

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/02/2023 17:18

Homologação: 14/02/2023 14:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - DECORAÇÃO DE AMBIENTES - Prestação de serviço de decoração de até dois ambientes seguindo orientações da comissão organizadora, com temas de acordo com o evento a ser realizado, com ornamentação. Em eventos de grande porte, como Aniversário da cidade, decoração da Avenida principal da cidade com o tema escolhido, inclusive com arabescos temáticos nos postes de iluminação da avenida.

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.105.155/0001-62 ILMARA LIMA DA SILVA

R\$ 12.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DECORAÇÃO DE AMBIENTES - Prestação de serviço de decoração de até dois ambientes seguindo orientações da comissão organizadora, com temas de acordo com o evento a ser realizado, com ornamentação. Em eventos de grande porte, como Aniversário da cidade, decoração da Avenida principal da cidade com o tema escolhido, inclusive com arabescos temáticos nos postes de iluminação da avenida.

Endereço:

13.721.025/0001-26 G E A CASTRO E CIA LTDA

R\$ 21.500,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DECORAÇÃO DE AMBIENTES - Prestação de serviço de decoração de até dois ambientes seguindo orientações da comissão organizadora, com temas de acordo com o evento a ser realizado, com ornamentação. Em eventos de grande porte, como Aniversário da cidade, decoração da Avenida principal da cidade com o tema escolhido, inclusive com arabescos temáticos nos postes de iluminação da avenida.

Endereço:

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

R\$ 100.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DECORAÇÃO DE AMBIENTES - Prestação de serviço de decoração de até dois ambientes seguindo orientações da comissão organizadora, com temas de acordo com o evento a ser realizado, com ornamentação. Em eventos de grande porte, como Aniversário da cidade, decoração da Avenida principal da cidade com o tema escolhido, inclusive com arabescos temáticos nos postes de iluminação da avenida.

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MAGILA CAVALCANTE

(61) 3877-1790

comercial@brasitur.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 15.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA
Descrição: Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 - Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100

Data: 03/02/2023 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16283_0062023
Lote/Item: 37/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 4
Unidade: Unid
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.086.632/0001-52 * VENCEDOR *	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 15.400,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA AZULOES, 1
		Telefone: (98) 8451-2480
		Email: edsonsilvasl@hotmail.com
36.768.541/0001-01	A BARROS DE PAULA	R\$ 15.600,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 17.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de eventos para realizar ornamentação do CARNAVAL NA SERRA, que acontecerá no período de 17/02/2023 a 21/02/2023 na praça Almino Afonso, no centro, neste Município, em função do tradicional CARNAVAL NA SERRA, festejos comemorativos ao CARNAVAL
Descrição: SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM AMBIENTE - SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM AMBIENTE

Data: 01/02/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00000923
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 177.87.15.16:8079/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.528.694/0001-01 * VENCEDOR *	ANTONIO CAMILO FELIX JUNIOR 04631799439	R\$ 17.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Item 23: Bombeiro Civil

Preço Estimado: R\$ 322,54 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 322,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 322,54

Quantidade

Descrição

Observação

70 Dias

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 325,12

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 03/04/2023 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Segurança Patrimonial e Bombeiro Civil, para atender o Espaço Empresarial Internacional e Institucional - SEDEC, que será realizado na feira de agronegócio da Região Norte, denominado 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, cujo tema será "Tecnologias Sustentáveis" e ocorrerá entre a data de 22 à 27 de maio de 2023, localizado no interior do Estado de Rondônia no município de Ji-Paraná.

Identificação: NºPregão:1632023 / UASG:925373

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/04/2023 13:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: UNIDADE

UF: RO

Descrição: Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista - SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL: Bombeiro Civil: o serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de combate a incêndio, primeiros socorros, prevenção de acidentes e inspeção de equipamento. A contratação desse profissional se faz necessário face a obrigatoriedade em eventos com mais de 500 pessoas, conforme normas técnicas da ABNT - Bombeiro Civil. Período de 22/05/2023 a 27/05/2023. Observação: horário de expediente deverá ser das 07:00h às 18h00 horas



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 321,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL: Bombeiro Civil: o serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de combate a incêndio, primeiros socorros, prevenção de acidentes e inspeção de equipamento. A contratação desse profissional se faz necessário face a obrigatoriedade em eventos com mais de 500 pessoas, conforme normas técnicas da ABNT - Bombeiro Civil. Período de 22/05/2023 a 27/05/2023. Observação: horário de expediente deverá ser das 07:00h às 18h00 horas

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Saquarema

R CORONEL MADUREIRA, 40

(21) 2606-3491

fagundesirmaos@globo.com

07.719.705/0001-02 PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

R\$ 328,42

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL: Bombeiro Civil: o serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de combate a incêndio, primeiros socorros, prevenção de acidentes e inspeção de equipamento. A contratação desse profissional se faz necessário face a obrigatoriedade em eventos com mais de 500 pessoas, conforme normas técnicas da ABNT - Bombeiro Civil. Período de 22/05/2023 a 27/05/2023. Observação: horário de expediente deverá ser das 07:00h às 18h00 horas

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Porto Velho

R PIO XII, 2144

(69) 3224-1260

hermom.he@brturbo.com



Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
Objeto: Registro de preços para serviços de técnicas verticais, trabalho em espaço confinado, arboricultura e bombeiro civil
Descrição: BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS - BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS

Data: 06/12/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00025422
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: 186.249.33.22:8079/transparencia/
Quantidade: 200
Unidade: DIA
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.573.054/0001-95 ECOTUR BR TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 330,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Altinópolis Endereço: AV DR. PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO, 124 Telefone: (16) 8117-3773 Email: alianca@com4.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 312,50

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Guanhães - MG

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, com fornecimento de equipamentos e sua operacionalização, incluindo mão de obra, os respectivos serviços de transporte, montagem e retirada dos mesmos, para realização de eventos no Município de Guanhães-MG, Distritos, Secretarias e Órgãos que compõem o quadro administrativo do mesmo.

Descrição: BRIGADISTA PROFISSIONAL CREDENCIADO BRIGADISTA PRFISSIONAL CREDENCIADO. Brigadista profissional devidamente cadastrado no corpo de Bombeiros de Minas Gerais, uniformizado com documentação em dia, para - BRIGADISTA PROFISSIONAL CREDENCIADO BRIGADISTA PRFISSIONAL CREDENCIADO. Brigadista profissional devidamente cadastrado no corpo de Bombeiros de Minas Gerais, uniformizado com documentação em dia, para

Data: 23/11/2022 14:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 14823_0412022
 Lote/Item: 20/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 100
 Unidade: DIA
 UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.087.654/0001-06 * VENCEDOR *	SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	R\$ 310,00
Marca: BONCIDATAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BONCIDATAS Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Guanhães	Endereço: R TREZE DE MAIO, 451 Telefone: (33) 3421-2719
03.149.058/0001-90	MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 315,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV HERACLITO MOURAO DE MIRANDA, 1480 Telefone: (31) 3476-6552/ (32) 9675-1690 Email: medinacont@yahoo.com.br
12.991.969/0001-50	LUCIANA PASSOS VENANCIO	R\$ 380,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Guanhães	Endereço: R PIO FERREIRA, 286 Telefone: (33) 3421-4875 Email: univoxsomeventos@hotmail.com

Assinatura manuscrita



Item 24: Locação de Extintores de incêndio

Preço Estimado: R\$ 118,01 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 118,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,01

Quantidade

Descrição

Observação

560 Dias



Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 131,35

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria de Administração

Objeto: Contratação de empresa para locação de extintores portáteis e sobre rodas, com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, instalação e identificação dos extintores com placas em acrílicos e pinturas no piso, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças, de acordo com a necessidade do nível de manutenção.

Descrição: **Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio** - Locação de extintores portáteis e sobre rodas, e com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças para extintor PÓ QUÍMICO (K) 06 Kg.

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

Data: 09/01/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:872022 / UASG:110001

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/01/2023 15:59

Homologação: 13/01/2023 16:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.140.225/0001-18 P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI R\$ 125,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de extintores portáteis e sobre rodas, e com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças para extintor PÓ QUÍMICO (K) 06 Kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR STRC TRECHO 4, 10	(61) 3342-4029/ (61) 9178-0032	comercial@sudoestextintores.com.br

18.600.476/0001-29 ENGECONS LTDA R\$ 130,80
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de extintores portáteis e sobre rodas, e com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças para extintor PÓ QUÍMICO (K) 06 Kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 402 CONJUNTO 2, 02	GUSTAVO	(61) 3710-2081	licitacao@matosefreitas.com.br

28.801.765/0001-40 UBERABA EXTINTORES EIRELI R\$ 131,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV TENENTE WALDYR SILVA, 105	(34) 3326-7300	conformatica.adm@hotmail.com

09.098.197/0001-18 PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI R\$ 132,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de extintores portáteis e sobre rodas, e com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças para extintor PÓ QUÍMICO (K) 06 Kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q QI, 616	(61) 3351-5542

19.897.713/0001-28 RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES R\$ 143,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de extintores portáteis e sobre rodas, e com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças para extintor PÓ QUÍMICO (K) 06 Kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QSD 26, 00	RICARDO	(61) 3046-1222	licitacao.brisaextintores@gmail.com



Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 Prefeitura de São Luis - Maranhão

Objeto: Processo 290-236640/2022; Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada locação de palco, sonorização, tendas, black drop com mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização dos equipamentos a ser atendidos os eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de São Luis através da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar – SEMSA.

Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - Extintor de incêndio co² (dióxido de carbono) 6kg

CatSer: 21490 - LOCACAO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO

Data: 26/09/2022 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1942022 / UASG:980921

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/11/2022 11:45

Homologação: 11/01/2023 15:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.520.594/0001-49	EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Extintor de incêndio co ² (dióxido de carbono) 6kg		
Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: R PROJETADA / SEBASTIAO ARCHER, 100
Nome de Contato: Fabio Tulio Vieira da Silva	Telefone: (98) 2108-6353	Email: gcomercial@iequipar.com.br
37.052.216/0001-00	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	R\$ 94,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Extintor de incêndio co ² (dióxido de carbono) 6kg		
Estado: MA	Cidade: Icatu	Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128
Telefone: (98) 8548-7972		
13.278.683/0001-95	MARKA - SERVICO E LOCACAO LTDA	R\$ 110,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Extintor de incêndio co ² (dióxido de carbono) 6kg. Tecnofogo 6Kg CO2.		
Estado: MA	Cidade: Paço do Lumiar	Endereço: AV DEZ, 13
Telefone: (98) 3302-6290	Email: comercial@tallclean.com.br	
34.954.862/0001-75	TREVO SERVICOS LTDA	R\$ 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Extintor de incêndio co ² (dióxido de carbono) 6kg		
Endereço:		
123.172.445/0001-54	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Extintor de incêndio co ² (dióxido de carbono) 6kg		
Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: R SAO JOSE, 55
Telefone: (98) 3265-0090		



Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Data: 24/06/2022 00:00

Objeto: Contratacao de empresa especializada na prestacao de servico de locacao de estruturas temporárias para a realizacao da 4ª Feira de Negocios no municipio de Nova Ubirata-MT.

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

SRP: NÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - DO TIPO EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 06 KG - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - DO TIPO EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 06 KG

Identificação: 510624-7-007-2022

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: MT



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.860.887/0001-00 RAFAEL PONTO SOM LTDA

R\$ 111,67

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MT

Sorriso

AV ROTARY CLUB, 720

(66) 9624-4677/ (66) 9637-4779



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Locação de palco 8x6m

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/11/2022 e 02/01/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - Locação de palco 14x10m

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/03/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/09/2022 e 24/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).



Item 3 - Sonorização de Médio Porte

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/11/2022 e 01/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 4 - Sonorização de Grande Porte

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/07/2022 e 24/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 5 - Locação de Iluminação de Médio Porte

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/08/2022 e 13/02/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 6 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/12/2022 e 24/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 7 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/02/2023 e 04/04/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 8 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/12/2022 e 13/02/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 9 - LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO - DIÁRIA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GERADOR 180KVA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/12/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 31/01/2023 e 27/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 10 - LOCAÇÃO DE CAMARIM 4x4m

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/03/2023 e 22/03/2023.



[Handwritten signature]
95 / 98

calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).



Item 11 - LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4 X 4M

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/01/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/03/2023 e 22/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 12 - LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 6 X 6M

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/01/2023 e 27/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/02/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 13 - LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 10 X 10M

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/01/2023 e 30/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 14 - SHOW PIROTÉCNICO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/03/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/07/2022 e 14/12/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 15 - GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/11/2022 e 23/01/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 16 - ÁGUA MINERAL NATURAL CAIXA COM 48

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/07/2022 e 07/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 17 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/12/2022 e 17/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 18 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (SEM ARMA LETAL)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/01/2023 e 08/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 19 - CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÉDIO PORTE COM RECONHECIMENTO REGIONAL

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/11/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 31/01/2023 e 03/02/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 20 - LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:53:46 (IP: 167.249.145.217)
Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLp0gEYJtZJDPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkNLp0gEYJtZJDPwo4rsxYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/07/2022 e 13/12/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/11/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 21 - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/02/2023 e 24/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 22 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS/SOLENIDADES: ORNAMENTAÇÃO COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/02/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/02/2023 e 03/02/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).



Item 23 - Bombeiro Civil

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/11/2022 e 06/12/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 24 - Locação de Extintores de incêndio

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/09/2022 e 09/01/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/06/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br		Data: 02/05/2023 09:28:04 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br		Data: 23/08/2022 11:25:13 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/transparencia/		Data: 16/01/2023 16:13:21 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br		Data: 18/04/2023 10:51:31 Acessar a fonte aqui
5 - SESC BA egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx		Data: 28/02/2023 11:15:44 Acessar a fonte aqui
6 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao		Data: 21/11/2022 11:26:59 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP 186.249.33.22:8079/transparencia/		Data: 14/02/2023 16:51:02 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Ubarana/SP transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/		Data: 20/03/2023 12:35:00 Acessar a fonte aqui
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::		Data: 27/04/2023 11:43:55 Acessar a fonte aqui
10 - Compras BR https://comprasbr.com.br/		Data: 10/04/2023 15:28:44 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes		Data: 11/01/2023 14:14:13 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Martins/RN 177.87.15.16:8079/transparencia/		Data: 02/05/2023 16:24:14 Acessar a fonte aqui



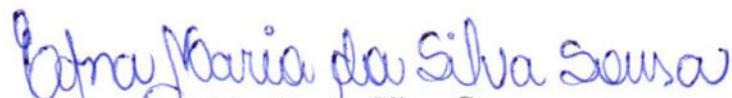
TERMO DE JUNTADA DO MAPA DE APURAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **142304-0001**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **142304-0001**, que tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o mapa com as pesquisas realizadas para composição da planilha orçamentária baseada em pesquisa de mercado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de maio de 2023.


Edna Maria da Silva Sousa

Chefe do Departamento de Compras

Port. Nº 043/2021 – GPSAL.

APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

ITEM	CAT/SER/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	TOTAL R\$
1	24376	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO DE 8.00M X 6.00M X 0.50M DE ALTURA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, PISO ELEVADO SEM FORRAÇÃO, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS.	DIÁRIA	15	R\$ 4.097,50	R\$ 4.400,00	R\$ 4.025,00	R\$ 4.174,17	R\$ 62.612,55
2	24376	PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIÁRIA	22	R\$ 12.930,00	R\$ 14.165,47	R\$ 11.000,00	R\$ 12.698,49	R\$ 279.366,78
3	21490	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SHOWS MÉDIO PORTE TIPO I. - ESPECIFICAÇÃO: MESA DIGITAL 32 CANAIS, SONORIZAÇÃO P.A., 06 CAIXAS ARRAY SYSTEM, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 02/18", 01 RACK DE AMPLIFICAÇÃO	DIARIA	15	R\$ 5.794,00	R\$ 6.160,00	R\$ 5.495,00	R\$ 5.816,33	R\$ 87.244,95



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes
MARANHÃO

4	21490	DIGITAL, 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AUDIO, 01 CD PLAYER, 04 VIAS DE EQUALIZADOR DN 360, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS (SOUNDCRAFT/YAMAHA/MIDAS OU SIMILAR), MONITOR BACK LINE(SOM PARA OS MÚSICOS), 03 EQUALIZADORES TGE 3113X06 VIAS DE MONITORES, 01 KIT DE MICROFONES (28 MICROFONES E 03 SEM FIO SM 58 SHURE OU SIMILAR), 01 KIT DE PEDESTAIS (12 UNIDADES), 01 KIT DE PEDESTAIS, GARRAS E DIRECT BOX, 01 KIT DE CABOS E CONECTORES, 08 CAIXAS DE MONITOR ATIVADAS EM 02 VIAS, 01 POWER PLAY 08 VIAS COM MULTICABOS, CABOS E FONES, 01 KIT DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. A(S) MARCA(S) PODERÁ(ÃO) SER SIMILAR(ES) DE BOA QUALIDADE OU SUPERIOR. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	22	R\$ 16.751,59	R\$ 17.820,00	R\$ 18.470,00	R\$ 17.680,53	R\$ 388.971,66
5	13757	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	15	R\$ 4.750,00	R\$ 4.379,13	R\$ 5.047,05	R\$ 4.725,39	R\$ 70.880,85

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 106

Servidor Responsável

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes

6	13757	PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, CONTENDO 8 MOVIE HEAD, 16 REFLETOR LÂMPADA PAR 64, MESA CONTROLADORA DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 CANAIS SIMULTÂNEOS, 1 RACK DIGITAL, MAIN POWER COMPLETO.	DIARIA	22	R\$ 8.310,88	R\$ 8.710,61	R\$ 9.559,50	R\$ 8.860,33	R\$ 194.927,26
7	17639	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COMPOSTA DE 12 LÂMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 16 PAR LED, 10 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 18 MOOVING HEAD BIM 575, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS.	DIARIA	30	R\$ 4.288,31	R\$ 4.900,21	R\$ 3.533,83	R\$ 4.240,78	R\$ 127.223,40
8	17612	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P6MM NO TAMANHO MÍNIMO DE 6,40X2,56 COM PROCESSADOR DE VÍDEO; COM NOTEBOOK COMPATIVEL.INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	DIARIA	650	R\$ 286,67	R\$ 274,38	R\$ 246,43	R\$ 269,16	R\$ 174.954,00
9	2356	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. COM SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS	DIARIA	35	R\$ 2.928,00	R\$ 3.499,00	R\$ 3.243,33	R\$ 3.223,44	R\$ 112.820,40

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 107
Servidor Responsável

Avenida Presidente Vargas, Nº 446. Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

[Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes

10	22888	DIÁRIA	70	R\$ 3.196,67	R\$ 2.654,16	R\$ 2.849,75	R\$ 2.900,19	R\$ 203.013,30	
<p>SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.</p> <p>LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE.</p>									
11	21164	DIÁRIA	70	R\$ 496,39	R\$ 525,59	R\$ 469,50	R\$ 497,16	R\$ 34.801,20	
<p>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>									
12	21164	DIÁRIA	60	R\$ 661,57	R\$ 619,81	R\$ 649,03	R\$ 643,47	R\$ 38.608,20	
<p>LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>									
13	21164	DIÁRIA	60	R\$ 1.500,00	R\$ 1.453,33	R\$ 1.403,14	R\$ 1.452,16	R\$ 87.129,60	
<p>LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM LONAS ANTICHAMAS INSTALADAS E ILUMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>									
14	388	DIÁRIA	6	R\$ 7.233,33	R\$ 8.400,00	R\$ 6.370,00	R\$ 7.334,44	R\$ 44.006,64	
<p>SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 MINUTOS, CONTENDO PELO MENOS: 20BOMBAS 1,5" DE CORES E EFEITOS; 40 BOMBAS 2" DE CORES E EFEITOS; 80 BOMBAS 1,5" DE EFEITOS CRACKLING; 80 BOMBAS 1,5" DE APITOS; 20 BOMBAS 2,5" DE CORES E EFEITOS; 75</p>									



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes

15	2224	UNID.	1.500	R\$ 50,81	R\$ 39,68	R\$ 41,05	R\$ 43,84	R\$ 65.760,00
16	445485	CAIXA	500	R\$ 45,58	R\$ 41,99	R\$ 47,75	R\$ 45,11	R\$ 22.555,00
17	445485	FARDO	500	R\$ 18,40	R\$ 19,98	R\$ 17,88	R\$ 18,75	R\$ 9.375,00
18	24147	DIARIA	850	R\$ 250,00	R\$ 293,84	R\$ 215,00	R\$ 252,95	R\$ 215.007,50

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. _____
 Fl. 109
 Servidor Responsável _____

[Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes

19	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE RENAME REGIONAL, ATESTADO PELA CRÍTICA LOCAL.	SERVIÇO	30	R\$ 20.091,33	R\$ 18.556,66	R\$ 23.473,33	R\$ 20.707,11	R\$ 621.213,30
20	13757	LOCAÇÃO DE TRELÇA PARA GRID DE ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM ALTURA E LOCAL DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; - FECHAMENTO PARA O GRID FUNDO E LATERAIS EM TECIDO OU SOMBRIPE PRETO. INCLUSOS DESPESAS COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE EQUIPE DE MONTAGEM.	METRO	2.000	R\$ 63,00	R\$ 54,33	R\$ 79,20	R\$ 65,51	R\$ 131.020,00
21	24376	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS.	UNIDADE E	140	R\$ 201,60	R\$ 196,33	R\$ 200,61	R\$ 199,52	R\$ 27.932,80
22	17019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES SEGUINDO ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA, COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO DE GRANDE PORTE (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS), COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA DECORAÇÃO.	SERVIÇO	10	R\$ 16.750,00	R\$ 15.500,00	R\$ 17.000,00	R\$ 16.416,67	R\$ 164.166,70
23	13404	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL: O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO. A CONTRATAÇÃO DESSE PROFISSIONAL SE FAZ NECESSÁRIO FACE A OBRIGATORIEDADE EM EVENTOS COM MAIS DE 500 PESSOAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SERVIÇO	70	R\$ 325,12	R\$ 330,00	R\$ 312,50	R\$ 322,54	R\$ 22.577,80
24	399427	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TIPO EXTINTOR DE PO QUÍMICO DE 06 KG.	UNID./DIÁRIA	560	R\$ 131,35	R\$ 111,00	R\$ 111,67	R\$ 118,01	R\$ 66.085,60

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. *[assinatura]*
Servidor Responsável

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes
MARANHÃO

										R\$
										3.252.254,49

VALOR MÉDIO TOTAL É DE 3.252.254,49 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Santo Antônio dos Lopes – MA, 05 de maio de 2023

Edna Maria da Silva Sousa

Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port: n° 043/2021-GPSAL





DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sra. Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 20 de abril de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 142304-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente à pesquisa de preço está em conformidade com o art.26 do Decreto Municipal nº042/2018, *in verbis*:

Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:

I – Preço Constante de bancos de preços públicos;

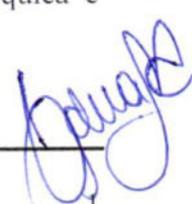
II – Preço de outras Atas de Registro de Preços;

III – Preço de tabelas de referência;

IV – Preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e

V – Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.

Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão “balizar-se” pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Para tanto, encaminhamos as pesquisas realizadas, considerando os parâmetros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos da secretaria requisitante.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, 05 de maio de 2023.

Edna Maria da Silva Sousa

Edna Maria da Silva Sousa

Chefe de Departamento de Compras

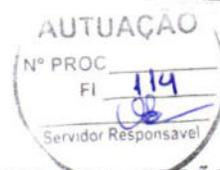
Port: nº 043/2021-GPSAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL



EMENTA:
NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 27/2021 Santo Antônio dos Lopes - MA, 09/02/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL*

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Compras.**

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SESP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SESP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sr.^a
Paula Daianne Lima Leal
Sec. Mun. De Orçamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão



ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **142304-0001**.

Senhora Secretária,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do (s) recurso (s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 142304-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no orçamento do órgão requisitante, será de **RS 3.252.254,49 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado, bem como planilha com divisão dos valores por secretaria.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 05 de maio de 2023.

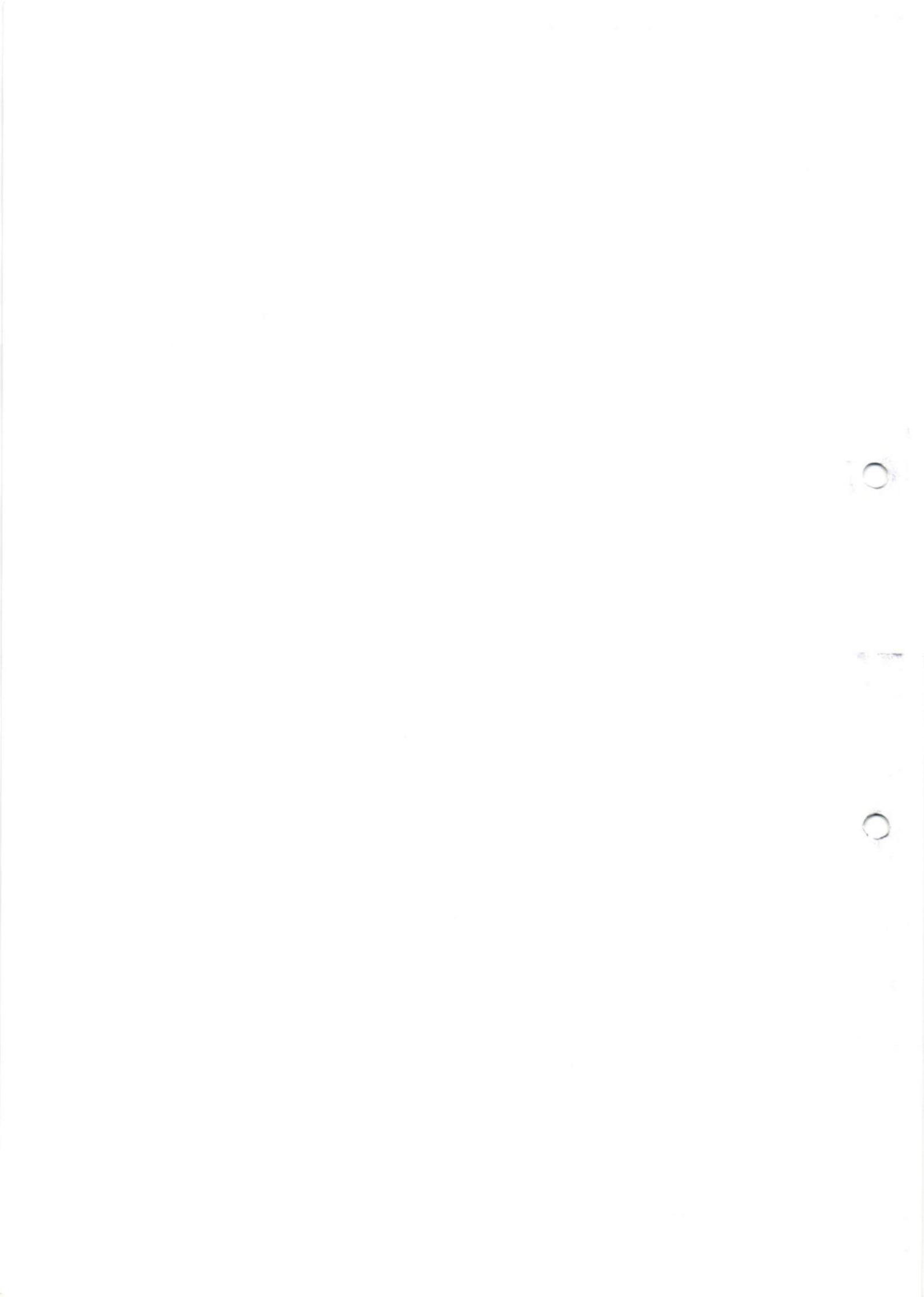


MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL

DIVISÃO COM VALORES POR SECRETARIA

ITEM	CAT/SE R/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	SEC. MUN. DE CULTURA		SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, JUV. E TRABALHO	SEC. MUN. DE SAUDE		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
						QTD.	VALOR TOTAL		QTD.	V. TOTAL	QTD.	V. TOTAL	
1	24376	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO DE 8.00M X 6.00M X 0.50M DE ALTURA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, PISO ELEVADO SEM FORRAÇÃO, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS.	DIÁRIA	15	R\$ 4.174,17	5	R\$ 20.870,85	3	R\$ 12.522,51	4	R\$ 16.696,68	3	R\$ 12.522,51
2	24376	PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SENDO QUE	DIÁRIA	22	R\$ 12.698,49	21	R\$ 266.668,29	1	R\$ 12.698,49	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

	<p>TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>												
	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SHOWS MÉDIO PORTE TIPO I. - ESPECIFICAÇÃO: MESA DIGITAL 32 CANAIS, SONORIZAÇÃO P.A, 06 CAIXAS ARRAY SYSTEM, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 02/18", 01 RACK DE AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AUDIO, 01 CD PLAYER, 04 VIAS DE EQUALIZADOR DN 360, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS (SOUNDCRAFT/YAMAHA/MIDAS OU SIMILAR), MONITOR BACK LINE(SOM PARA OS MÚSICOS), 03 EQUALIZADORES TGE 3113X06 VIAS DE MONITORES, 01 KIT DE MICROFONES (28 MICROFONES E 03 SEM FIO SM 58 SHURE OU SIMILAR), 01 KIT DE PEDESTAIS (12 UNIDADES), 01 KIT DE PEDESTAIS, GARRAS E DIRECT BOX, 01 KIT DE CABOS E CONECTORES, 08 CAIXAS DE MONITOR ATIVADAS EM 02 VIAS, 01 POWER PLAY 08 VIAS COM MULTICABOS, CABOS E FONES, 01 KIT DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. A(S) MARCA(S) PODERÁ(ÃO) SER SIMILAR(ES) DE BOA QUALIDADE OU SUPERIOR. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p>												
3		DIARIA	15	R\$ 5.816,33	19	R\$ 335.930,07	3	R\$ 53.041,59	0	R\$ 0,00	3	R\$ 17.448,99	R\$ 23.265,32
4		DIARIA	22	R\$ 17.680,53	19	R\$ 335.930,07	3	R\$ 53.041,59	0	R\$ 0,00	3	R\$ 17.448,99	R\$ 23.265,32

AUTUAÇÃO
 Nº PROC _____
 Fl. 118
 Servidor Responsável _____



8	17612	6,40X2,56 COM PROCESSADOR DE VÍDEO; COM NOTEBOOK COMPATIVEL.INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	DIARIA	650	R\$ 269,16	560	R\$ 150.729,60	30	R\$ 8.074,80	20	R\$ 5.383,20	40	R\$ 10.766,40
9	2356	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. COM SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS	DIARIA	35	R\$ 3.223,44	30	R\$ 96.703,20	1	R\$ 3.223,44	2	R\$ 6.446,88	2	R\$ 6.446,88
10	22888	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO	DIÁRIA	70	R\$ 2.900,19	68	R\$ 197.212,92	2	R\$ 5.800,38	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FL. 130
 Servidor Responsável

11	21164	SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE.	DIÁRIA	70	R\$ 497,16	40	R\$ 19.886,40	10	R\$ 4.971,60	10	R\$ 4.971,60	10	R\$ 4.971,60
12	21164	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	60	R\$ 643,47	40	R\$ 25.738,80	5	R\$ 3.217,35	5	R\$ 3.217,35	10	R\$ 6.434,70
13	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	60	R\$ 1.452,16	55	R\$ 79.868,80	5	R\$ 7.260,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
14	388	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM LONAS ANTICHAMAS INSTALADAS E ILUMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DIARIA	6	R\$ 7.334,44	6	R\$ 44.006,64	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00



15	2224	EFEITOS;75 BOMBAS 3" DE CORES E EFEITOS; 50 BOMBAS 4" DE CORES E EFEITOS; 15 BOMBAS 5"DE CORES E EFEITOS; 10 BOMBAS 6" DE CORES E EFEITOS E 1BATERIA DE 1200 TIROS; 1 PAINEL CASCATA.	UNID.	1.500	R\$ 43,84	1400	R\$ 61.376,00	100	R\$ 4.384,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
16	445485	<u>LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 1,20M, COM CANTOS ARREDONDADOS.</u> OBS. EQUIPE DE MANUTENÇÃO NO LOCAL DURANTE TODO O EVENTO.	CAIXA	500	R\$ 45,11	400	R\$ 18.044,00	100	R\$ 4.511,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
17	445485	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML. (DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, POTÁVEL, ADICIONADA DE SAIS, NÃO GASOSA, GARRAFAS DE POLIPROPILENO, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. PACOTE COM 12 UNID, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.)	FARDO	500	R\$ 18,75	500	R\$ 9.375,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
18	24147	SEGURANÇA DESARMADA: SEGURANÇA:	DIARIA	850	R\$ 252,95	830	R\$	20	R\$	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI. *122*
Servidor Responsável

19	15830	DEVIDAMENTE UNIFORMIZADAS, ATUAR SEM USO DE ARMAS LETAIS, PROMOVENDO A ORDEM PÚBLICA DURANTE OS EVENTOS, AUXILIANDO O POLICIAMENTO NA CONTENÇÃO DE QUAISQUER ANORMALIDADES INCLUSIVE NA REVISTA, OFERECENDO AOS TURISTAS E AOS MUNICÍPIES, COMODIDADE, DISCIPLINAMENTO E ORDENAMENTO.	SERVIÇO	30	R\$ 20.707,11	30	R\$ 621.213,30	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5.059,00	R\$ 0,00
20	13757	LOCAÇÃO DE TRELÇA PARA GRID DE ILLUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM ALTURA E LOCAL DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; FECHAMENTO PARA O GRID FUNDO E LATERAIS EM TECIDO OU SOMBRITE PRETO. INCLUSOS DESPESAS COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA, BEM COMO CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE EQUIPE DE MONTAGEM.	METRO	2.000	R\$ 65,51	2000	R\$ 131.020,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	24376	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS.	UNIDADE	140	R\$ 199,52	140	R\$ 27.932,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	17019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES SEGUINDO ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA, COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO DE GRANDE PORTE (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS,	SERVIÇO	10	R\$ 16.416,67	10	R\$ 164.166,70	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI. 123
Servidor Responsável

23	13404	SERVIÇO	70	R\$ 322,54	70	R\$ 22.577,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00		
24	399427	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA TIPO EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 06 KG.	UNID./DIÁ RIA	560	R\$ 118,01	560	R\$ 66.085,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
VALOR GLOBAL: R\$ 3.252.254,49 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)											R\$ 2.918.012,31	R\$ 182.592,34	R\$ 68.340,87	R\$ 83.308,97

Santo Antônio dos Lopes – MA, 05 de maio de 2023.

Maria Lia Silva e Silva

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Port: nº 004/2021-GPSAL



DESPACHO

Ao Srº. RÚBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Contador Geral
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão



ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **142304-0001**.

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 142304-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos dos órgãos participantes, será de R\$ **3.252.254,49 (Três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

ORDEM	ORGÃOS PARTICIPANTES	VALOR TOTAL
01	Sec. Municipal de Cultura	R\$ 2.918.012,31
02	Sec. Municipal de Assist. Social, Juventude e Trabalho	R\$ 182.592,34
03	Sec. Municipal de Educação	R\$ 83.308,97
04	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	R\$ 68.340,87

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.



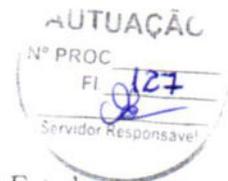
Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 08 de maio de 2023.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



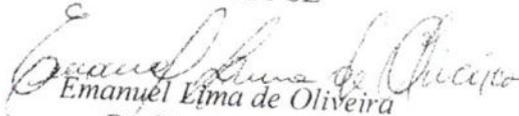
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **PAULA DAIANNE LIMA LEAL**, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

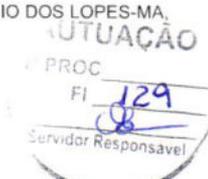
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG





TERMO DE JUNTADA DE CERTIDÕES ORÇAMENTÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 142304-0001

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 142304-0001, que tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, as CERTIDÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS.

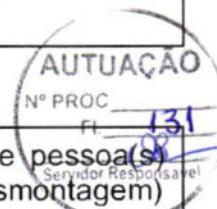
Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de maio de 2023.



RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade
Port. nº 021/2021-GPSAL

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 99/2023



objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de da **SECRETARIA DE CULTURA** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor **R\$ 2.918.254,49 (Dois Milhões Novecentos e Dezoito Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	05- Sec. Mun. De Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Sec. Mun. De Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-Função	392 - Difusão Cultural
Programa	0037 - Gestão da Política Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 - Manut. e Func. Das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

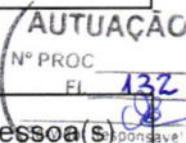
Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de Maio de 2023



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 100/2023



objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 182.592,34 (Cento e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

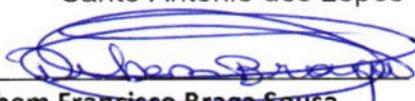
I Classificação Orçamentária:

Órgão	09- Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01- Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho
Função	08 - Assistência Social
Sub-Função	244 - Assistencia Comunitaria
Programa	0137 - Gestão de Política da Assistência Social
Projeto Atividade	2.048 - Manut e Funci. Da Sec de Assit. Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1500000000 -Recursos não vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de Maio de 2023



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 101/2023

AUTUAÇÃO

Nº PROC

F. 133

Arquivado Rº

objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 83.308,97 (Oitenta e Três Mil Trezentos e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	04- Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.01- Sec. Mun. de Educação - SEMED
Função	12 - Educação
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0037 - Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.009 - Manut. e Funcion. da Sec. de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500100100 - Receitas de Impostos e Transf - Educação

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal n.º 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de Maio de 2023


Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O- 0

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 102/2023

AUTUAÇÃO

Nº PRODC

Fl. 134

Responsável

objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de da **SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 68.340,87 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Função	10 - Saude
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0037 - Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.029 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal n.º 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de Maio de 2023


Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



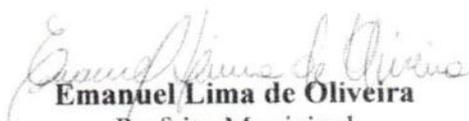
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



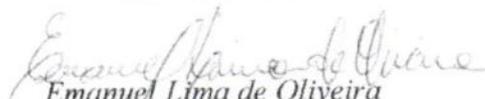
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.**

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

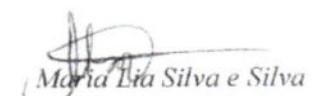
REGISTRE-SE

CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA



Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurusada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjucação do objeto, quando não houver recurso; e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.^a
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão



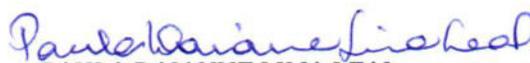
ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:**
Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 142304-0001, cujo objeto é contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,
Estado do Maranhão, 09 de maio de 2023.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL

Ofício circular nº 055/2023 – SEMPLA

Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de maio de 2023.

Aos Secretários (as) Municipais do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.



HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES – Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

MARIA LIMA DA SILVA NERES – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO – Sec. Mun. de Educação.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA – Sec. Mun. de Cultura.

ASSUNTO: Convocação para participar da elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Senhores Secretários (as),

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, a Secretária Municipal, Sra. Maria Lia Silva e Silva, solicita que os participantes do processo administrativo nº 142304-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, tomem as providências necessárias para elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, por parte dos setores técnicos responsáveis, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e ainda sobre a necessidade de

observância aos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em especial ao inciso **I**, do **Art. 48**, da referida lei.

Após elaboração do respectivo Termo de Referência, aprovado por todas as secretarias participantes, encaminharemos ao Gabinete do Prefeito para autorização de deflagração do processo licitatório e demais providências.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.



Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL





TERMO DE REFERÊNCIA

EVENTOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. As especificações técnicas e quantitativos dos itens estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrados explicitamente no item 7 do presente Termo de Referência.

1.2. Em atenção ao Decreto Municipal nº. 42/2018 informamos que as quantidades requeridas e apresentadas neste termo de referência, foram baseadas em cálculos e estimativas de utilização, considerando exercícios anteriores, por esta razão, fica constatado que as quantidades dispostas são fundamentais e indispensáveis para o perfeito atendimento das necessidades.

2. OBJETO

2.1. Escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através de suas Secretarias Municipais, tem como missão institucional, coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo patrimônio histórico e artístico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3.2. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, estão as festividades juninas, a comemoração do dia das crianças, a marcha para Jesus, o aniversário da cidade e o carnaval, bem como pequenos eventos realizados por todo o território municipal (sede e zona rural), em suas respectivas datas comemorativas.

3.3. Considerando as tradicionais realizações das festividades no Município de Santo Antônio dos Lopes, que acontecerá no ano em curso, justifica-se a locação da estrutura de som, palco, iluminação e demais serviços e produtos necessários para realização dos eventos, objetivando o desenvolvimento e manutenção das tradições culturais da população local e atendimento das necessidades da Administração.

3.4. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, movimentando o comércio local. Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nestas datas.

3.5. Este Termo de Referência visa atender às demandas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no aspecto que envolve a realização de eventos de médias e grandes estruturas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos respectivos contratos, e para cumprimento desses objetivos, justifica-se a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locações de equipamentos e fornecimento de itens indispensáveis para a realização do mesmo.

3.6. Diante deste cenário, a administração pública tem investido no turismo cultural e de eventos. Estes esforços justificam-se também pelo fato de que o calendário oficial de festas do município está respaldado nas festas tradicionais que em sua maioria se relacionam diretamente com o patrimônio

histórico e cultural local, tanto através das edificações seculares, quanto das manifestações da cultura popular.

3.7. Vale ressaltar que todo o quantitativo estabelecido na planilha constante deste termo de referência, foi colhida através de pesquisas com as áreas demandantes dos eventos no âmbito das Secretarias Requisitantes.

3.8. Por fim, destacamos que o objeto retro mencionado abrange eventos culturais, tradicionais, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas com benefícios para o município e toda sua população. Além disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura – essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Indiscutível, portanto, a possibilidade de as festividades serem custeada com recursos públicos.

3.9. A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas contratações, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório, seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade.

3.10. Os eventos e os itens necessários para a sua realização são classificados como serviços e fornecimentos comuns. A descrição de cada item, encontra-se registrado neste Termo de Referência.

3.11. O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do sistema de registro de preços a administração pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois muitas das vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de locação de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativo pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

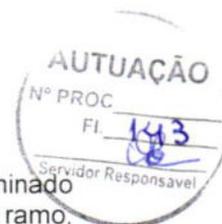
- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº. 042/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;
- g) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;

5. ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

- *Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- *Secretaria Municipal de Educação;
- *Secretaria Municipal de Cultura.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 142
Servidor Responsável





6. ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio de ferramenta do banco de preços públicos. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 3.252.254,49 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

6.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital. A qual também será enviada ao TCE/MA SINC-CONTRATA, após a finalização dos procedimentos licitatórios, junto aos demais documentos requeridos.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 As especificações e quantitativos e demais exigências são as seguintes:

ITEM	CAT/SER/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	TOTAL R\$
1	24376	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE <u>PALCO DE 8.00M X 6.00M X 0.50M</u> DE ALTURA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, PISO ELEVADO SEM FORRAÇÃO, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	15	R\$ 4.174,17	R\$ 62.612,55
2	24376	<u>PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M</u> - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SENDO QUE TODAS OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	22	R\$ 12.698,49	R\$ 279.366,78

3	21490	SISTEMA DE <u>SONORIZAÇÃO PARA SHOWS MÉDIO PORTE</u> TIPO I. - ESPECIFICAÇÃO: MESA DIGITAL 32 CANAIS, SONORIZAÇÃO P.A, 06 CAIXAS ARRAY SYSTEM, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 02/18", 01 RACK DE AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AUDIO, 01 CD PLAYER, 04 VIAS DE EQUALIZADOR DN 360, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS (SOUNDCRAFT/YAMAHA/MIDAS OU SIMILAR) , MONITOR BACK LINE(SOM PARA OS MÚSICOS), 03 EQUALIZADORES TGE 3113X06 VIAS DE MONITORES, 01 KIT DE MICROFONES (28 MICROFONES E 03 SEM FIO SM 58 SHURE OU SIMILAR), 01 KIT DE PEDESTAIS (12 UNIDADES), 01 KIT DE PEDESTAIS, GARRAS E DIRECT BOX, 01 KIT DE CABOS E CONECTORES , 08 CAIXAS DE MONITOR ATIVADAS EM 02 VIAS, 01 POWER PLAY 08 VIAS COM MULTICABOS, CABOS E FONES, 01 KIT DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. A(S) MARCA(S) PODERÁ(ÃO) SER SIMILAR(ES) DE BOA QUALIDADE OU SUPERIOR. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	15	R\$ 5.816,33	R\$ 87.244,95
4	21490	<u>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</u> : INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUBGRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	22	R\$ 17.680,53	R\$ 388.971,66
5	13757	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE <u>MÉDIO PORTE</u> : COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, CONTENDO 8 MOVIE HEAD, 16 REFLETOR LÂMPADA PAR 64, MESA CONTROLADORA DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 CANAIS SIMULTÂNEOS, 1 RACK DIGITAL, MAIN POWER COMPLETO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	15	R\$ 4.725,39	R\$ 70.880,85
6	13757	LOCAÇÃO DE <u>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</u> COMPOSTA DE 12 LÂMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 16 PAR LED, 10 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 18 MOOVING HEAD BIM 575, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	22	R\$ 8.860,33	R\$ 194.927,26
7	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P6MM NO TAMANHO MÍNIMO DE 6,40X2,56 COM PROCESSADOR DE VÍDEO; COM NOTEBOOK COMPATÍVEL. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	30	R\$ 4.240,78	R\$ 127.223,40

ATUAÇÃO
Nº PROC _____
FI 144
Servidor Responsável

8	17612	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. COM SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	650	R\$ 269,16	R\$ 174.954,00
9	2356	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	35	R\$ 3.223,44	R\$ 112.820,40
10	22888	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	70	R\$ 2.900,19	R\$ 203.013,30
11	21164	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	70	R\$ 497,16	R\$ 34.801,20
12	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	60	R\$ 643,47	R\$ 38.608,20
13	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM LONAS ANTICHAMAS INSTALADAS E ILUMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	60	R\$ 1.452,16	R\$ 87.129,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)



14	388	SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 MINUTOS, CONTENDO PELO MENOS: 20 BOMBAS 1,5" DE CORES E EFEITOS; 40 BOMBAS 2" DE CORES E EFEITOS; 80 BOMBAS 1,5" DE EFEITOS CRACKLING; 80 BOMBAS 1,5" DE APITOS; 20 BOMBAS 2,5" DE CORES E EFEITOS; 75 BOMBAS 3" DE CORES E EFEITOS; 50 BOMBAS 4" DE CORES E EFEITOS; 15 BOMBAS 5" DE CORES E EFEITOS; 10 BOMBAS 6" DE CORES E EFEITOS E 1 BATERIA DE 1200 TIROS; 1 PAINEL CASCATA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	6	R\$ 7.334,44	R\$ 44.006,64
15	2224	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 1,20M, COM CANTOS ARREDONDADOS. OBS. EQUIPE DE MANUTENÇÃO NO LOCAL DURANTE TODO O EVENTO. OBS²: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	UNID.	1.500	R\$ 43,84	R\$ 65.760,00
16	445485	ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200 ML - COPO MÍNIMO 200ML COM ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM LACRE EM ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM EM NÍVEIS ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200ML, PLENAMENTE PREENCHIDOS, MUNIDOS DE LACRE DE INVOLABILIDADES INTACTO, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATÓXICOS E INODOROS. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 11(ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	500	R\$ 45,11	R\$ 22.555,00
17	445485	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML. (DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, POTÁVEL, ADICIONADA DE SAIS, NÃO GASOSA, GARRAFAS DE POLIPROPILENO, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. PACOTE COM 12 UNID, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.)	FARDO	500	R\$ 18,75	R\$ 9.375,00
18	24147	SEGURANÇA DESARMADA: SEGURANÇA: DEVIDAMENTE UNIFORMIZADAS, ATUAR SEM USO DE ARMAS LETAIS, PROMOVENDO A ORDEM PÚBLICA DURANTE OS EVENTOS, AUXILIANDO O POLICIAMENTO NA CONTENÇÃO DE QUAISQUER ANORMALIDADES INCLUSIVE NA REVISTA, OFERECENDO AOS TURISTAS E AOS MUNICÍPIES, COMODIDADE, DISCIPLINAMENTO E ORDENAMENTO.	DIARIA	850	R\$ 252,95	R\$ 215.007,50
19	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE RENOME REGIONAL, ATESTADO PELA CRÍTICA LOCAL. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	30	R\$ 20.707,11	R\$ 621.213,30
20	13757	LOCAÇÃO DE TRELIÇA PARA GRID DE ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM ALTURA E LOCAL DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; - FECHAMENTO PARA O GRID FUNDO E LATERAIS EM TECIDO OU SOMBRITE PRETO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	METRO	2.000	R\$ 65,51	R\$ 131.020,00
21	24376	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E	UNIDADE	140	R\$ 199,52	R\$ 27.932,80

		RODEIRAS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.				
22	17019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES SEGUINDO ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA, COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO DE GRANDE PORTE (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS), COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA DECORAÇÃO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	10	R\$ 16.416,67	R\$ 164.166,70
23	13404	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL: O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO. A CONTRATAÇÃO DESSE PROFISSIONAL SE FAZ NECESSÁRIO FACE A OBRIGATORIEDADE EM EVENTOS COM MAIS DE 500 PESSOAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SERVIÇO	70	R\$ 322,54	R\$ 22.577,80
24	399427	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TIPO EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 06 KG.	UNID./DIÁRIA	560	R\$ 118,01	R\$ 66.085,60



7.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

7.2.1 Para os itens **01, 05, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 23 e 24** da planilha orçamentária, a participação será exclusiva para disputa entre MEs e EPPs, pois os referidos itens possuem valores iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.2.2 E, para os itens: **02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 18, 19, 20 e 22**, a participação será aberta a todos os interessados, pois os referidos itens serão de ampla participação.

7.2.3. CALENDÁRIO FESTIVO / PRINCIPAIS EVENTOS A SEREM COMTEMPLADOS:

- Festas Juninas (semana da cultura): 07 dias de eventos – Sede Municipal;
- Dia das Crianças: 01 dia de evento – Sede Municipal;
- Marcha para Jesus: 01 dia de evento – Sede Municipal;
- Aniversário da Cidade: 01 dia de evento – Sede Municipal;
- Festa de Carnaval: 04 dias de evento – Sede Municipal;
- Dia das Mães: 01 dia de evento – Sede Municipal.

7.2.4. Além dos eventos supracitados, poderão ser desenvolvidos outros eventos de pequeno porte, tais como conferências, oficinas, congressos, seminários, comemorações diversas, eventos esportivos, festas de pequeno e médio porte etc., que poderão ser atendidos por este termo de referência.

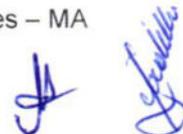
8. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1 Especificações e detalhes dos serviços:

8.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas os requisitos a seguir:



Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA





8.2.3 – DA ILUMINAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- b) Deverá oferecer iluminação compatível com a estrutura do palco e/ou ambiente (local) de realização do evento a ser contratado;
- c) Disponibilizará uma equipe de no mínimo 03 (três) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de luz (iluminação), para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;
- d) Executará a montagem da iluminação do palco e do evento, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária;
- e) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe serão por conta da empresa vencedora;

8.2.4 – DA SONORIZAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- b) Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;
- d) Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.
- e) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe será por conta da empresa vencedora;

8.2.5 - BANHEIROS QUÍMICOS

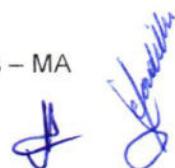
Onde a empresa vencedora:

- a) Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) necessários para uso da população durante todos os eventos, quantidade a ser definida pela CONTRATANTE;
- b) Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;
- c) Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;
- d) A empresa contratada (vencedora) deverá atender todas as exigências da fiscalização sanitária e normas de segurança.

8.2.6 - PALCO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação, engenheiro civil ou arquiteto, ou outro responsável técnico conforme legislação;
- b) Executará a montagem do palco, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;
- d) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem dos palcos por conta da empresa vencedora.



8.2.7 – DECORAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentar no ato da contratação, responsável pela decoração das festividades, para que este receba as instruções e ideias quanto ao planejamento das ornamentações, objetivando apresentar decorações cuja temática esteja estritamente ligada à festividade.
- b) Além do responsável pela decoração, requer também, o mínimo de 03(três) pessoas, disponíveis para auxiliarem nos trabalhos decorativos, objetivando proporcionar assim, maior celeridade na organização.
- c) Executar a montagem da decoração, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária.
- d) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem das decorações, por conta da empresa vencedora.



9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

9.2 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.

9.3 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

9.4 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

9.5 Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.

9.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.

9.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Órgão contratante ou nos serviços contratados em áreas externas.

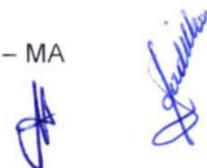
9.8 Encaminhar, em 48 horas após o recebimento da demanda do evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, para apreciação do fiscal do Contrato. O CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não seja decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado pelo órgão contratante.

9.9 Comunicar ao fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte daquele, durante a fase de planejamento do evento.

9.10 Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.

9.11 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.

9.12 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.



9.13 Manter seus empregados identificados por crachá ou uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.

9.14 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.

9.15 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.

9.16 Os serviços deverão ser prestados no período a ser definido pela contratante.

9.17. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização dos eventos.

9.18. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por lei trabalhista.

9.19. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e pela engenharia do órgão municipal.

9.20. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

9.21. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.22. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

9.23. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.

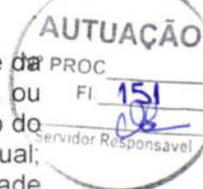
10.1 Em cumprimento ao disposto na lei complementar 123/06, em havendo empate entre microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual com empresas de porte maiores, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para aquelas que se enquadram nos limites da lei complementar 123/06.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 Não haverá exigência de apresentação de amostras para este objeto.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de



Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

12.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

12.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

12.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes deste Termo.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

"Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"



"Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos itens que serão locados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

15.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

15.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

15.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

16.2 É facultado ao pregoeiro, em havendo necessidade de comprovação da autenticidade dos atestados de capacidade técnica, solicitar as comprovações da legitimidade de cada atestado apresentado, como nota fiscal, cópia de contrato ou equivalente.

16.3 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

16.4 Para os itens **01 e 02** da Planilha Orçamentaria do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

16.5 Para os itens **03, 04, 05 e 06** da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro eletricista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

16.6 A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

16.7 A(s) licitante(s) que desejar(em) participar do item **08**, da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, (*referente a locação de banheiros químicos*), deverá(ão) apresentar:

PROV. AUTUAÇÃO
PROC. _____
FI. 152
Servidor R. _____



16.8 Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentar contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas, apresentar declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.

17. ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

17.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.



18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O processo em epígrafe é do tipo Registro de Preços, por esta ocasião, e, em atendimento aos que dispões os normativos, a rubrica orçamentária poderá ser juntada ao passo das contratações, ato posterior ao certame.

I Classificação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Órgão	05 – Sec. Mun. de Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 – Sec. Mun. de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 - Difusão Cultural
Programa	0037 – Gestão da Política Administrativa Geral
Projeto Atividade	2.028 – Manut. e Func. das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recurso não vinculados de impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, JUV. E TRABALHO

Órgão	09 – Sec. Mun. de Assit. Social, Juv. e Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. e Trabalho
Função	08 – Assitência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0137 – Gestão de Política da Assistência Social
Projeto Atividade	2.048 – Manut. e Func. da Sec. Assit. Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv. terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão	04 – Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.01 - Sec. Mun. de Educação – SEMED
Função	12 – Educação
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de política da administração geral
Projeto Atividade	2.009 – Manut. e Func. da Sec. De Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica





Fonte de Recurso	1500100100 – Receitas de impostos e transf - Educação
------------------	---

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI 154

Servidor Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Órgão	06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Função	10 - Saúde
Sub-Função	122 – Administração geral
Programa	0037 – Gestão de política da administração geral
Projeto Atividade	2.029 – Manut. e Func. da Sec. De Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv. terc. Pessoa jurídica
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de impostos e trans – Saúde.

19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 19.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 19.1.2. Vetar o emprego de qualquer equipamento/ item que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 19.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 19.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 19.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 19.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 19.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

19.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 19.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 19.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 19.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos itens;
- 19.2.4. Prestar os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento/serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 19.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 19.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;





19.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

19.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

19.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;

19.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

19.2.12. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

19.2.13. Substituir os itens que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

19.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

19.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

19.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

19.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

20.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

20.3. Os itens que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

20.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

22. REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

22.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

22.3. As prestações de serviços/fornecimentos, através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do contrato com fiel cumprimento dos normativos.

22.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

22.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

22.6. Alterações dos serviços a serem prestados, deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação.

23. DO CONTRATO

23.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

23.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

23.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 23.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

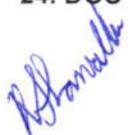
23.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

23.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

23.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

23.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



24.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. DAS SANÇÕES

25.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

25.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de itens entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

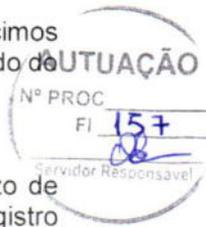
25.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

25.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

25.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

25.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

25.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.



25.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

25.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

25.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

25.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

26. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

26.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial a luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

26.1.1. Habilitação jurídica;

26.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

26.1.3. Qualificação técnica

26.1.4. Qualificação econômico-financeira;

26.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

27. DA REVISÃO DOS PREÇOS

27.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/Ma adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do contrato e ata de registro de preços, incluindo acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

27.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

27.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

27.4. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

27.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o órgão gerenciador solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

28. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

28.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 158
Servidor Responsável



Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 12 de maio de 2023

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 159
Servidor Responsável _____

Hádilla da Silva Campos Borges

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho
PORTARIA Nº 007/2021 – GPSAL

Maria Lima da Silva Neres

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Raimundo Nonato Alves Pereira

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Mun. de Cultura
Portaria nº. 015/2021-GP-SAL

Raimunda

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL



DESPACHO

A Sua Excelência o Senhor
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº 142304-0001.

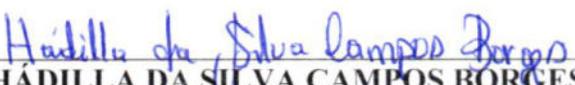
Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste encaminhar o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 142304-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Certo de termos atendido a solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 12 de maio de 2023.


HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho
PORTARIA Nº 007/2021 – GPSAL

Maria Lima da Silva Neres

MARIA LIMA DA SILVA NERES
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria n°. 010/2021-GP/SAL



Raimundo Nonato Alves Pereira

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Cultura
Portaria n°. 015/2021-GP-SAL

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Educação
Portaria n°. 008/2021-GP/SAL



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 142304-0001, cujo o Termo de Referência foi elaborado pelos técnicos responsáveis, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo elaborado e aprovado, na forma da lei, pelas secretarias municipais, requisitantes do presente processo.

Portanto, **APROVO** o Termo de Referência, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 15 DE MAIO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO



À Senhora Secretária
Hádilla da Silva Campos Borges e demais secretários(as)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142304-0001 E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração de Processo Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 142304-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subseqüentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MAIO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO



À Senhora Secretária
Hádilla da Silva Campos Borges e demais secretários(as)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142304-0001 E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

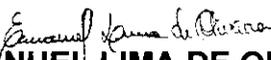
Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração de Processo Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 142304-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subseqüentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MAIO DE 2023.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Término: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Data da sessão: XX/XX/XXXX.

Horário: XXhXXmin – Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de disputa: Aberto.

Total de páginas: 49 (quarenta e nove) páginas.

Secretaria(s) interessada(s):

- *Secretaria Municipal de Cultura;
- *Secretaria Municipal de Educação;
- *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- *Secretaria Municipal de Assist. Social, Juventude e Trabalho.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2. **Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto, descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma Portal de Compras Públicas.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 5.4. Os valores ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 5.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor inferior aos valores estimados pela Administração.
- 5.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.
- 5.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.
- 5.8. O objeto deste pregão, será por item, sendo assim, os participantes poderão disputar em todos os itens, ou, em um único item, ficando, portanto, esta decisão ao discernimento dos licitantes.

- 5.9. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).
- 5.10. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. A administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 5.17. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca/Fabricante (no que couber);
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 01,00 (um real).

7.9. Esse intervalo mínimo de diferença, baseado em critério de valor, será aplicado para todos os itens deste pregão.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O valor ofertado final para o item deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

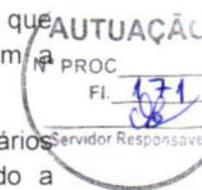
9.9. Regularidade fiscal e trabalhista e de funcionamento.

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa;





9.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação

9.9.12. A possibilidade de que se aplica o item anterior, refere-se tão somente às empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$



LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que seja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

9.10.5. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída da menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:

9.11.2. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante ter prestado serviços de locação, de maneira e satisfatória.

9.11.3. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.4. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.6 Para os itens 01 e 02 da Planilha Orçamentaria do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

9.11.7 Para os itens 03, 04, 05 e 06 da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro eletricista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

9.11.8 A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

9.11.9. A(s) licitante(s) que desejar(em) participar do item 08, da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, (*referente a locação de banheiros químicos*), deverá(ão) apresentar:

9.11.10. Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentar contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas apresentar

declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.

9.12. **DEMAIS INFORMAÇÕES CONCERNENTES**

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

9.12.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

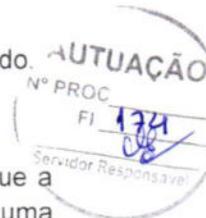
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF bem como sobre aquele(s) informado nos documentos/propostas apresentados durante a sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

AUTUAÇÃO

Nº PROC. _____
Fl. 135

Servidor Responsável



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 19.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 19.11. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder Executivo Municipal (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br), na plataforma de pregão eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 22.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 22.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.
- 22.12.5. ANEXO V – Termo de Recebimento Provisório
- 22.12.6. ANEXO VI – Termo de Recebimento Definitivo.



Santo Antônio dos Lopes/MA, 23 de maio de 2023.

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho
PORTARIA Nº 007/2021 – GPSAL

MARIA LIMA DA SILVA NERES
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Cultura
Portaria nº. 015/2021-GP-SAL

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO XXX/XXXX
TERMO DE REFERÊNCIA



EVENTOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. As especificações técnicas e quantitativos dos itens estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrados explicitamente no item 7 do presente Termo de Referência.

1.2. Em atenção ao Decreto Municipal nº. 42/2018 informamos que as quantidades requeridas e apresentadas neste termo de referência, foram baseadas em cálculos e estimativas de utilização, considerando exercícios anteriores, por esta razão, fica constatado que as quantidades dispostas são fundamentais e indispensáveis para o perfeito atendimento das necessidades.

2. OBJETO

2.1. Escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através de suas Secretarias Municipais, tem como missão institucional, coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo patrimônio histórico e artístico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3.2. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, estão as festividades juninas, a comemoração do dia das crianças, a marcha para Jesus, o aniversário da cidade e o carnaval, bem como pequenos eventos realizados por todo o território municipal (sede e zona rural), em suas respectivas datas comemorativas.

3.3. Considerando as tradicionais realizações das festividades no Município de Santo Antônio dos Lopes, que acontecerá no ano em curso, justifica-se a locação da estrutura de som, palco, iluminação e demais serviços e produtos necessários para realização dos eventos, objetivando o desenvolvimento e manutenção das tradições culturais da população local e atendimento das necessidades da Administração.

3.4. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, movimentando o comércio local. Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nestas datas.

3.5. Este Termo de Referência visa atender às demandas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no aspecto que envolve a realização de eventos de médias e grandes estruturas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos respectivos contratos, e para cumprimento desses objetivos, justifica-se a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locações de equipamentos e fornecimento de itens indispensáveis para a realização do mesmo.

3.6. Diante deste cenário, a administração pública tem investido no turismo cultural e de eventos. Estes esforços justificam-se também pelo fato de que o calendário oficial de festas do município está respaldado nas festas tradicionais que em sua maioria se relacionam diretamente com o patrimônio histórico e cultural local, tanto através das edificações seculares, quanto das manifestações da cultura popular.



3.7. Vale ressaltar que todo o quantitativo estabelecido na planilha constante deste termo de referência, foi colhida através de pesquisas com as áreas demandantes dos eventos no âmbito das Secretarias Requisitantes.

3.8. Por fim, destacamos que o objeto retro mencionado abrange eventos culturais, tradicionais, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas com benefícios para o município e toda sua população. Além disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura – essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Indiscutível, portanto, a possibilidade de as festividades serem custeadas com recursos públicos.

3.9. A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas contratações, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório, seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade.

3.10. Os eventos e os itens necessários para a sua realização são classificados como serviços e fornecimentos comuns. A descrição de cada item, encontra-se registrado neste Termo de Referência.

3.11. O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do sistema de registro de preços a administração pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois muitas das vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de locação de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativo pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº. 042/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;
- g) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;

5. ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

- *Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- *Secretaria Municipal de Educação;
- *Secretaria Municipal de Cultura.



6. ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo por meio de ferramenta do banco de preços públicos. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 3.252.254,49 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

6.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital. A qual também será enviada ao TCE/MA SINC-CONTRATA, após a finalização dos procedimentos licitatórios, junto aos demais documentos requeridos.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 As especificações e quantitativos e demais exigências são as seguintes:

ITEM	CAT/SER/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	TOTAL R\$
1	24376	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO DE 8.00M X 6.00M X 0.50M DE ALTURA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, PISO ELEVADO SEM FORRAÇÃO, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	15	R\$ 4.174,17	R\$ 62.612,55
2	24376	PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SENDO QUE TODAS OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	22	R\$ 12.698,49	R\$ 279.366,78



3	21490	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SHOWS MÉDIO PORTE TIPO I. - ESPECIFICAÇÃO: MESA DIGITAL 32 CANAIS, SONORIZAÇÃO P.A, 06 CAIXAS ARRAY SYSTEM, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 02/18", 01 RACK DE AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AUDIO, 01 CD PLAYER, 04 VIAS DE EQUALIZADOR DN 360, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS (SOUNDCRAFT/YAMAHA/MIDAS OU SIMILAR) , MONITOR BACK LINE(SOM PARA OS MÚSICOS), 03 EQUALIZADORES TGE 3113X06 VIAS DE MONITORES, 01 KIT DE MICROFONES (28 MICROFONES E 03 SEM FIO SM 58 SHURE OU SIMILAR), 01 KIT DE PEDESTAIS (12 UNIDADES), 01 KIT DE PEDESTAIS, GARRAS E DIRECT BOX, 01 KIT DE CABOS E CONECTORES , 08 CAIXAS DE MONITOR ATIVADAS EM 02 VIAS, 01 POWER PLAY 08 VIAS COM MULTICABOS, CABOS E FONES, 01 KIT DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. A(S) MARCA(S) PODERÁ(ÃO) SER SIMILAR(ES) DE BOA QUALIDADE OU SUPERIOR. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	15	R\$ 5.816,33	R\$ 87.244,95
4	21490	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUBGRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	22	R\$ 17.680,53	R\$ 388.971,66
5	13757	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, CONTENDO 8 MOVIE HEAD, 16 REFLETOR LÂMPADA PAR 64, MESA CONTROLADORA DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 CANAIS SIMULTÂNEOS, 1 RACK DIGITAL, MAIN POWER COMPLETO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	15	R\$ 4.725,39	R\$ 70.880,85
6	13757	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COMPOSTA DE 12 LÂMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 16 PAR LED, 10 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 18 MOOVING HEAD BIM 575, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	22	R\$ 8.860,33	R\$ 194.927,26
7	17639	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA 6MM NO TAMANHO MÍNIMO DE 6,40X2,56 COM PROCESSADOR DE VÍDEO; COM NOTEBOOK COMPATÍVEL. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	30	R\$ 4.240,78	R\$ 127.223,40



8	17612	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. COM SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	650	R\$ 269,16	R\$ 174.954,00
9	2356	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	35	R\$ 3.223,44	R\$ 112.820,40
10	22888	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	70	R\$ 2.900,19	R\$ 203.013,30
11	21164	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	70	R\$ 497,16	R\$ 34.801,20
12	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	60	R\$ 643,47	R\$ 38.608,20
13	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM LONAS ANTICHAMAS INSTALADAS E ILUMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	60	R\$ 1.452,16	R\$ 87.129,60

14	388	SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 MINUTOS, CONTENDO PELO MENOS: 20 BOMBAS 1,5" DE CORES E EFEITOS; 40 BOMBAS 2" DE CORES E EFEITOS; 80 BOMBAS 1,5" DE EFEITOS CRACKLING; 80 BOMBAS 1,5" DE APITOS; 20 BOMBAS 2,5" DE CORES E EFEITOS; 75 BOMBAS 3" DE CORES E EFEITOS; 50 BOMBAS 4" DE CORES E EFEITOS; 15 BOMBAS 5" DE CORES E EFEITOS; 10 BOMBAS 6" DE CORES E EFEITOS E 1 BATERIA DE 1200 TIROS; 1 PAINEL CASCATA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	6	R\$ 7.334,44	R\$ 44.006,64
15	2224	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 1,20M, COM CANTOS ARREDONDADOS. OBS. EQUIPE DE MANUTENÇÃO NO LOCAL DURANTE TODO O EVENTO. OBS²: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	UNID.	1.500	R\$ 43,84	R\$ 65.760,00
16	445485	ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200 ML - COPO MÍNIMO 200ML COM ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM LACRE EM ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM EM NÍVEIS ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200ML, PLENAMENTE PREENCHIDOS, MUNIDOS DE LACRE DE INVOLABILIDADES INTACTO, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATÓXICOS E INODOROS. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 11(ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	500	R\$ 45,11	R\$ 22.555,00
17	445485	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML. (DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, POTÁVEL, ADICIONADA DE SAIS, NÃO GASOSA, GARRAFAS DE POLIPROPILENO, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. PACOTE COM 12 UNID. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.)	FARDO	500	R\$ 18,75	R\$ 9.375,00
18	24147	SEGURANÇA DESARMADA: SEGURANÇA: DEVIDAMENTE UNIFORMIZADAS, ATUAR SEM USO DE ARMAS LETAIS, PROMOVENDO A ORDEM PÚBLICA DURANTE OS EVENTOS, AUXILIANDO O POLICIAMENTO NA CONTENÇÃO DE QUAISQUER ANORMALIDADES INCLUSIVE NA REVISTA, OFERECENDO AOS TURISTAS E AOS MUNÍCIPIES, COMODIDADE, DISCIPLINAMENTO E ORDENAMENTO.	DIARIA	850	R\$ 252,95	R\$ 215.007,50
19	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE RENOME REGIONAL, ATESTADO PELA CRÍTICA LOCAL. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	30	R\$ 20.707,11	R\$ 621.213,30
20	13757	LOCAÇÃO DE TRELIÇA PARA GRID DE ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM ALTURA E LOCAL DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; - FECHAMENTO PARA O GRID FUNDO E LATERAIS EM TECIDO OU SOMBRIE PRETO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	METRO	2.000	R\$ 65,51	R\$ 131.020,00
21	24376	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E	UNIDADE	140	R\$ 199,52	R\$ 27.932,80

		RODEIRAS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.				
22	17019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE <u>DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES</u> SEGUINDO ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA, COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO DE GRANDE PORTE (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS), COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA DECORAÇÃO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	10	R\$ 16.416,67	R\$ 164.166,70
23	13404	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL: O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO. A CONTRATAÇÃO DESSE PROFISSIONAL SE FAZ NECESSÁRIO FACE A OBRIGATORIEDADE EM EVENTOS COM MAIS DE 500 PESSOAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SERVIÇO	70	R\$ 322,54	R\$ 22.577,80
24	399427	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TIPO <u>EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 06 KG.</u>	UNID./DIÁRIA	560	R\$ 118,01	R\$ 66.085,60

7.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

7.2.1 Para os itens **01, 05, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 23 e 24** da planilha orçamentária, a participação será exclusiva para disputa entre MEs e EPPs, pois os referidos itens possuem valores iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.2.2 E, para os itens: **02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 18, 19, 20 e 22**, a participação será aberta a todos os interessados, pois os referidos itens serão de ampla participação.

7.2.3. CALENDÁRIO FESTIVO / PRINCIPAIS EVENTOS A SEREM COMTEMPLADOS:

- Festas Juninas (semana da cultura): 07 dias de eventos – Sede Municipal;
- Dia das Crianças: 01 dia de evento – Sede Municipal;
- Marcha para Jesus: 01 dia de evento – Sede Municipal;
- Aniversário da Cidade: 01 dia de evento – Sede Municipal;
- Festa de Carnaval: 04 dias de evento – Sede Municipal;
- Dia das Mães: 01 dia de evento – Sede Municipal.

7.2.4. Além dos eventos supracitados, poderão ser desenvolvidos outros eventos de pequeno porte, tais como conferências, oficinas, congressos, seminários, comemorações diversas, eventos esportivos, festas de pequeno e médio porte etc., que poderão ser atendidos por este termo de referência.

8. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1 Especificações e detalhes dos serviços:

8.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas os requisitos a seguir:



8.2.3 – DA ILUMINAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- b) Deverá oferecer iluminação compatível com a estrutura do palco e/ou ambiente (local) de realização do evento a ser contratado;
- c) Disponibilizará uma equipe de no mínimo 03 (três) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de luz (iluminação), para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;
- d) Executará a montagem da iluminação do palco e do evento, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária;
- e) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe serão por conta da empresa vencedora;

8.2.4 – DA SONORIZAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- b) Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;
- d) Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.
- e) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe será por conta da empresa vencedora;

8.2.5 - BANHEIROS QUÍMICOS

Onde a empresa vencedora:

- a) Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) necessários para uso da população durante todos os eventos, quantidade a ser definida pela CONTRATANTE;
- b) Ficar por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;
- c) Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;
- d) A empresa contratada (vencedora) deverá atender todas as exigências da fiscalização sanitária e normas de segurança.

8.2.6 - PALCO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentará no ato da contratação, engenheiro civil ou arquiteto, ou outro responsável técnico conforme legislação;
- b) Executará a montagem do palco, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária;
- c) Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;
- d) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem dos palcos por conta da empresa vencedora.

8.2.7 – DECORAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentar no ato da contratação, responsável pela decoração das festividades, para que este receba as instruções e ideias quanto ao planejamento das ornamentações, objetivando apresentar decorações cuja temática esteja estritamente ligada à festividade.
- b) Além do responsável pela decoração, requer também, o mínimo de 03(três) pessoas, disponíveis para auxiliarem nos trabalhos decorativos, objetivando proporcionar assim, maior celeridade na organização.
- c) Executará a montagem da decoração, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária.
- d) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem das decorações, por conta da empresa vencedora.

9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

9.2 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.

9.3 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

9.4 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

9.5 Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.

9.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.

9.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Órgão contratante ou nos serviços contratados em áreas externas.

9.8 Encaminhar, em 48 horas após o recebimento da demanda do evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, para apreciação do fiscal do Contrato. O CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não seja decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado pelo órgão contratante.

9.9 Comunicar ao fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte daquele, durante a fase de planejamento do evento.

9.10 Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.

9.11 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.

9.12 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is too light to transcribe accurately.

9.13 Manter seus empregados identificados por crachá ou uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.

9.14 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.

9.15 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.

9.16 Os serviços deverão ser prestados no período a ser definido pela contratante.

9.17. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização dos eventos.

9.18. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por lei trabalhista.

9.19. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e pela engenharia do órgão municipal.

9.20. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

9.21. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.22. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

9.23. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.

10.1 Em cumprimento ao disposto na lei complementar 123/06, em havendo empate entre microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual com empresas de porte maiores, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para aquelas que se enquadram nos limites da lei complementar 123/06.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 Não haverá exigência de apresentação de amostras para este objeto.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de

Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 191
Servidor Responsável

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

12.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

12.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

12.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes deste Termo.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

"Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



"Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

ATUAÇÃO

PROC

Fl. 192

Servidor Responsável

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos itens que serão locados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

15.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

15.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

15.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

16.2 É facultado ao pregoeiro, em havendo necessidade de comprovação da autenticidade dos atestados de capacidade técnica, solicitar as comprovações da legitimidade de cada atestado apresentado, como nota fiscal, cópia de contrato ou equivalente.

16.3 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

16.4 Para os itens **01 e 02** da Planilha Orçamentaria do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

16.5 Para os itens **03, 04, 05 e 06** da Planilha Orçamentaria do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro eletricista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

16.6 A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

16.7 A(s) licitante(s) que desejar(em) participar do item **08**, da Planilha Orçamentaria do Termo de Referência, (*referente a locação de banheiros químicos*), deverá(ão) apresentar:

16.8 Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentar contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas, apresentar declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.

17. ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

17.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O processo em epígrafe é do tipo Registro de Preços, por esta ocasião, e, em atendimento aos que dispõem os normativos, a rubrica orçamentária poderá ser juntada ao passo das contratações, ato posterior ao certame.

I Classificação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Órgão	05 – Sec. Mun. de Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 – Sec. Mun. de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 - Difusão Cultural
Programa	0037 – Gestão da Política Administrativa Geral
Projeto Atividade	2.028 – Manut. e Func. das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recurso não vinculados de impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, JUV. E TRABALHO

Órgão	09 – Sec. Mun. de Assit. Social, Juv. e Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. e Trabalho
Função	08 – Assitência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0137 – Gestão de Política da Assistência Social
Projeto Atividade	2.048 – Manut. e Func. da Sec. Assit. Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv. terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão	04 – Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.01 - Sec. Mun. de Educação – SEMED
Função	12 – Educação
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de política da administração geral
Projeto Atividade	2.009 – Manut. e Func. da Sec. De Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso	1500100100 – Receitas de impostos e transf - Educação
------------------	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Órgão	06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Função	10 - Saúde
Sub-Função	122 – Administração geral
Programa	0037 – Gestão de política da administração geral
Projeto Atividade	2.029 – Manut. e Func. da Sec. De Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv. terc. Pessoa jurídica
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de impostos e trans – Saúde.

19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 19.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 19.1.2. Vetar o emprego de qualquer equipamento/ item que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 19.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 19.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 19.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 19.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 19.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

19.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 19.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 19.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 19.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos itens;
- 19.2.4. Prestar os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento/serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 19.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 19.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used as a substitute for professional advice. The information is based on the best available information at the time of preparation. It is subject to change without notice. The information is not intended to be used for any purpose other than that for which it was prepared. It is not intended to be used for any purpose other than that for which it was prepared. It is not intended to be used for any purpose other than that for which it was prepared.

19.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

19.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

19.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;

19.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

19.2.12. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

19.2.13. Substituir os itens que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

19.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

19.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

19.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

19.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

20.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

SITUAÇÃO
PROC
FI 195
Servidor Responsável

20.3. Os itens que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

20.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

22. REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

22.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

22.3. As prestações de serviços/fornecimentos, através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do contrato com fiel cumprimento dos normativos.

22.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

22.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

22.6. Alterações dos serviços a serem prestados, deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação.

23. DO CONTRATO

23.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

23.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

23.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 23.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

23.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

23.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

23.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. DAS SANÇÕES

25.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

25.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de itens entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

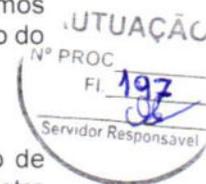
25.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

25.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

25.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

25.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

25.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
DATE: 10/15/68
FROM: [illegible]
TO: [illegible]

[illegible text]

25.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

25.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

25.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

25.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

26. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

26.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial a luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

26.1.1. Habilitação jurídica;

26.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

26.1.3. Qualificação técnica

26.1.4. Qualificação econômico-financeira;

26.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

27. DA REVISÃO DOS PREÇOS

27.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/Ma adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do contrato e ata de registro de preços, incluindo acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

27.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

27.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

27.4. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

27.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o órgão gerenciador solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

28. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

28.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 198
Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes



MINUTA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.



Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (no que couber)	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
					Valor Total R\$	

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. XXX/XXXX.

5. Declaro que os serviços serão iniciados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/prestação.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) itens(s) rejeitado(s), na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2023- CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX- CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXX, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXXX de 2023 que indica como vencedor a empresa: XXXXXXXX e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº XXXXXXXXX.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens pela empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ: nº XXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr(a). XXXX, portador do RG:XXXXXX e o CPF:XXX, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

6.1. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXX nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1942

...

...

...

...

...

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços conforme Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início das prestações de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento/prestação," ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestações de serviços de locações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata

Faint, illegible text covering the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.

de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O prestador do serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador dos serviços será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do prestador dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos itens, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

AUTUAÇÃO

1º PROC

Fl. 205

vidor Responsável

Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de Planejamento e
Administração
Port. N° xxxxx-GP
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXX
CNPJ. xxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxx
Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de Educação
Port. N° xxxxx-GP
Órgão Participante

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **AUTUAÇÃO**
 LOCAÇÃO, DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O PROC
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, FI 207
 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA
 ABAIXO: Servidor Responsável

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX por intermédio do(a) Secretaria, com sede no(a), na cidade de /Estado, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 042/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
01					
VALOR TOTAL R\$.....						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão
 Unidade Orçamentária

Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sub-Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto Atividade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Classificação Econômica	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2



MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº XXXX/2023

LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico nº XXX/XXXX**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:



Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos itens a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023

LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico nº
XXX/XXXX**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de itens, objeto do Pregão em epígrafe, em

cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os itens apresentados pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.



A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa

E, assim, concluído o a prestação dos serviços de locação do objeto (itens constantes da Ordem de prestação de serviços/fornecimento n.º _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

DESPACHO



À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Desta,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 142304-0001, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme a legislação em vigor, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epígrafe, e devida aprovação consubstanciado por meio de parecer prévio, encaminhe-o a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Cultura, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 16 de maio de 2023.


RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Mun. de Cultura

Port.: nº 015/2021-GPSAL

PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142304-0001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

SITUAÇÃO
nº PROC
FI 214
Servidor Responsável

EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Decreto Federal n.º 10.024/2019. Decreto Municipal n.º 042/2018. Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade Pregão Eletrônico, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, c/c inciso IX do art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2º, da Lei n.º 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, **a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal**, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa

forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da **MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos.

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: ***“O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”***.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

Minuta de Edital

O art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019 exige que o processo licitatório, na sua forma eletrônica, seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 40 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, a luz da Lei n.º. 10.520/2002 e no que couber às disposições do Decreto Federal n.º. 10.024/2019 e outro dispositivos legais pertinentes ao caso.

Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. 8º, II, do Decreto Federal n.º 10.024/2019), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência¹ é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.²

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.

Minuta de contrato ou instrumento substitutivo

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, preconiza que “aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral

¹De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

²Conforme art. 9º, inc. I do Decreto Municipal nº 047/2018.

das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão eletrônico, tão somente no que concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao

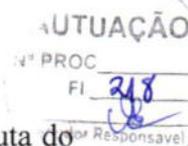
prosseguimento do presente processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de maio de 2023.


SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582
Diretora do Departamento Jurídico
Portaria Nº 006/2021-GP





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

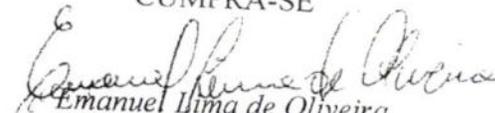
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

ATAUQAÇÃO
Nº PROC
Fl. 221
Responsável

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniidoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniidoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniidoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniidoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº. 142304-0001



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Término: 07/06/2023 às 07h59min.

Data da sessão: 07/06/2023.

Horário: 09h00min – Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de disputa: Aberto.

Total de páginas: 49 (quarenta e nove) páginas.

Secretaria(s) interessada(s):

*Secretaria Municipal de Cultura;

*Secretaria Municipal de Educação;

*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

*Secretaria Municipal de Assist. Social, Juventude e Trabalho.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2. **Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto, descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma Portal de Compras Públicas.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

5.4. Os valores ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.

5.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor inferior aos valores estimados pela Administração.

5.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.

5.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.

5.8. O objeto deste pregão, será por item, sendo assim, os participantes poderão disputar em todos os itens, ou, em um único item, ficando, portanto, esta decisão ao discernimento dos licitantes.

AUTUAÇÃO

PROC

FI

Servidor Responsável

225



5.9. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).

5.10. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. A administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.17. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca/Fabricante (no que couber);

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 01,00 (um real).

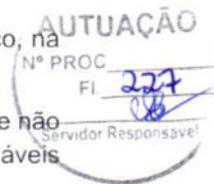
7.9. Esse intervalo mínimo de diferença, baseado em critério de valor, será aplicado para todos os itens deste pregão.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O valor ofertado final para o item deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI - 228
Servidor Responsável



8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.



9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista e de funcionamento.

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

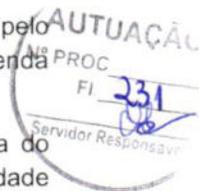
9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa;

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 230

Servidor Responsável



9.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação

9.9.12. A possibilidade de que se aplica o item anterior, refere-se tão somente às empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que seja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

9.10.5. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída da menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:

9.11.2. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante ter prestado serviços de locação, de maneira e satisfatória.

9.11.3. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.4. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.6 Para os itens 01 e 02 da Planilha Orçamentaria do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

9.11.7 Para os itens 03, 04, 05 e 06 da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro eletricista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

9.11.8 A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

9.11.9. A(s) licitante(s) que desejar(em) participar do item 08, da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, (*referente a locação de banheiros químicos*), deverá(ão) apresentar:

9.11.10. Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentar contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas apresentar



declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.

9.12. DEMAIS INFORMAÇÕES CONCERNENTES

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

9.12.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

ATA
Nº PROC
FI 233
Servidor Responsável



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF bem como sobre aquele(s) informado nos documentos/propostas apresentados durante a sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 234
Servidor Responsável

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

19.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.11. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder Executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br), na plataforma de pregão eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA





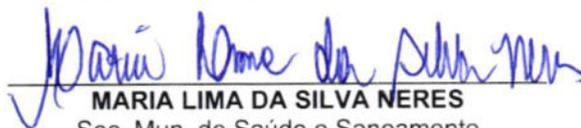
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 22.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 22.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.
- 22.12.5. ANEXO V – Termo de Recebimento Provisório
- 22.12.6. ANEXO VI – Termo de Recebimento Definitivo.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 23 de maio de 2023.



HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho
PORTARIA Nº 007/2021 – GPSAL



MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Mun. de Cultura
Portaria nº. 015/2021-GP-SAL



RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023
TERMO DE REFERÊNCIA



EVENTOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. As especificações técnicas e quantitativos dos itens estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrados explicitamente no item 7 do presente Termo de Referência.

1.2. Em atenção ao Decreto Municipal nº. 42/2018 informamos que as quantidades requeridas e apresentadas neste termo de referência, foram baseadas em cálculos e estimativas de utilização, considerando exercícios anteriores, por esta razão, fica constatado que as quantidades dispostas são fundamentais e indispensáveis para o perfeito atendimento das necessidades.

2. OBJETO

2.1. Escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através de suas Secretarias Municipais, tem como missão institucional, coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo patrimônio histórico e artístico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3.2. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, estão as festividades juninas, a comemoração do dia das crianças, a marcha para Jesus, o aniversário da cidade e o carnaval, bem como pequenos eventos realizados por todo o território municipal (sede e zona rural), em suas respectivas datas comemorativas.

3.3. Considerando as tradicionais realizações das festividades no Município de Santo Antônio dos Lopes, que acontecerá no ano em curso, justifica-se a locação da estrutura de som, palco, iluminação e demais serviços e produtos necessários para realização dos eventos, objetivando o desenvolvimento e manutenção das tradições culturais da população local e atendimento das necessidades da Administração.

3.4. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, movimentando o comércio local. Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nestas datas.

3.5. Este Termo de Referência visa atender às demandas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no aspecto que envolve a realização de eventos de médias e grandes estruturas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos respectivos contratos, e para cumprimento desses objetivos, justifica-se a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locações de equipamentos e fornecimento de itens indispensáveis para a realização do mesmo.

3.6. Diante deste cenário, a administração pública tem investido no turismo cultural e de eventos. Estes esforços justificam-se também pelo fato de que o calendário oficial de festas do município está respaldado nas festas tradicionais que em sua maioria se relacionam diretamente com o patrimônio histórico e cultural local, tanto através das edificações seculares, quanto das manifestações da cultura popular.



3.7. Vale ressaltar que todo o quantitativo estabelecido na planilha constante deste termo de referência, foi colhida através de pesquisas com as áreas demandantes dos eventos no âmbito das Secretarias Requisitantes.

3.8. Por fim, destacamos que o objeto retro mencionado abrange eventos culturais, tradicionais, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas com benefícios para o município e toda sua população. Além disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura – essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Indiscutível, portanto, a possibilidade de as festividades serem custeada com recursos públicos.

3.9. A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas contratações, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório, seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade.

3.10. Os eventos e os itens necessários para a sua realização são classificados como serviços e fornecimentos comuns. A descrição de cada item, encontra-se registrado neste Termo de Referência.

3.11. O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do sistema de registro de preços a administração pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois muitas das vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

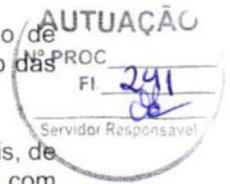
4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de locação de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativo pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº. 042/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;
- g) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;

5. ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

- *Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- *Secretaria Municipal de Educação;
- *Secretaria Municipal de Cultura.



6. ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio de ferramenta do banco de preços públicos. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 3.252.254,49 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

6.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital. A qual também será enviada ao TCE/MA SINC-CONTRATA, após a finalização dos procedimentos licitatórios, junto aos demais documentos requeridos.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 As especificações e quantitativos e demais exigências são as seguintes:

ITEM	CAT/SER/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	TOTAL R\$
1	24376	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE <u>PALCO DE 8.00M X 6.00M X 0.50M</u> DE ALTURA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, PISO ELEVADO SEM FORRAÇÃO, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	15	R\$ 4.174,17	R\$ 62.612,55
2	24376	<u>PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M</u> - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SENDO QUE TODAS OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	22	R\$ 12.698,49	R\$ 279.366,78

ATUAÇÃO
1º PROC
Fl. 242
Servidor Responsável

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 243
[Assinatura]

3	21490	SISTEMA DE <u>SONORIZAÇÃO PARA SHOWS MÉDIO PORTE</u> TIPO I. - ESPECIFICAÇÃO: MESA DIGITAL 32 CANAIS, SONORIZAÇÃO P.A, 06 CAIXAS ARRAY SYSTEM, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 02/18", 01 RACK DE AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AUDIO, 01 CD PLAYER, 04 VIAS DE EQUALIZADOR DN 360, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS (SOUNDCRAFT/YAMAHA/MIDAS OU SIMILAR) , MONITOR BACK LINE(SOM PARA OS MÚSICOS), 03 EQUALIZADORES TGE 3113X06 VIAS DE MONITORES, 01 KIT DE MICROFONES (28 MICROFONES E 03 SEM FIO SM 58 SHURE OU SIMILAR), 01 KIT DE PEDESTAIS (12 UNIDADES), 01 KIT DE PEDESTAIS, GARRAS E DIRECT BOX, 01 KIT DE CABOS E CONECTORES , 08 CAIXAS DE MONITOR ATIVADAS EM 02 VIAS, 01 POWER PLAY 08 VIAS COM MULTICABOS, CABOS E FONES, 01 KIT DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. A(S) MARCA(S) PODERÁ(ÃO) SER SIMILAR(ES) DE BOA QUALIDADE OU SUPERIOR. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	15	R\$ 5.816,33	R\$ 87.244,95
4	21490	<u>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUBGRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	22	R\$ 17.680,53	R\$ 388.971,66
5	13757	<u>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, CONTENDO 8 MOVIE HEAD, 16 REFLETOR LÂMPADA PAR 64, MESA CONTROLADORA DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 CANAIS SIMULTÂNEOS, 1 RACK DIGITAL, MAIN POWER COMPLETO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	15	R\$ 4.725,39	R\$ 70.880,85
6	13757	<u>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COMPOSTA DE 12 LÂMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 16 PAR LED, 10 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 18 MOOVING HEAD BIM 575, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	22	R\$ 8.860,33	R\$ 194.927,26
7	17639	<u>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P6MM NO TAMANHO MÍNIMO DE 6,40X2,56 COM PROCESSADOR DE VÍDEO; COM NOTEBOOK COMPATÍVEL. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</u>	DIARIA	30	R\$ 4.240,78	R\$ 127.223,40

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO

Nº PROC. _____
FI. 244
Servidor Responsável _____

8	17612	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. COM SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	650	R\$ 269,16	R\$ 174.954,00
9	2356	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	35	R\$ 3.223,44	R\$ 112.820,40
10	22888	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	70	R\$ 2.900,19	R\$ 203.013,30
11	21164	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA DIMENSÕES DE 4M DE FRENTE X 4M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIÁRIA	70	R\$ 497,16	R\$ 34.801,20
12	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA, ALTURA PADRÃO DE MERCADO, COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM DISPONIBILIDADE DESTA COBERTURA EM BRANCO E CRISTAL, SENDO AMBAS ANTI CHAMA. MONTAGEM E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	60	R\$ 643,47	R\$ 38.608,20
13	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM LONAS ANTICHAMAS INSTALADAS E ILUMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	60	R\$ 1.452,16	R\$ 87.129,60





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO

Nº PROC. _____
Fl. 245
Servidor Responsável _____

14	388	SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 MINUTOS, CONTENDO PELO MENOS: 20 BOMBAS 1,5" DE CORES E EFEITOS; 40 BOMBAS 2" DE CORES E EFEITOS; 80 BOMBAS 1,5" DE EFEITOS CRACKLING; 80 BOMBAS 1,5" DE APITOS; 20 BOMBAS 2,5" DE CORES E EFEITOS; 75 BOMBAS 3" DE CORES E EFEITOS; 50 BOMBAS 4" DE CORES E EFEITOS; 15 BOMBAS 5" DE CORES E EFEITOS; 10 BOMBAS 6" DE CORES E EFEITOS E 1 BATERIA DE 1200 TIROS; 1 PAINEL CASCATA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	DIARIA	6	R\$ 7.334,44	R\$ 44.006,64
15	2224	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,00 X 1,20M, COM CANTOS ARREDONDADOS. OBS. EQUIPE DE MANUTENÇÃO NO LOCAL DURANTE TODO O EVENTO. OBS²: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	UNID.	1.500	R\$ 43,84	R\$ 65.760,00
16	445485	ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200 ML - COPO MÍNIMO 200ML COM ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, <u>CAIXA COM 48 UNIDADES</u> , COM LACRE EM ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM EM NÍVEIS ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200ML, PLENAMENTE PREENCHIDOS, MUNIDOS DE LACRE DE INVOLABILIDADES INTACTO, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATÓXICOS E INODOROS. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 11(ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	500	R\$ 45,11	R\$ 22.555,00
17	445485	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML. (DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, POTÁVEL, ADICIONADA DE SAIS, NÃO GASOSA, GARRAFAS DE POLIPROPILENO, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. <u>PACOTE COM 12 UNID</u> , COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.)	FARDO	500	R\$ 18,75	R\$ 9.375,00
18	24147	SEGURANÇA DESARMADA: SEGURANÇA: DEVIDAMENTE UNIFORMIZADAS, ATUAR SEM USO DE ARMAS LETAIS, PROMOVENDO A ORDEM PÚBLICA DURANTE OS EVENTOS, AUXILIANDO O POLICIAMENTO NA CONTENÇÃO DE QUAISQUER ANORMALIDADES INCLUSIVE NA REVISTA, OFERECENDO AOS TURISTAS E AOS MUNICÍPIES, COMODIDADE, DISCIPLINAMENTO E ORDENAMENTO.	DIARIA	850	R\$ 252,95	R\$ 215.007,50
19	15830	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE RENOME REGIONAL, ATESTADO PELA CRÍTICA LOCAL. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	30	R\$ 20.707,11	R\$ 621.213,30
20	13757	LOCAÇÃO DE <u>TRELIÇA PARA GRID DE ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA</u> , COM ALTURA E LOCAL DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; - FECHAMENTO PARA O GRID FUNDO E LATERAIS EM TECIDO OU SOMBRITE PRETO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	METRO	2.000	R\$ 65,51	R\$ 131.020,00
21	24376	<u>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS</u> MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E	UNIDADE	140	R\$ 199,52	R\$ 27.932,80





		RODEIRAS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.				
22	17019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES SEGUINDO ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA, COM TEMAS DE ACORDO COM O EVENTO A SER REALIZADO DE GRANDE PORTE (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, DIA DAS MÃES, FESTEJOS JUNINOS, DIA DOS PAIS, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, FESTIVAIS MUNICIPAIS, FEIRAS, CAVALGADAS, EVENTOS RELIGIOSOS E AFINS), COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA DECORAÇÃO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	10	R\$ 16.416,67	R\$ 164.166,70
23	13404	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL: O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO. A CONTRATAÇÃO DESSE PROFISSIONAL SE FAZ NECESSÁRIO FACE A OBRIGATORIEDADE EM EVENTOS COM MAIS DE 500 PESSOAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	SERVIÇO	70	R\$ 322,54	R\$ 22.577,80
24	399427	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TIPO EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 06 KG.	UNID./DIÁRIA	560	R\$ 118,01	R\$ 66.085,60

7.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

7.2.1 Para os itens **01, 05, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 23 e 24** da planilha orçamentária, a participação será exclusiva para disputa entre MEs e EPPs, pois os referidos itens possuem valores iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.2.2 E, para os itens: **02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 18, 19, 20 e 22**, a participação será aberta a todos os interessados, pois os referidos itens serão de ampla participação.

7.2.3. CALENDÁRIO FESTIVO / PRINCIPAIS EVENTOS A SEREM COMTEMPLADOS:

- Festas Juninas (semana da cultura): 07 dias de eventos – Sede Municipal;
- Dia das Crianças: 01 dia de evento – Sede Municipal;
- Marcha para Jesus: 01 dia de evento – Sede Municipal;
- Aniversário da Cidade: 01 dia de evento – Sede Municipal;
- Festa de Carnaval: 04 dias de evento – Sede Municipal;
- Dia das Mães: 01 dia de evento – Sede Municipal.

7.2.4. Além dos eventos supracitados, poderão ser desenvolvidos outros eventos de pequeno porte, tais como conferências, oficinas, congressos, seminários, comemorações diversas, eventos esportivos, festas de pequeno e médio porte etc., que poderão ser atendidos por este termo de referência.

8. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1 Especificações e detalhes dos serviços:

8.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas os requisitos a seguir:





8.2.3 – DA ILUMINAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- Deverá oferecer iluminação compatível com a estrutura do palco e/ou ambiente (local) de realização do evento a ser contratado;
- Disponibilizará uma equipe de no mínimo 03 (três) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de luz (iluminação), para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;
- Executará a montagem da iluminação do palco e do evento, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária;
- Despesas de alimentação e hospedagem da equipe serão por conta da empresa vencedora;

8.2.4 – DA SONORIZAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- Apresentará no ato da contratação o engenheiro eletricista ou outro responsável técnico conforme a legislação;
- Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão de obra necessária;
- Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;
- Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.
- Despesas de alimentação e hospedagem da equipe será por conta da empresa vencedora;

8.2.5 - BANHEIROS QUÍMICOS

Onde a empresa vencedora:

- Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) necessários para uso da população durante todos os eventos, quantidade a ser definida pela CONTRATANTE;
- Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;
- Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;
- A empresa contratada (vencedora) deverá atender todas as exigências da fiscalização sanitária e normas de segurança.

8.2.6 - PALCO

Onde a empresa vencedora:

- Apresentará no ato da contratação, engenheiro civil ou arquiteto, ou outro responsável técnico conforme legislação;
- Executará a montagem do palco, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária;
- Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração;
- Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem dos palcos por conta da empresa vencedora.



8.2.7 – DECORAÇÃO

Onde a empresa vencedora:

- a) Apresentar no ato da contratação, responsável pela decoração das festividades, para que este receba as instruções e ideias quanto ao planejamento das ornamentações, objetivando apresentar decorações cuja temática esteja estritamente ligada à festividade.
- b) Além do responsável pela decoração, requer também, o mínimo de 03(três) pessoas, disponíveis para auxiliarem nos trabalhos decorativos, objetivando proporcionar assim, maior celeridade na organização.
- c) Executará a montagem da decoração, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária.
- d) Despesas de alimentação e hospedagem da equipe necessária para a montagem e desmontagem das decorações, por conta da empresa vencedora.

9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

9.2 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.

9.3 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

9.4 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

9.5 Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.

9.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.

9.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Órgão contratante ou nos serviços contratados em áreas externas.

9.8 Encaminhar, em 48 horas após o recebimento da demanda do evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, para apreciação do fiscal do Contrato. O CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não seja decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado pelo órgão contratante.

9.9 Comunicar ao fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte daquele, durante a fase de planejamento do evento.

9.10 Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.

9.11 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.

9.12 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.



10

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information is both reliable and up-to-date.

The third part of the document focuses on the results of the analysis. It shows that there has been a significant increase in sales over the period covered. This is attributed to several factors, including improved marketing strategies and better customer service.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include continuing to invest in marketing, improving operational efficiency, and maintaining the high standards of data accuracy that have been established.

J. Smith
 12/15

9.13 Manter seus empregados identificados por crachá ou uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.

9.14 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.

9.15 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.

9.16 Os serviços deverão ser prestados no período a ser definido pela contratante.

9.17. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização dos eventos.

9.18. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por lei trabalhista.

5.19. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e pela engenharia do órgão municipal.

9.20. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

9.21. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.22. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

9.23. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.

10.1 Em cumprimento ao disposto na lei complementar 123/06, em havendo empate entre microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual com empresas de porte maiores, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para aquelas que se enquadram nos limites da lei complementar 123/06.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 Não haverá exigência de apresentação de amostras para este objeto.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de



Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

ATUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 250
Servidor responsável

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

12.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

12.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

12.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes deste Termo.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

"Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"



“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos itens que serão locados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

15.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

15.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

15.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

16.2 É facultado ao pregoeiro, em havendo necessidade de comprovação da autenticidade dos atestados de capacidade técnica, solicitar as comprovações da legitimidade de cada atestado apresentado, como nota fiscal, cópia de contrato ou equivalente.

16.3 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

16.4 Para os itens **01 e 02** da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro civil ou arquiteto*), na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

16.5 Para os itens **03, 04, 05 e 06** da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro de seu(s) responsável(is) técnico(s) (*engenheiro eletricista ou técnico eletrotécnico*), na entidade profissional competente.

16.6 A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do Contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA ou do CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s).

16.7 A(s) licitante(s) que desejar(em) participar do item **08**, da Planilha Orçamentária do Termo de Referência, (*referente a locação de banheiros químicos*), deverá(ão) apresentar:



16.8 Licença(s) ambiental(is) de transporte dos resíduos dos banheiros químicos e licença(s) de operação dos locais de tratamento e destinação final de resíduos desta natureza, ou apresentação de contrato(s) com empresa(s) detentora(s) das licenças supracitadas, ou, na ausência destas, apresentação de declaração de contratação futura de empresa(s) detentora(s) de licença(s), conforme já mencionado.



17. ADJUDICAÇÃO

- 17.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
17.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O processo em epígrafe é do tipo Registro de Preços, por esta ocasião, e, em atendimento aos que dispões os normativos, a rubrica orçamentária poderá ser juntada ao passo das contratações, ato posterior ao certame.

I Classificação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Órgão	05 – Sec. Mun. de Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 – Sec. Mun. de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 - Difusão Cultural
Programa	0037 – Gestão da Política Administrativa Geral
Projeto Atividade	2.028 – Manut. e Func. das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recurso não vinculados de impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, JUV. E TRABALHO

Órgão	09 – Sec. Mun. de Assit. Social, Juv. e Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. e Trabalho
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0137 – Gestão de Política da Assistência Social
Projeto Atividade	2.048 – Manut. e Func. da Sec. Assit. Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv. terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão	04 – Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.01 - Sec. Mun. de Educação – SEMED
Função	12 – Educação
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de política da administração geral
Projeto Atividade	2.009 – Manut. e Func. da Sec. De Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica





Fonte de Recurso	1500100100 – Receitas de impostos e transf - Educação
------------------	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Órgão	06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Função	10 - Saúde
Sub-Função	122 – Administração geral
Programa	0037 – Gestão de política da administração geral
Projeto Atividade	2.029 – Manut. e Func. da Sec. De Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv. terc. Pessoa jurídica
Fonte de Recurso	1500100100 – Receita de impostos e trans – Saúde.

19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 19.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 19.1.2. Vetar o emprego de qualquer equipamento/ item que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 19.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 19.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 19.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 19.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 19.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

19.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 19.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 19.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 19.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos itens;
- 19.2.4. Prestar os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento/serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 19.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 19.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;





19.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

19.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

19.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;

19.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

19.2.12. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

19.2.13. Substituir os itens que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

19.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

19.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

19.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

19.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

20.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;



20.3. Os itens que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

20.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

22. REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

22.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

22.3. As prestações de serviços/fornecimentos, através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do contrato com fiel cumprimento dos normativos.

22.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

22.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

22.6. Alterações dos serviços a serem prestados, deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação.

23. DO CONTRATO

23.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

23.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

23.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 23.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

23.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

23.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

23.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



24.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. DAS SANÇÕES

25.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

25.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de itens entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

25.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

25.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

25.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

25.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

25.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.



25.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

25.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

25.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

25.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

26. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

26.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial a luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

26.1.1. Habilitação jurídica;

26.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

26.1.3. Qualificação técnica

26.1.4. Qualificação econômico-financeira;

26.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

27. DA REVISÃO DOS PREÇOS

27.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/Ma adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do contrato e ata de registro de preços, incluindo acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

27.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

27.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

27.4. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

27.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o órgão gerenciador solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

28. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

28.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 357





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes



2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 010/2023.
5. Declaro que os serviços serão iniciados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/prestação.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) itens(s) rejeitado(s), na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX/2023- CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXX, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXXX de 2023 que indica como vencedor a empresa: XXXXXXXXXXX e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXX.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens pela empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: nº XXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr(a). XXXX, portador do RG:XXXXXXXX e o CPF:XXX, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

6.1. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXX nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços conforme Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início das prestações de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento/prestação," ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestações de serviços de locações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata



de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O prestador do serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador dos serviços será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do prestador dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos itens, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.



Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2023.

xxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de Planejamento e
Administração
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxx
CNPJ. xxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxx
Empresa Beneficiária

xxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de Educação
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Participante



ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX por intermédio do(a) Secretaria com sede no(a) na cidade de /Estado, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 042/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Preço R\$		
					Unitário	Total	
01						
VALOR TOTAL R\$.....							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





3.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Unidade Orçamentária	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sub-Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto Atividade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Classificação Econômica	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80



da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....
Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

ANEXO V



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº XXXX/2023

LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico nº 010/2023**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos itens a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
ANEXO VI



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023

LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico nº 010/2023**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os itens apresentados pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa

E, assim, concluído o a prestação dos serviços de locação do objeto (itens constantes da Ordem de prestação de serviços/fornecimento n.º _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa





DESPACHO

Ao Sr.
Hernane Lopes Alencar
Pregoeiro Municipal

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 142304-0001, para a realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais) e demais serviços afins necessários para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 23 de maio de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA.

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.
Portaria 004/2021-GPSAL.

10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017** - CONTRATO NR. 029/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017** - CONTRATO NR. 025/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE-10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017	Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal da transparência; controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017	Data/Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA nº 009/2005** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

Art. 2º. A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art.3º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÉGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÉGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Morais Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental**, Nível **P - I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de



TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. 142304-0001, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Ofício de solicitação, com planilha consolidada contendo especificações e quantitativos. **(fls. 002-019);**
- b) Cópias das portarias dos responsáveis. **(fls. 020-027);**
- c) Despacho de autorização do Gabinete do Prefeito. **(fls. 028-029);**
- d) Despacho ao setor de protocolo e cópia da portaria do responsável. **(fls. 030-033);**
- e) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria do responsável. **(fls. 034-037);**
- f) Despacho Administrativo solicitando pesquisa de preços e planilha com especificações e quantitativos. **(fls. 038-053);**
- g) Juntada de Banco de Dados, Pesquisas de Preços e Mapa de apuração. **(fls. 054-111);**
- h) Despacho de encaminhamento da Pesquisa de Preços, com cópia da portaria da responsável. **(fls. 112-115);**
- i) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria de Planejamento e Administração à Secretaria de Orçamento e Finanças. **(fl. 116);**
- j) Planilha com divisão dos itens por secretaria. **(fls. 117-124);**
- k) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças ao Contador Geral e cópia da portaria do responsável. **(fls. 125-129);**
- l) Juntada de certidões, respectivas Certidões de Dotação Orçamentária e cópia da portaria do responsável. **(fls. 130-137);**
- m) Declaração de adequação orçamentária e financeira. **(fl. 138);**
- n) Ofício Circular solicitando a elaboração do Termo de Referência. **(fls. 139-140);**
- o) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências. **(fls. 141-159);**
- p) Despacho de encaminhamento do Termo de Referência. **(fls. 160-161);**
- q) Termo de Aprovação do Termo de Referência emitido pelo gabinete do prefeito. **(fl. 162);**
- r) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Superior. **(fl. 163);**

- s) Minuta de Edital. (fls. 164-212);
- t) Despacho de solicitação de parecer da análise jurídica quanto à minuta de edital. (fl. 213);
- u) Parecer Prévio sobre a minuta de Edital, emitido pelo Departamento Jurídico do município e cópia da portaria do responsável. (fls. 214-222);
- v) Edital Definitivo. (fls. 223-271);
- w) Despacho de encaminhamento de Edital ao pregoeiro e cópia do Decreto 019/17. (fls. 272-274).

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 142304-0001;
- SECRETARIA REQUISITANTE:
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão “Eletrônico”;
- NÚMERO DO PREGÃO: 010/2023;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço “Por Item”;
- MODO DE DISPUTA: “Aberto”.

4.1. Da modalidade Licitatória

In casu, no presente procedimento pretende-se a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto considerado comum.

1. Atestada a natureza e classificação do objeto pretendido, como **Bens e Serviços comuns** nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. Declarada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.

3. Na concepção de Marçal Justen Filho, “[...] bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 042/2018 e 054/2018, Decreto 10.024, de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

6 – CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que o PREGÃO será adotado na forma ELETRÔNICA, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 23 de maio de 2023.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 139/2023-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 139/2023- GPSAL



NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. **NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Primeiro Pregoeiro.

Art. 2º. **DESIGNAR VAN CLAY LIMA MENDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Equipe de Apoio do Primeiro Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 23/05/2023



Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



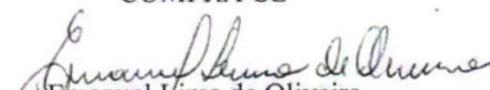
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 139/2023-GPSAL de 03/02/2023** que **NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 139/2023-GPSAL de 03/02/2023** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 03 de Fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 139/2023-GPSAL de 03/02/2023**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 03 de Fevereiro de 2023.


Maria Elia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 23/05/2023



Servidor Responsável



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 25/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 03/02/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 138/2023- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR VAN CLAY LIMA MENDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Segundo Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR HERNANE LOPES ALENCAR,

inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Equipe de Apoio do Segundo Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 139/2023- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Primeiro Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR VAN CLAY LIMA MENDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Equipe de Apoio do Primeiro Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DOS
LOPES:061727200001
10

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DOS LOPES:061727200001-10
Data: 2023.02.03 17:12:23 -05'00'



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **HERNANE LOPES ALENCAR** participou, com êxito, do curso de **Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros**, com carga-horária de 40 horas, realizado nos dias 03 a 07 de fevereiro de 2020, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2020.

instituto
CERTAME

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 23/05/2023


Servidor Responsável

AUTUAÇÃO
Nº PRQC
FI 282
Servidor Responsável


Prof. Msc. Mild Cruz Neto
Instrutor

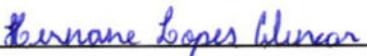

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 Sistema de Registro de Preços

Junto aos autos do processo licitatório nº **142304-0001**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo menor Preço “por item”, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 23/05/2023), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br (em 26/05/2023), Diário Oficial do Município (em 26/05/2023) -edição 101/2023, Jornal de Grande Circulação (em 26/05/2023), Diário Oficial da União (em 26/05/2023), Portal de Compras Públicas (em 26/05/2023) e Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA) (em 29/05/2023).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de maio de 2023.



HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 139/2023-GPSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023



O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nºs. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 07/06/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: “aberto”; cujo objeto é a escolha da propostas mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniudoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 23 de maio de 2023.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 139/2023 – GPSAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

Data da Public. Aviso	Data da Public. Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
26/05/2023 as 08:07	26/05/2023 as 08:07	07/06/2023 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
www.portaldecompraspublicas.com.br				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.				
ÓRGÃO(S)				
Secretaria Municipal de Cultura				
RESPONSÁVEL(ES)				
HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro				
FORMA DE PUBLICAÇÃO				
www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br				
ANDAMENTO				
26/05/2023 as 08:07 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
ARQUIVOS DISPONÍVEIS				
Descrição				Tamanho
PE - 010				745.42 kb



FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher
Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Municipal de Cultura
Port. nº 009/2021-GPSAL
Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nºs. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 07/06/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (dode) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas -

www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo,

será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de maio de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. Nº 139/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Santo Antônio dos Lopes

Cidade de Todos

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-061727200001-0



AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL. No Diário Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 86, segunda-feira, 08 de maio de 2023. Referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, de serviços em que se buscará esclarecer pontos relevantes acerca do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. LEIA-SE: OBJETO: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, de serviços em que se buscará esclarecer pontos relevantes acerca do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à Conta dos recursos oriundos da seguinte CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 15 FUNDEB - SANTA RITA 12.361.0006.2047 Manutenção de Atividades da Educação 30% - Ensino Fundamental 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.0006.2129 Manutenção de Atividades Educação 30% - E. Fund. - Comp. União 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. LEIA-SE: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à Conta dos recursos oriundos da seguinte CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO 12.122.0005.2011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santa Rita, 12 de maio de 2023
ROSÂNGELA ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte,
Lazer, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais nºs. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 07/06/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema SINC-contrata, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de maio de 2023.
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - CPL/PMSF

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, estabelecidos na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 10:00h do dia 20/06/2023, realizará licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, do tipo menor preço, objetivando a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, conforme especificações e quantidades descritas no Projeto Básico anexo ao Edital, aplicando subsidiariamente os termos da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 14:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como disponibilizados por via eletrônica (transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce e www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul). Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos no endereço supramencionado.

São Francisco do Maranhão/MA, 25 de maio de 2023.
FRACIANE MENDES DE MOURA
Presidente da CPL/PMSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos para funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica das unidades do município de São Pedro dos Crentes - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmspc@hotmail.com. Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 09 de junho de 2023 às 08h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 maio de 2023.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DE ADESAO Nº 007/2023.

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, informa a presente ERRATA AO EXTRATO DE ADESAO Nº 007/2023. Publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na edição 094 do dia 18 de maio de 2023, caderno de terceiros, Página 239, Seção 3.

ONDE SE LÊ: Órgão Gerenciador: Secretaria Adjunta De Registro De Preços - Segep/MA. Vigência/Ata: 16/09/2022 A 19/09/2023. Fornecedor: M F Moreira - Me
LEIA-SE: Órgão Gerenciador: Secretaria De Estado Da Gestão, Patrimônio E Assistência Dos Servidores - Segep / Secretaria Adjunta De Registro De Preços - Sarp/MA. Vigência/Ata: 20/09/2022 A 20/09/2023. Fornecedor: Sete Office". Viana - Ma.

Viana, 22 de maio de 2023.
CLEICY MACHADO NUNES
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 092/2022

Contratada: Miloca Locação De Equipamentos E Pavimentação Eireli. Objeto: pavimentação asfáltica em (TSD) Tratamento Superficial Duplo e Drenagem das vias urbanas do Loteamento Residencial vista do Araguaia no município de Alto Araguaia, conforme convênio Estadual nº 952/2021 da SINFRÁ. Valor: Fica o presente acrescido o valor total de R\$ 3.086.831,34 (três milhões e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), cerca de 23,55% do valor inicial da obra, conforme apresentado pela Engenharia do Município, de acordo com o parecer jurídico em anexo. Data: 23/05/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 023/2022

Contratada: Aliança Indústria E Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de bueiros nos Córregos Macaco, Atoladeira, Mato, Pinguelinha, Jaraçá, Bacuri, Silvano e Deir, de acordo com o convênio estadual Nº 0312-2021. Prazo: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 023/2022 com vigência em 11/06/2023 em 120 (cento e vinte) dias extinguindo-se em 09/10/2023, e prorrogar o prazo de execução com vigência em 05/03/2023 em 120 (cento e vinte) dias extinguindo-se em 03/07/2023, conforme cronograma e parecer jurídico em anexo, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. Data: 08/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Caminhonete Cabine Simples, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item.
Data de Abertura: 12 de junho de 2023, às 09h00min (horário de Brasília).
O Edital, na íntegra, está disponível em:
<http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>
<https://www.gov.br/compras>;
<https://www.comprasnet.gov.br;seplan3@araputanga.mt.gov.br>.

Araputanga-MT, 25 de maio de 2023.
CRISTINA MARIA DE LIMA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Laboratório, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica.
Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 13 de junho de 2023, às 09h00min (horário de Brasília).
O Edital, na íntegra, está disponível em:
<http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>
<https://www.gov.br/compras>;
<https://www.comprasnet.gov.br;seplan3@araputanga.mt.gov.br>

Araputanga-MT, 25 de maio de 2023.
CRISTINA MARIA DE LIMA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará abertura dos envelopes de propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de Abertura: 20 de junho de 2023, às 13h00min (horário de local).

Araputanga MT, 25 de maio de 2023.
CRISTINA MARIA DE LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 82/2023

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 026/2020 para a contratação de empresa para execução de obra referente à construção da 2ª. etapa do Terminal Rodoviário no Município de Aripuanã/MT, conforme Convênio Nº. 873030/2018/MTUR/CAIXA e Contrato de Repasse Nº. 1.059.714-02/2018, em atendimento Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio deste Município, incluindo materiais e mão-de-obra necessária, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/05/2023 A 24/06/2023.



Extrato de Publicação

Registro de Preços Eletrônico - 010/2023
Nº PROCESSO ADM. 142304-0001



Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro e tendo como autoridade Emanuel Lima de Oliveira..

Data de publicação do processo:	26/05/2023 - 18:22
Data início das propostas:	26/05/2023 - 18:30
Data final das propostas:	07/06/2023 - 07:59
Data de abertura das propostas:	07/06/2023 - 09:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R\$ 3.252.254,49

OBJETO DO PROCESSO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Link público do processo:

[/MA/Prefeitura-Municipal-de-Santo-Antonio-dos-Lopes-2541/RPE-010-2023-2023-239053](https://MA/Prefeitura-Municipal-de-Santo-Antonio-dos-Lopes-2541/RPE-010-2023-2023-239053)

Hernane Lopes Alencar

Pregoeiro



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 29/05/2023 - 29/05/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 29/05/2023 15:08:04
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 052c789e-d38c-413d-848c-df2527b1b87a



Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	PE102023	PE	10	2023	82410127304	29/05/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1